SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2244

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2019-CMCC – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SRP

Despacho de anulação do processo licitatório, em razão de revisão ao Termo de Referência.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, demanda da ouvidoria do TCM/PA por possíveis impropriedades no Pregão 004/2019/SRP;

CONSIDERANDO, a medida cautelar de suspensão do Pregão expedida pelo TCM/PA; e

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão do Termo de Referência do processo supra citado.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 007/2019-CMCC, Pregão Presencia nº 004/2019/SRP, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, disponibilização de espaço em veículo de comunicação e serviços de produção de materiais audiovisuais, relativos à promoção dos atos oficiais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Artigo 48, § 1º da Lei 8.666/1993 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Logo, observou-se que o objeto do referido pregão não tem relação entre si, havendo a necessidade de separação e revisão do termo de referência.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado a necessidade de revisão do termo de referência, RESOLVO proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista elencado acima a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Maio de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal De Canaã dos Carajá

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F3B80E35

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 29/05/2019 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 011/2019-CMCC, na modalidade Convite Nº 003/2019, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

VENCEDORAS DO CERTAME:
SARAIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 24.514.011/0001-58, no valor de R$ 54.687,99(Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 09.358.626/0001-49, no valor de R$ 15.550,00(Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
De Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1D676327

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2019- SRP-CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA..

VALOR TOTAL.....: R$ 160.336,42 (CENTO E SESCENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$160.336,42.
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AE30C60

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO N° 001/2019

ATO DA MESA DIRETORA N° 01/2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Resolução, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará em 18 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Presidente

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o Ato da Mesa Diretora nº 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, autorizado pela Lei 05186/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Câmara Municipal de Monte Alegre		
01 031 0001 2. 002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3. 1. 90. 13. 00	Obrigações Patronais		
10010000	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	450.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Monte Alegre			450.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Monte Alegre – PA, 18 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Presidente

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

ANEXO II

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Ato da Mesa Diretora nº 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, autorizado pela Lei 05186/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Câmara Municipal de Monte Alegre		
01 031 0001 2. 002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3. 1. 91. 13. 00	Obrigações Patronais		
10010000	Recursos Ordinários		
			450.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Monte Alegre			450.000,00
TOTAL GERAL			450.000,00

Monte Alegre – PA, 18 de janeiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Presidente

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:4249CE75

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA

ERRATA DE ATO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, torna público e oficializa a presente "ERRATA" do **ATO N° 02/2019**, conforme disposições a seguir alinhavadas:

Onde se lê:

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001 DE 12/02/2019
DESIGNA OS VEREADORES QUE INTEGRARÃO AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 à 2020).

Designa os Vereadores que integrarão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio dois mil e dezenove à dois mil e vinte (2019 à 2020), em acordo com o artigo 41, § 1º da Lei Orgânica do Município.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato da Presidente, de 26 de fevereiro de 2019, que instituiu as "Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de se manifestarem emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres, antes de ser levado ao Plenário; com relação a outras proposições elas decidem, aprovando-as ou rejeitando-as. A composição parlamentar desses órgãos técnicos é renovada a cada biênio.
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 A 2020).
MESA EXECUTIVA
PRESIDENTE: FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS MDB
VICE-PRESIDENTE: LEONARDO ALBARADO CORDEIRO AVANTE
1º SECRETÁRIO: MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA PDT
2º SECRETÁRIO: MANOEL DANTAS VIEIRA PR
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRESIDENTE: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB
ECONOMIA E FINANÇAS
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB

EDUCAÇÃO, SAÚDE E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES PSDB
TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JAIR ALVES DE OLIVEIRA PODEMOS
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, PECUÁRIA E INDÚSTRIA
PRESIDENTE: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
RELATOR: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB
MEMBRO: ALEX DIEGO GAMA DA COSTA PDT
MEIO AMBIENTE E TURISMO
PRESIDENTE: JOÃO TOMÉ FILHO MDB
RELATOR: LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA PPS
MEMBRO: MARIA PEREIRA DE MACEDO MDB

Monte Alegre, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Leia-se:

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002 DE 12/02/2019
DESIGNA OS VEREADORES QUE INTEGRARÃO AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 à 2020).

Designa os Vereadores que integrarão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, para o Biênio dois mil e dezenove à dois mil e vinte (2019 à 2020), em acordo com o artigo 41, § 1º da Lei Orgânica do Município.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no desempenho de suas atribuições e em aditamento ao Ato da Presidente, de 26 de fevereiro de 2019, que instituiu as "Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de se manifestarem emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres, antes de ser levado ao Plenário; com relação a outras proposições elas decidem, aprovando-as ou rejeitando-as. A composição parlamentar desses órgãos técnicos é renovada a cada biênio.
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DEZENOVE À DOIS MIL E VINTE (2019 A 2020).
MESA EXECUTIVA
PRESIDENTE: FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS MDB
VICE-PRESIDENTE: LEONARDO ALBARADO CORDEIRO AVANTE
1º SECRETÁRIO: MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA PDT
2º SECRETÁRIO: MANOEL DANTAS VIEIRA PR
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PRESIDENTE: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB
ECONOMIA E FINANÇAS
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
MEMBRO: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB

EDUCAÇÃO, SAÚDE E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE: VALDOMIRO DA SILVA PINTO MDB
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES PSDB
TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO
PRESIDENTE: JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA PDT
RELATOR: ALDENOR SALES COUTINHO DEM
MEMBRO: JAIR ALVES DE OLIVEIRA PODEMOS
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, PECUÁRIA E INDÚSTRIA
PRESIDENTE: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS PSDB
RELATOR: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA MDB
MEMBRO: ALEX DIEGO GAMA DA COSTA PDT
MEIO AMBIENTE E TURISMO
PRESIDENTE: JOÃO TOMÉ FILHO MDB
RELATOR: LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA PPS
MEMBRO: MARIA PEREIRA DE MACEDO MDB

Monte Alegre, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Monte Alegre/PA, 29 de maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:A20A90CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 039/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO AILTON DIAS MENDES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 005/2019, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **ANTONIO AILTON DIAS MENDES**, para participar de reuniões no Gabinete da Deputada Estadual, Diana Belo, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e na Superintendência Regional do Trabalho, em Belém, com saída dia 28/05/2019 e retorno previsto para o dia 30/05/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, Totalizando o valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 27 de maio de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:99804747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 055/2019

Portaria n.º 055/2019 Em, 29 de maio de 2019.

Designar Servidora que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora STEPHANNIE DREWS, a deslocar-se a Cidade de Marabá Pará, nos dias 30/05/2019 a 01/06/2019, para resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara Municipal de Marabá, concedendo-lhe 02 (duas) diárias para viagem, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 29 de maio de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7737ECBB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2019

Portaria n.º 056/2019 Em, 29 de maio de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Xinguara/ PA nos dias 30/05/2019 a 31/05/2019, junto a Caixa Econômica , resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 01(uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 29 de maio de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F63C6073

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2019

Decreto legislativo n.º 012/2019, Em, 29 maio de 2019.

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, aos cidadãos que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1ª - Fica concedido o Titulo Honorifico de Cidadão Aguazuelense aos Cidadãos:
JOÃO BARRETO DE CARVALHO

WERSION GOMES DE MORAIS
JOSÉ MARIA ALVES DE BRITO
Em virtude ao reconhecimento dos relevados serviços de ordem social, em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, aos 29 de maio de 2019.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice-Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:18E8C4CB

FUNDEB
SEMED/2019 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do **FUNDEB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 619.837.302-97, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados no ano de 2019 pelo FUNDEB.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,29 DE MAIO DE 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:C21DC8D0

FUNDEB
SEMED/2019 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CLAUDIO VIEIRA**, CPF nº **19798369220**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Locações de Veículos e peças firmados no ano de 2019 pelo FUNDEB.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,29 DE MAIO DE 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FUNDEB
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:3C61650A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/2019 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do **FME**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 619.837.302-97, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados no ano de 2019 pelo **FME**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,29 DE MAIO DE 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FME
Gestor (a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:E2D53962

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/2019 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O(a) Sr(a) ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Secretária Mul de Educação e Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CARMENICE DA SILVA**, CPF nº 37480120206, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a Locação de Imóveis desta Secretaria no ano de 2019.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,18 DE MARÇO DE 2019

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
FME
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Carmenice da Silva
Código Identificador:EBF30406

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/GPMAAN/2019

21 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 27, 29, 35 E 49 DA LEI 421/2015.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar alterações nos seguintes artigos da Lei 421/2015;
Artigo 27 incisos III.
REDAÇÃO ATUAL – o prazo de validade da Licença de Operação (LO); da Licença Única (LU) e da Autorização Ambiental (AA) será de dois anos;
REDAÇÃO NOVA – o prazo de validade da Licença de Operação (LO) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; da Licença Única (LU) terá o prazo de validade de 01 (um) ano; Autorização Ambiental (AA) terá o prazo de validade de acordo com o tempo para realização das atividades podendo chegar ao prazo máximo de 01 (um) ano, e a Licença de Atividade Rural (LAR) terá o prazo de validade de até 04 (quatro) anos.
Artigo 29.
REDAÇÃO ATUAL – I – Taxa de Licença Prévia;
II – Taxa de Licença de Instalação; e
III- Taxa de Licença de Operação.
REDAÇÃO NOVA - I – Taxa de Licença Prévia;
II – Taxa de Licença de Instalação;
III- Taxa de Licença de Operação;
IV – Outras taxas de acordo com o Anexo II, Tabela de Taxas.
Artigo 35.
REDAÇÃO ATUAL – Para a incidência dos números da UPIAM a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:
I – Porte do empreendimento, observando os parâmetros em anexo; e
II – Potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.
Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Política Municipal de Meio Ambiente;

REDAÇÃO NOVA - Para a incidência da UFM a que se refere o artigo anterior, as atividades sujeitas às taxas serão enquadradas em classes definidas mediante a conjugação dos seguintes critérios:
I – Porte do empreendimento, observando os parâmetros em anexo; e
II – Potencial poluidor/degradador gerado pela atividade.

Parágrafo Único. O enquadramento das atividades nas classes será definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a Política Municipal de Meio Ambiente;
Artigo 49.
REDAÇÃO ATUAL – A composição do COMMAAAN será a seguinte e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal:
I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – um representante da Câmara Municipal de Água Azul do Norte;
V - um representante da Associação Comercial de Água Azul do Norte;
VI - um representante da Associação Bairro;
VII - um representante da Associação de Comunicação, Arte, Cultura e Meio Ambiente de Água Azul do Norte;
VIII – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Agua Azul do Norte.
REDAÇÃO NOVA - A composição do COMMAAAN será a seguinte e serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal:
50% de entidades Governamentais;
50% de entidades não Governamentais.

Paragrafo único – Os membros do COMMAAAN, não serão remunerados.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 21 de Maio de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:221323E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019-01PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD/PMA, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
OBJETO: Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários com condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Anexo I - Termo de Referência**.** Vencedores: **TEC LIX AMBIENTAL LTDA-EPP CNPJ: 08.413.917/0001/20,** com valor total de R$ 6.883.000,00 (sies milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais) e, **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.452.765/0001-16** com valor total de R$ 4.613.750,00 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 20190187, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 27/05/2019 a 27/05/2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:1D7E4490

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 008/2019-GAB-SEMMAT.

Regulamenta a elaboração de projetos pelos servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente e Turismo do Município de Anapu - SEMMAT.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, os da Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Legalidade;
CONSIDERANDO que a todo servidor público deve obediência aos Princípios Éticos e Morais;
CONSIDERANDO a autonomia que os órgãos públicos possuem para regular a forma de atuação do serventuário, em busca da preservação o Interesse Público;
DETERMINA:

Art. 1° - Fica proibida a elaboração de Projetos pelos Servidores Públicos Municipais da SEMMAT, quando estes possuírem a finalidade de integrar qualquer processo/procedimento de competência desta Secretaria, assim como nas hipóteses em que a análise do projeto seja de competência de qualquer dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único: Esta vedação aplica-se a quaisquer servidores que estejam a serviço da SEMMAT, não importando se são os mesmos concursados, contratados, cedidos ou comissionados.

Art. 2º - A elaboração de projetos e/ou a prestação de serviços por parte dos servidores da SEMMAT para terceiros, sendo estes integrantes da Administração Pública Estadual ou Federal, ou não, poderá ocorrer, desde que não haja contrariedade às normas do Edital que norteou o ingresso do respectivo servidor nos quadros da Prefeitura Municipal de Anapu, bem como que esteja em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal e não seja incompatível com o cargo/função exercidos.

Art. 3° - O descumprimento ao disposto nesta Portaria, dará ensejo a adoção das medidas administrativas cabíveis em face dos infratores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo de Anapú, Estado do Pará, aos vinte e sete dias de Maio de 2019.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Sec. Mun. De Meio Ambiente e Turismo.
Anapu-PA
Dec.: 089/2018

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FA0879AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0396/2019-GPMB, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO DO REFIS BARCARENA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 23, e art. 86, inciso I, alíneas *"a"* e *"b"*, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2217/2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Barcarena Estado do Pará, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, o enorme fluxo de contribuintes que buscam o enquadramento no referido programa fiscal e

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor atendimento aos contribuintes municipais.
DECRETA:
Art. 1°- Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2019, o prazo para adesão ao REFIS BARCARENA 2019, instituído através da Lei Municipal nº 2217, de 24 de abril de 2019.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE MAIO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F304BAC3

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 39/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **MARIA OLGARINA DO ESPÍRITO SANTO,** brasileira, viúva, pescadora, portadora da cédula de identidadenº2244874 2ªVIA, CPF nº125.350.102-59, residentee domiciliada na Rua Igarapé Dende, n°937, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominado simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 748.992,10 m e N: 9.827.068,46 m com azimute 240° 59`41,90" e distância de 23,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 748.971,99 m e N 9.827.057,30 m, com azimute 330°59'41,53" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 748.967,14 m e N: 9.827.066,05 m com azimute 60°59'41,90`` e distância de 23,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 748.987,25 m e N 9.827.077,20 m com azimute 150°59',41,53" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 66m (Sessenta e seis metros), perfazendo uma área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0368/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** MARIA OLGARINA DO ESPÍRITO SANTO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$17.000,95 (Dezessete mil, noventa e cinco centavos),**mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0368/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

MARIA OLGARINA DO ESPÍRITO SANTO
CPF: 125.350.102-59
RG: 2244874
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B6B5024

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO N° 02.002/2019

Origem: Edital de Chamamento Público nº 02.002/2019. **Fundamento Legal:**O presente termo de colaboração segue o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, observando as especificidades citadas nas cláusulas do termo de colaboração. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Barcarena. **Interveniente: Secretaria Municipal de Cultura**. **Convenente: ONG GAIA. Objeto:** realização da Quadra Junina 2019, no município de Barcarena. **Valor do Repasse:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Valor da Contrapartida:** não exigida. **Vigência:** 02 (dois) meses a partir de sua publicação.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F833E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-017/2019

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da semas, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 13/06/2019 às 08h30min; O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:915DE7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-036/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de um sistema fotovoltaico on grid com potência nominal de 125,4kwp na escola Maria Cecilia localizada na av. Magalhães barata, zona urbana do município de Barcarena-Pa, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 13/06/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:20FB01BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE DIREITO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO EM BELTERRA-PA

CESSÃO DE DIREITO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO EM BELTERRA-PA

Pelo presente instrumento particular de CESSÃO DE DIREITO DE IMÓVEL URBANO, eu **PIO COSTA BEBER STEFANELO,** brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 703455517- RS, CPF nº 406.757.420-72, residente e domiciliada na Estrada 06, esquina com a Estrada 07, na cidade de **Belterra,** Estado do Pará, neste ato denominado CEDENTE, e por outro lado a **Prefeitura Municipal de Belterra-PA,** denominada CESSIONÁRIA.

Tem entre si e de melhor forma de direito certo a cessão da posse de um imóvel residencial urbano, construído em madeira com 158,96 metros quadrados, sendo 8,66metros de frente e 18,6m de comprimento, localizado na Vila Americana, casa de número 03, Quadra PMB 001, Lote 1012, no Município de Belterra, Estado do Pará, com terreno medindo 61 metros de frente, lateral direita medindo 48,5m, lateral esquerda 68 m , e o fundo medindo 58,5 metros, limitando-se pela frente com a Rua da Vila Americana, Pelos fundos com terras de domínio público, denominado Baixão, pelo lado direito com terreno de Elaine de Sousa Chagas, ao lado esquerdo com o terreno de Maria Bernadete de Sousa Pantoja, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O CESSIONÁRIO se compromete a manter o imóvel de uso exclusivo para Prefeitura, não podendo ser transferido e ou vendido a particulares.

SEGUNDA: O CEDENTE faz esta cessão de direito em caráter irretratável e irrevogável, apenas perdendo o efeito em caso de não cumprimento da CLAUSULA 1ª. Neste caso, o imóvel retorna ao CEDENTE.

PRIMEIRA: O CESSIONÁRIO, a partir desta data se torna o responsável pela manutenção do imóvel.

QUARTA: As questões que por ventura surgirem com referência ao presente instrumento de Cessão de Direitos, serão resolvidas amigavelmente, ficando entretanto de comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, para dirimir controvérsias e divergências pertinentes a este contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, celebram entre si o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, o assinam na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

BELTERRA, 28 DE MAIO DE 2019.

PIO COSTA BEBER STEFANELO
Cedente

Prefeito:
JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Cessionário

TESTEMUNHA _____

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:7E8DDEEB

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° **026/2019, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA** com abertura da sessão no dia 27/05/2019 as 9:00h, possuindo como vencedores as empresas: **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-CNPJ N° 07.955.424/0001-59; PORTELA E LIMA LTDA-EPP ,CNPJ N° 07.506.786/0001-62; M.F. DA S. FRANCO EPP, CNPJ N° 08.084.503/0001-02; E DE A CAVALCANTE ME, CNPJ N° 34915637/0001-20.**

Belterra (PA), 29 de Maio de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:BFEA0967

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

#OOrigem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do P**regão Presencial n° 027/2019, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL** com abertura da sessão no dia 28/05/2019 as 9:00h, possuindo como vencedores as empresas: **BRANCO E CORRÊA LTDA, CNPJ N° 03.751.669/0001-03.**

Belterra (PA), 29 de Maio de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:C43B2665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193760
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 89.879,10 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1527.124221399.2.140 Implementar Compra de Merenda Escolar Atraves da Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 89.879,10
VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:419AB772

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193759
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019/FME
CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFAC
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 249.085,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1527.124221399.2.140 Implementar Compra de Merenda Escolar Atraves da Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200.119,72, Exercício 2019 Atividade 1527.124221399.2.139 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.965,28
VIGÊNCIA.: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F1E2600D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de junho de 2019 as 08 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 061/2019/FMMA – Modalidade: PREGÃO N° 030/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados capina, roçada, intervenção de poda de arvores e arbustos, manutenção conservação e limpeza de áreas de preservação permanente-APP, bosques e parques ambientais no Município de Canaã dos Carajás-PA, com o total fornecimento de mão de obra insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D757F6AB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA

PORTARIA INTERNA N° 13/2019

O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e pela Portaria – GP n° 619/2015, considerando o Memorando nº 002/2018 expedido pela Diretoria de Assuntos Fundiários contendo **Levantamento Fundiário, Caracterização Socioeconômica, Urbanística, Ambiental e Geotécnica preliminar do Núcleo Urbano Informal Bela Vista III**, pela presente
RESOLVE
Autorizar a instauração da **REURB do Núcleo Urbano Informal Bela Vista III** classificando-a na modalidade REURB-E, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, para o exercício de 2019.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:EA9551A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0037/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 140/19 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:110F23DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0036/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 129/2019 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 29/05/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:915A7A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 038/2019

Dispõe sobre autorização de utilização de recurso FMDCA, para pagamento de despesas, referente à Formação de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019 registrada em Ata de número 005/2019 - CMDCA,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar ajuda de custo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas do Conselheiro Tutelar **Sr. Crésio Francisco da Silva,** que participará do 4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2019, na Cidade de Marabá-PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de maio de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E01C1A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 033/2019

Dispõe sobre autorização de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Seminário Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, na Cidade de Belém-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019 e registrada em Ata de número 006/2019 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Resolve Aprovar a utilização do recurso de 3 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. Erineles Coelho Barbosa, Representante da SEMDES, que irá participar do Seminário Estadual Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, nos dias 20 e 21 de maio de 2019 em Belém – PA.
Art. 2º - Saída dia 19/05 e retorna 22/05/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de maio de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B5AAD896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 035/2019

Dispõe sobre autorização de utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Seminário Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, na Cidade de Belém-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019 e registrada em Ata de número 006/2019 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Resolve Aprovar a utilização de recurso de 3 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. Glaucia Batista Batista, Representante da SEMDES, que irá participar do Seminário Estadual Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, nos dias 20 e 21 de maio de 2019 em Belém – PA.
Art. 2º - Saída dia 19/05 e retorna 22/05/2019.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de maio de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:923E06D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 036/2019

Dispõe sobre autorização de utilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao Seminário Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, na Cidade de Belém-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019 e registrada em Ata de número 006/2019 – o CMDCA
Resolve:
Art. 1º - Resolve aprovar a utilização de recurso de 3 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. Alzinete Alves de Sousa, Representante da SEMDES, que irá participar do Seminário Estadual Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, nos dias 20 e 21 de maio de 2019 em Belém – PA. Saída 19/05 e retorno 22/05/2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de maio de 2019.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B7014F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20193794

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 033/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ: 08.338.599/0001-80, Com o valor de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de maio de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F0D330C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 474 / 2019 G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal.
CONSIDERANDO o memorando nº 353/2019 – SEMMA e seus anexos, protocolando no dia 05 de abril de 2019, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Sr. **Clebson Sacramento dos Reis,** inscrito no CPF sob o nº 512.524.572-00, servidor do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços Segurança Patrimonial**, do Grupo Ocupacional Elementar, empossado em 31 de agosto de 2012, sob Portaria nº 554/2012 – GP e matrícula funcional 0100856, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) Mario Fogaça de Oliveira Mat. 0100441 Presidente;
II) Glaucia Batista Batista Mat. 0100909 Membro;
III) Wedem Lisboa Cavalcante Mat. 0100175 Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 27 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:537EA486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 475 / 2019 G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre a Sindicância investigativa.
CONSIDERANDO o memo. 025/2019 GAB/SEMED e seus anexos, os quais relataram a suposta prática de ilícito administrativo praticado por servidor público municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos acima mencionados.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. **Eliel Pereira de Souza,** CPF 026.151.511-00, matrícula funcional 1020005, servidor do quadro de provimento Efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sobre os fatos relacionados à suposta pratica de atos tipificados no art. 218/2012, inciso XIX e XXII da Lei Municipal 282/2012, bem como os acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) Marcus Vinícius Brito Mat. 0101919 Presidente;
II) Rayanne Jacqueline Soares Lima Mat. 0101308 Membro;
III) Mario Fogaça Oliveira Mat. 0100441 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Afastar o servidor **ELIEL PEREIRA DE SOUZA**, pelo período em que durar o Processo que ora se instaura, como medida cautelar, nos termos do art. 246 da Lei Municipal nº 282/2012, a fim de que não venha influenciar a apuração

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Administração, 27 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80A036E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº476/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO a decisão administrativa de 11 de dezembro de 2018 que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, bem como os fatos apurados durante a Sindicância instaurada pela Portaria nº 420/2018 G.S.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a COMISSÃO de Processo Disciplinar Ordinário em face da Servidora Sra. **Catarina Moreira da Silva Santana,** inscrita no CPF sob o nº 264.756.002-10, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI - II,** do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 30 de junho de 2016 sob Portaria nº 620/2016 - GP, e Matrícula funcional nº 101967, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pela suposta prática dos atos tipificados no art. 218, inciso XIV, XVIII, XX, XXII, XXIII, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial:
I) Charlos Alberto C. de Mello Mat. 0101660 Presidente;
II) Eliete Natalina Pimentel Pinto Mat. 01002013 Membro
III) Marcus Vinicius Brito Mat. 0100919 Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Afastar a servidora **CATARINA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, pelo período em que durar o Processo que ora se instaura, como medida cautelar, nos termos do art. 246 da Lei Municipal nº 282/2012, a fim de que não venha influenciar a apuração

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 27 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C86D033A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº520/2019 - G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Of. 081/2019 – 1º PJCC/MP protocolado no dia 15 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
CONSIDERANDO o memorando nº 076/2019 – PGM, recebido em 19 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a COMISSÃO de Processo Disciplinar Especial em desfavor da Servidora Sra. **Natália Santos Mesquita,** inscrita no CPF sob o nº 005.718.663-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 09 de janeiro de 2015 sob Portaria nº 257/2015- GP, e Matrícula funcional nº 0101493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ PSF, pela suposta prática dos atos tipificados no art. 283, inciso I c/c art.224, inciso II, da Lei, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial:

I) Franksuelmo Barbosa dos Santos Mat. 0100940 Presidente;
II) Glaucia Batista Batista Mat. 0100909 Membro
III) Charlos Alberto C. Mello Mat. 0101660 Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 27 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:396C5239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 299/2019- GP

Aplica penalidade de demissão ao Servidor Sr. Fernando Dias Fernandes edá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Especial, instituído através da Portaria Municipal n.º 054/2019- GS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao Servidor Sr. **Fernando Dias Fernandes**, CPF.933.572.812-87, Matrícula funcional n.º 0102125, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, do Grupo ocupacional de Agente de Serviço Publico Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a pena de demissão prevista no art. 253, VI, da Lei Municipal n.º 282/2012 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canaã dos Carajás), por infringência ao art. 224, inciso III, Lei Municipal n.º 282/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:523FAC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 301/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Dalva dos Santos,** CPF nº. 344.871.903-04**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional – OED-III da E.M.E.F. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D9C6E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria Municipal n° 056/2019-SEMAD/GS.

RELATÓRIO

Foi constituída Comissão de Processo Administrativo de Sindicância através da Portaria Municipal nº 056/2019-SEMAD/GS, que tinha como objeto a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ***Reinaldo Gonçalves Cardoso****, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, junto ao PROCON, no regular exercício funcional, referente a comportamento inadequado no ambiente de trabalho e outros que surgirem durante a investigação.*

O processo foi provocado por requisição da Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº 462/2018-PGM, solicitando abertura de Sindicância Investigativa à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (fls. 09), expediente este que foi instruído com as informações prestadas pelo Diretor do PROCON (fls. 01/08), na qual apresenta através do Memorando nº 080/2018-PROCON instruído com fotos, a conduta e situação do servidor.

A Comissão foi regularmente constituída através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 10), regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na data de 20 de Fevereiro de 2019.
A Comissão iniciou seus trabalhos em 25/02/2019, às 09h (fls. 12), analisando a documentação juntada, deliberando de pronto: designar o secretário, comunicar a instalação à autoridade superior, o agendamento de audiência com o servidor sindicado e a chefia imediata, para prestarem esclarecimentos sobre os fatos e solicitar Portaria de nomeação e Folha de Pontos do mês de Dezembro de 2018.

No Relatório Final expedido pela Comissão (fls. 34/42), a mesma pugnou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta transgressão ao art. 218, I, e art. 224, IX, ambos da Lei Municipal nº 282/2012.

Nesse sentido, a Comissão Processante emitiu parecer recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

É o relatório.

Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os esclarecimentos prestados por Reinaldo Gonçalves Cardoso *(fls. 25/28)* e Marcos Paulo de Assis *(fls. 20/22),* bem como, o Relatório Final *(fls. 34/42)*, passo a expor o que segue.
Vislumbra-se no decorrer da Investigação que existem fundamentos suficientes para averiguação dos fatos e penalização das condutas praticadas.
Dessa forma, observa-se que a Sindicância Investigativa obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação e esclarecimentos constantes nos autos, entendo por bem acatar integralmente o Parecer Final da Comissão de Sindicância, no que pertine a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos declinados.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, essa Autoridade Julgadora acolhe parcialmente o Parecer Final expedido pela Comissão de Sindicância e decide pela abertura de **Processo Administrativo Disciplinar pela suposta transgressão ao *art. 218, inciso I, bem como, do art. 224, inciso IX*, ambos da Lei Municipal nº 282/2012 *(RJU)*.**
Notifique o servidor de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.

Registre, proceda conforme o determinado e expeça os atos de praxe.

Canaã dos Carajás/PA, 21 de Março de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FD8D29B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 521/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 02 de maio de 2019, solicitando Prorrogação Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS**, portador do **CPF: 482.714.702-72, MAT.: 0100381,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERVICOS SOCIAIS, lotado (a) na **SEMHAB.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 29 de maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CF2337C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 517/2019 – G.S.

Constitui a Comissão de Apuração e Registros – CAR e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDOa Avaliação do Estágio Probatório e da Estabilidade dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº**750/2014**, que Dispõe sobre o PRADEP - Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório;
CONSIDERANDOaindaque a apuração e o registro dos resultados das etapas do PRADEP são realizados pela CAR - Comissão de Apuração e Registro.

RESOLVE:
Art.1º -Constituir a Comissão de Apuração e Registro – CAR, pertinente a Secretaria Municipal de Educação– SEMED, composta pelos seguintes servidores:
IMEMBRO– Silvani Vieira da Silva Lima, ocupante do Cargo do Provimento Efetivo de Ag. de Serv. Administrativos sob a matricula funcional nº 0100179;
II MEMBRO –Silvia Alessandra Gomes da Silva, ocupante do Cargo do Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos sob a matricula funcional nº 0101336;
III MEMBRO –Grescyelly Neves Batista, ocupante do Cargo do Provimento Efetivo de Prof. de História sob a matricula funcional nº 0100652;
Art.2º- A presidência da Comissão ora nomeada, poderá ser designada entre os membros que a compõe através de ato próprio.
Art.3º- A apuração e o registro realizados pela comissão do CAR serão homologados em primeira instância pela autoridade imediatamente superior ao superior hierárquico do servidor e tem como instância de homologação máxima a Comissão Gestora do PRADEP.
Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a**Portaria nº 0371/2018 - G.S.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês do maio de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C23F4563

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Professor de Educação Básica II
CANDIDATO (A): Elizama Martins de Sousa
Nº INSCRIÇÃO: 030012
RECURSO: **Deferido**

JUSTIFICATIVA: Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado da fase da entrega de documentos interposto pela recorrente ELIZAMA MARTINS DE SOUSA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Professora de Educação Básica II, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que, os requisitos básicos para investidura do cargo, como aponta o Edital nº 001/2018, no item 2.6: "Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital".

O edital prevê também em suas disposições gerais e finais todas as fases assim previstas no próprio, dentre as quais faremos o seguinte destaque:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Entretanto, conforme item 17.8, letra "b", especificamente a respeito da escolaridade dos candidatos, o edital dispõe que tais requisitos para investidura no cargo devem ser cumpridos *quando do exercício da posse*.

Além de constar a referida previsão no próprio Edital, o Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre o assunto, como mostra Súmula nº 266: "O DIPLOMA OU HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DEVE SER EXIGIDO NA POSSE E NÃO NA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO".

Portanto, sendo a Convocação para as fases de habilitação, avaliação médica e psicológica, partes integrantes do edital, requisitos fundamentais para a continuidade do certame, em especial daqueles candidatos classificados e aprovados, entendemos que a norma edilícia é específica e criteriosa quanto a escolaridade dos candidatos do certame.

Sendo assim, com razão a recorrente ao exigir que a escolaridade seja condição à posse do cargo pretendido.

Por fim, não é demais ressaltar que os candidatos que tiverem a sua nomeação por meio da Portaria do Poder Executivo, quando convocados para tomar a posse do cargo efetivo, deverão apresentar naquele ato a documentação exigida no edital, sob pena de desclassificação e exclusão do candidato.

Com isso, conclui-se que a candidata terá até a data da posse para convalidar a exigência do item 16, letra "k" do Edital em questão.

Assim referido, a Comissão do Concurso Público, junto a esta Procuradoria do Município, se manifestam pelo provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que a candidata, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:394D4D88

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Vigia
CANDIDATO (A): Manoel Gouveia de Almeida
Nº INSCRIÇÃO: 043542
RECURSO: **Deferido**

JUSTIFICATIVA: Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso contra o resultado definitivo da prova objetiva – candidatos classificados e aprovados interposto pelo recorrente MANOEL GOUVEIA DE ALMEIDA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Vigia, apresentando irresignação frente a falta de convocação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida posse, posto que sua colocação mesmo sendo em 20ª lugar (1º aprovado) não consta na lista de 94 (noventa e quatro) candidatos convocados.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, da documentação apresentada pelo recorrente, constatou-se que, ocorreu erro material na divulgação dos nomes dos candidatos convocados para o cargo de Vigia, pois não consta o nome do ora recorrente, o qual será sanado com a devida retificação da lista em comento.

A respeito desta situação, vale esclarecer que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão do resultado preliminar do concurso público, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.
"EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO

DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido" (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

A inconsistência verificada devido ao erro material deverá ser sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Tratando-se ainda de poder dos recursos, e da verificação de um erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro.

Assim referido, a Comissão do Concurso Público, junto a esta Procuradoria do Município, se manifestam pelo provimento do recurso administrativo interposto pelo recorrente.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que o candidato, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:762EFC8E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Professor de Educação Básica II
CANDIDATO (A): Maria Erika Tavares Bezerra
Nº INSCRIÇÃO: 026893
RECURSO: **Deferido**

JUSTIFICATIVA: Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado da fase da entrega de documentos interposto pela recorrente MARIA ERIKA TAVARES BEZERRA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Professora de Educação Básica II, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que, os requisitos básicos para investidura do cargo, como aponta o Edital nº 001/2018, no item 2.6: "Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital".

O edital prevê também em suas disposições gerais e finais todas as fases assim previstas no próprio, dentre as quais faremos o seguinte destaque:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Entretanto, conforme item 17.8, letra "b", especificamente a respeito da escolaridade dos candidatos, o edital dispõe que tais requisitos para investidura no cargo devem ser cumpridos *quando do exercício da posse*.

Além de constar a referida previsão no próprio Edital, o Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre o assunto, como mostra Súmula nº 266: "O DIPLOMA OU HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DEVE SER EXIGIDO NA POSSE E NÃO NA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO".

Portanto, sendo a Convocação para as fases de habilitação, avaliação médica e psicológica, partes integrantes do edital, requisitos

fundamentais para a continuidade do certame, em especial daqueles candidatos classificados e aprovados, entendemos que a norma edilícia é específica e criteriosa quanto a escolaridade dos candidatos do certame.

Sendo assim, com razão a recorrente ao exigir que a escolaridade seja condição à posse do cargo pretendido.

Por fim, não é demais ressaltar que os candidatos que tiverem a sua nomeação por meio da Portaria do Poder Executivo, quando convocados para tomar a posse do cargo efetivo, deverão apresentar naquele ato a documentação exigida no edital, sob pena de desclassificação e exclusão do candidato.

Com isso, conclui-se que a candidata terá até a data da posse para convalidar a exigência do item 16, letra "k" do Edital em questão.

Assim referido, a Comissão do Concurso Público, junto a esta Procuradoria do Município, se manifestam pelo provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que a candidata, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B721927

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Vigia
CANDIDATO (A): Ana Célia da Silva Costa
Nº INSCRIÇÃO: 034334
RECURSO: **INDEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela recorrente ANA CELIA DA SILVA COSTA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de VIGIA, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que quando fora convocada em duas oportunidades, a primeira no dia 09 de janeiro de 2019 e pela segunda vez no dia 01 de março do mesmo ano, estava sem acesso a internet.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a comunicação, publicação de avisos dos editais e atos administrativos emanados pela Administração Pública, visando a posse dos cargos efetivos que foram preenchidos quando da realização do concurso público.

O Edital nº 001/2018, assim prevê:

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.

17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, é claro ao determinar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos e publicações relativas a divulgação dos resultados, homologações e convocações a serem providenciados pela Administração Pública Municipal.

No presente caso, vimos que a candidata, além de ficar ausente na 1ª convocação, a qual foi prosseguida de uma reconvocação, ainda se manteve na ausente na 2ª Convocação, ocorrida em março desse ano.

É importante mencionar que os Editais de Convocação para habilitação do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, foram devidamente publicados no site eletrônico do município de Capanema, assim como foram lançados os avisos de publicação no Diário Oficial

do Estado e a publicação integral do referido aviso no Diário Oficial do Município.

Desta feita, a candidata não pode alegar a ausência de sinal de internet como motivo do não comparecimento em 3 (três) oportunidades – primeira convocação, reconvocação e segunda convocação.

Sabe-se que o Concurso Público possui previsão legal na Lei Constitucional e como regra, podemos afirmar que é a Lei do Concurso.

Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação do Edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público devem ser seguidos.

Diante de todo o exposto, a Comissão do Concurso Público sob a orientação jurídica deste Procurador, resolve indeferir o Recurso Administrativo interposto pela recorrente, por toda a fundamentação acima.

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0BC2F187

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CANDIDATO (A): Gessica Camila Nascimento dos Santos
Nº INSCRIÇÃO: 006048
RECURSO: **DEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela recorrente GESSICA CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que o Laboratório Médico (ELLAS) no qual realizou os exames médicos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2018, não entregou os exames no tempo esperado.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a documentação, em especial, as avaliações médicas solicitadas.

Da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que, os requisitos básicos para habilitação e investidura do cargo foram cumpridos pela recorrente.

Quanto aos documentos e avaliação médica, devemos destacar os itens a seguir:
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.
(...)
2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
(...)
2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir: a) Rx Tórax OIT ou PA e Perfil (com laudo); b) Rx Coluna Dorso Lombar (com laudo); c) Rx Coluna Cervical (com laudo); d) ECG com Traçado e Laudo (para candidatos com até 39 anos); e) Teste Ergométrico (para candidatos a partir de 40 anos); f) Acuidade Visual; g) Hemograma com Plaquetas; h) Glicemia em Jejum; i) Grupo Sanguíneo + Fator RH; j) Triglicerídeos; l) Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; m) Audiometria Tonal e Vocal; n) Laudo Psiquiátrico (atestando aptidão para docência)
2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
2.10. Os exames, relacionados no subitem 2.8 deste edital, deverão ter no máximo 60 dias de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Capanema.
2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.
2.12. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema.
2.13. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no subitem 2.8 deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos neste edital.
(...)
2.21. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
2.24. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.
Já no item 17.6, assim prevê o Edital:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, apesar de determinar expressamente que a ausência de qualquer exame médico disposto no item 2.8 enseja a imediata eliminação do candidato ao concurso, o item 17.6, esclarece que na mesma situação o candidato é eliminado caso não apresente justificativa plausível.

No presente caso, a candidata informou de forma tempestiva, um dia após a data marcada para sua avaliação médica, que o laboratório responsável pela elaboração dos exames médicos indicados no item 2.8 do Edital, não entregou a tempo os documentos obrigatórios para o prosseguimento das avaliações.

Portanto, sendo a ausência de entrega de documentação justificada em tempo hábil, 1 (um) dias após a marcação do exame, entendemos que cabe a candidata a oportunidade de apresentar novamente os exames após a ciência desta decisão.

Feita a comunicação por quaisquer meios (e-mail, telefone, endereço), a candidata fica ciente de que na próxima avaliação médica e psicológica a ser agendada por meio de Edital de Convocação que ainda será divulgado pelos meios oficiais do Estado e do Município, deverá apresentar todos os exames médicos solicitados no item 2.8, não sendo admitida qualquer justificativa para ausência dessa documentação, tendo em vista o período já transcorrido entre a sua convocação e a marcação dos exames.

Isto posto, a Comissão do Concurso Público, junto a esta Procuradoria do Município, se manifesta pelo provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente para que seja agendada nova avaliação médica e psicológica da candidata, com a ressalva de que a ausência de quaisquer exames solicitados ensejará automaticamente a eliminação da mesma.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que a candidata, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1541D408

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Vigia
CANDIDATO (A): Jorge William Vasconcelos de Souza
Nº INSCRIÇÃO: 036971
RECURSO: **INDEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pelo recorrente JORGE WILLIAMS VASCONCELOS DE SOUZA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de VIGIA, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que quando fora convocado no dia 11/03/2019 e 14/03/2019, estava sem acesso a internet.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a comunicação, publicação de avisos dos editais e atos administrativos emanados pela Administração Pública, visando a posse dos cargos efetivos que foram preenchidos quando da realização do concurso público.

O Edital nº 001/2018, assim prevê:

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
Já no item 17.6, assim prevê o Edital:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos **não** serão publicados no site da FADESP. **Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.**
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, é claro ao determinar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos e publicações relativas a divulgação dos resultados, homologações e convocações a serem providenciadas pela Administração Pública Municipal.

No presente caso, o candidato se fez ausente nas datas previstas para o seu comparecimento, e, ainda, apresentou o Recurso de forma tardia no dia 09/04/2019, quase um mês após a convocação.

É importante mencionar que os Editais de Convocação para habilitação do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, foram publicados no site eletrônico do município de Capanema, assim como foram lançados os avisos de publicação no Diário Oficial do Estado e a publicação integral do referido aviso no Diário Oficial do Município.

Desta feita, o candidato não pode alegar a ausência de sinal de internet como motivo do não comparecimento em 2 (duas) convocações, dia 11/03/2019 e 14/03/2019.

Sabe-se que o Concurso Público possui previsão legal na Lei Constitucional e como regra, podemos afirmar que é a Lei Abosluta do Concurso.

Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação do Edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público devem ser seguidos.

Diante de todo o exposto, a Comissão do Concurso Público sob a orientação jurídica deste Procurador, resolve indeferir o Recurso Administrativo interposto pelo recorrente, por toda a fundamentação acima.

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DAF9E1CA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CANDIDATO (A): Katarina Layane da Silva Pereira
Nº INSCRIÇÃO: 004678
RECURSO: **INDEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela recorrente KATARINA LAYANE DA SILVA PEREIRA, que concorre no presente Concurso Público para vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que quando fora convocada para a avaliação médica, não pôde comparecer por ser dia letivo na UFRA.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a comunicação, publicação de avisos dos editais e atos administrativos emanados pela Administração Pública, visando a posse dos cargos efetivos que foram preenchidos quando da realização do concurso público.

O Edital nº 001/2018, assim prevê:
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
(...)
2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.
(...)
2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.
(...)
2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir: a) Rx Tórax OIT ou PA e Perfil (com laudo); b) Rx Coluna Dorso Lombar (com laudo); c) Rx Coluna Cervical (com laudo); d) ECG com Traçado e Laudo (para candidatos com até 39 anos); e) Teste Ergométrico (para candidatos a partir de 40 anos); f) Acuidade Visual; g) Hemograma com Plaquetas; h) Glicemia em Jejum; i) Grupo Sanguíneo + Fator RH; j) Triglicerídeos; l) Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; m) Audiometria Tonal e Vocal; n) Laudo Psiquiátrico (atestando aptidão para docência)
2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
2.10. Os exames, relacionados no subitem 2.8 deste edital, deverão ter no máximo 60 dias de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Capanema.
2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.

2.12. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema.
2.13. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no subitem 2.8 deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos neste edital.
(...)
2.21. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
2.24. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.

Já no item 17.6, o Edital dispõe:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos **não** serão publicados no site da FADESP. **Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.**
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, apesar de determinar expressamente que a ausência de qualquer exame médico disposto no item 2.8 enseja a imediata eliminação do candidato ao concurso, o item 17.6, esclarece que na mesma situação o candidato é eliminado caso não apresente justificativa plausível.

No presente caso, vimos que a candidata, apresentou como justificativa o argumento de que estava em período letivo e por isso não poderia comparecer para a realização dos exames.

Submetendo-se o candidato a Lei do Concurso Público Editalícia, é crível afirmar que a justificativa apresentada não é condizente, plausível e muito menos fundamentada ao ponto de reconsiderar a possibilidade de nova avaliação médica.

Como dito no Edital, o candidato se submete às regras do mesmo e as aceita expressamente após a inscrição no certame, não podendo a Administração aceitar como justificativa a ausência na data da avaliação médica com o calendário de aulas na Universidade, pois, em verdade, o contrário teria mais coerência e plausibilidade, tratando-se de um Concurso Público.

É importante mencionar que os Editais de Convocação para habilitação do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, foram devidamente publicados no site eletrônico do município de Capanema, assim como foram lançados os avisos de publicação no Diário Oficial do Estado e a publicação integral do referido aviso no Diário Oficial do Município.

Não pode toda a Administração Pública submeter-se ao calendário de uma única candidata, no universo de mais de 400 (quatrocentos) candidatos que foram convocados para assumir seus cargos.
Aliás, muitos atravessaram o país, viajaram longas distâncias entre Municípios e Estados, para chegar no horário indicado no Edital de Convocação para avaliação médica.

Sabe-se que o Concurso Público possui previsão legal na Lei Constitucional e como regra, podemos afirmar que é a Lei do Concurso.

Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação do Edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público devem ser seguidos.

Diante de todo o exposto, a Comissão do Concurso Público sob a orientação jurídica deste Procurador, resolve indeferir o Recurso

Administrativo interposto pela recorrente, por toda a fundamentação acima.

Ainda que o recurso tivesse a mínima condição de ser aceito, a petição administrativa apresentada carece de legalidade, visto que não está subscrita pela própria candidata ou por qualquer pessoa, e, ainda, tem como responsável pela assinatura da mesma, o Presidente da entidade e não a candidata.

O recurso em comento, na verdade, é um total absurdo, sem nexo, incoerente e jamais poderia ser aceito em qualquer âmbito dessa Administração.

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:46B82E6E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Professor de Educação Básica II
CANDIDATO (A): Letícia de Moura Rodrigues
Nº INSCRIÇÃO: 037737
RECURSO: **Deferido**

JUSTIFICATIVA:

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado da fase da entrega de documentos interposto pela recorrente LETICIA DE MOURA RODRIGUES, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Professora de Educação Básica II, apresentando irresignação frente a sua desclassificação e prosseguimento para a etapa da de avaliação médica e psicológica, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se os autos, da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que, os requisitos básicos para investidura do cargo, como aponta o Edital nº 001/2018, no item 2.6: "Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital".

O edital prevê também em suas disposições gerais e finais todas as fases assim previstas no próprio, dentre as quais faremos o seguinte destaque:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Entretanto, conforme item 17.8, letra "b", especificamente a respeito da escolaridade dos candidatos, o edital dispõe que tais requisitos para investidura no cargo devem ser cumpridos *quando do exercício da posse*.

Além de constar a referida previsão no próprio Edital, o Superior Tribunal de Justiça se manifestou sobre o assunto, como mostra Súmula nº 266: "O DIPLOMA OU HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DEVE SER EXIGIDO NA POSSE E NÃO NA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO".

Portanto, sendo a Convocação para as fases de habilitação, avaliação medica e psicológica, partes integrantes do edital, requisitos fundamentais para a continuidade do certame, em especial daqueles candidatos classificados e aprovados, entendemos que a norma edilícia é específica e criteriosa quanto a escolaridade dos candidatos do certame.

No entanto, em que pese a obrigação da Administração Pública, conforme regras editalícias, em requerer a documentação comprobatória da escolaridade da recorrente apenas quando da efetiva posse ao cargo, o fundamento utilizado no recurso não merece ser acolhido sob o ponto de vista da prorrogação de posse.

Primeiramente, devemos sopesar que a posse prevista no art. 37 do Regime Jurídico dos Servidores deste Município diz respeito ao prazo de posse após o ato de nomeação do candidato ao cargo, o qual é feito após as exigências legais previstas no edital, quais sejam a habilitação e resultado dos exames médicos e psicológicos previstos.

Até o presente momento, os candidatos foram selecionados para se habilitar ao cargo e prosseguir com as avaliações médica e psicológica para, então, serem nomeados e empossados em seus cargos posteriormente.

O artigo mencionado pela autora assim dispõe:

Art. 37. A investidura em cargo efetivo, bem como função gratificada, ocorrerá com o exercício, o qual deverá iniciar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período e contado e contado da data da publicação oficial do ato de provimento.

Pois bem, não se trata de investidura em cargo efetivo visto que ainda não há regular nomeação ao cargo, além de tal prerrogativa de prorrogação de posse fica a critério da Administração a aqueles candidatos já nomeados, aptos ao exercício da posse, ou seja, não é uma faculdade do empregado, um direito de escolha que lhe cabe.

Além disto, o Edital do Concurso assim dispõe:

15. DA NOMEAÇÃO
15.2. A nomeação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Capanema convocar o próximo candidato da lista de aprovados, **não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame**.

17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.

Da leitura dos itens e normas previstas no Edital, resta clara a impossibilidade de reclassificação ou prorrogação de posse requerida pela candidata.
Contudo, em virtude dos motivos que ensejaram o pedido, qual seja, para apresentação do Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia, e em vista dos fundamentos já expostos, a Comissão sob a orientação deste Procurador Geral Municipal se manifestam pelo provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que a candidata, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4E19322A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CANDIDATO (A): Luciene Ramos dos Santos
Nº INSCRIÇÃO: 019483
RECURSO: **DEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela recorrente LUCIENE RAMOS DOS SANTOS, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que o Laboratório Médico (Instituto Médico de Bragança - IMEB) no qual realizou os exames médicos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2018, não entregou os exames no tempo esperado.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a documentação, em especial, as avaliações médicas solicitadas.

Da documentação apresentada pela recorrente, constatou-se que, os requisitos básicos para habilitação e investidura do cargo foram cumpridos pela recorrente.

Quanto aos documentos e avaliação médica, devemos destacar os itens a seguir:
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.
2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.
(...)
2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

(...)
2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir: a) Rx Tórax OIT ou PA e Perfil (com laudo); b) Rx Coluna Dorso Lombar (com laudo); c) Rx Coluna Cervical (com laudo); d) ECG com Traçado e Laudo (para candidatos com até 39 anos); e) Teste Ergométrico (para candidatos a partir de 40 anos); f) Acuidade Visual; g) Hemograma com Plaquetas; h) Glicemia em Jejum; i) Grupo Sanguíneo + Fator RH; j) Triglicerídeos; l) Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL; m) Audiometria Tonal e Vocal; n) Laudo Psiquiátrico (atestando aptidão para docência)
2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
2.10. Os exames, relacionados no subitem 2.8 deste edital, deverão ter no máximo 60 dias de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Capanema.
2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.
2.12. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema.
2.13. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no subitem 2.8 deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos neste edital.
(...)
2.21. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.
2.24. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.
Já no item 17.6, assim prevê o Edital:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, apesar de determinar expressamente que a ausência de qualquer exame médico disposto no item 2.8 enseja a imediata eliminação do candidato ao concurso, o item 17.6, esclarece que na mesma situação o candidato é eliminado caso não apresente justificativa plausível.

No presente caso, a candidata informou de forma tempestiva, um dia após a data marcada para sua avaliação médica, que o laboratório responsável pela elaboração dos exames médicos indicados no item 2.8 do Edital, não entregou a tempo os documentos obrigatórios para o prosseguimento das avaliações.

Portanto, sendo a ausência de entrega de documentação justificada em tempo hábil, 1 (um) dias após a marcação do exame, entendemos que cabe a candidata a oportunidade de apresentar novamente os exames após a ciência desta decisão.

Feita a comunicação por quaisquer meios (e-mail, telefone, endereço), a candidata fica ciente de que na próxima avaliação médica e psicológica a ser agendada por meio de Edital de Convocação que ainda será divulgado pelos meios oficiais do Estado e do Município, deverá apresentar todos os exames médicos solicitados no item 2.8, não sendo admitida qualquer justificativa para ausência dessa documentação, tendo em vista o período já transcorrido entre a sua convocação e a marcação dos exames.

Isto posto, a Comissão do Concurso Público, junto a esta Procuradoria do Município, se manifesta pelo provimento do recurso administrativo interposto pela recorrente para que seja agendada nova avaliação médica e psicológica da candidata, com a ressalva de que a ausência de quaisquer exames solicitados ensejará automaticamente a eliminação da mesma.

Por fim, por ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos que serão divulgados pelo Poder Público Municipal, sugerimos que a candidata, ora recorrente, acompanhe diariamente o site eletrônico do Município de Capanema, assim como os avisos de publicação de edital no Diário Oficial do Estado e publicação de novas convocações no Diário Oficial do Município (FAMEP).

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BF26DFF1

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Professor de Educação Básica II
CANDIDATO (A): Luiz Carlos Martins dos Santos
Nº INSCRIÇÃO: 036245
RECURSO: **INDEFERIDO**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pelo recorrente LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS, que concorre no presente Concurso Público para vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob o argumento de que quando fora convocado no dia 11/03/2019 e 14/03/2019, estava sem acesso a internet.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a comunicação, publicação de avisos dos editais e atos administrativos emanados pela Administração Pública, visando a posse dos cargos efetivos que foram preenchidos quando da realização do concurso público.

O Edital nº 001/2018, assim prevê:

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.
Já no item 17.6, assim prevê o Edital:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos **não** serão publicados no site da FADESP. **Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.**
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, é claro ao determinar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos e publicações relativas a divulgação dos resultados, homologações e convocações a serem providenciadas pela Administração Pública Municipal.

No presente caso, o candidato se fez ausente nas datas previstas para o seu comparecimento, e, ainda, apresentou o Recurso de forma tardia no dia 09/04/2019, quase um mês após a convocação.

É importante mencionar que os Editais de Convocação para habilitação do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, foram publicados no site eletrônico do município de Capanema, assim como foram lançados os avisos de publicação no Diário Oficial do Estado e a publicação integral do referido aviso no Diário Oficial do Município.

Desta feita, o candidato não pode alegar a ausência de sinal de internet como motivo do não comparecimento em 2 (duas) convocações, dia 11/03/2019 e 14/03/2019.

Sabe-se que o Concurso Público possui previsão legal na Lei Constitucional e como regra, podemos afirmar que é a Lei Abosluta do Concurso.

Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação do Edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público devem ser seguidos.

Diante de todo o exposto, a Comissão do Concurso Público sob a orientação jurídica deste Procurador, resolve indeferir o Recurso Administrativo interposto pelo recorrente, por toda a fundamentação acima.

Capanema, Estado do Pará, 25 de abril de 2019.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:526F1A18

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - RESULTADO DO RECURSO

CARGO: Professor de Educação Básica II
CANDIDATO (A): Wanderson Brito dos Santos
Nº INSCRIÇÃO: 018553
RECURSO: **Indeferido**

JUSTIFICATIVA:

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado da fase da entrega de documentos interposto pelo recorrente WANDERSON BRITO DOS SANTOS, que concorre no presente Concurso Público para vaga de Professor de Educação Básica II, apresentando irresignação frente a sua desclassificação, requerendo a inclusão do seu nome na convocação dos candidatos aprovados e classificados para a devida Posse, sob os argumentos de que fora nomeado e tem direito a prorrogação de posse (art. 37 do Estatuto), não estava acessando a internet e deveria ser comunicado pessoalmente.

É o breve relatório.

Passa-se à análise das razões do recurso.

Compulsando-se o requerimento apresentado, e antes de adentrar ao mérito da solicitação feita, imperioso que sejam observados todos os itens do Edital referente a comunicação, publicação de avisos dos editais e atos administrativos emanados pela Administração Pública, visando a posse dos cargos efetivos que foram preenchidos quando da realização do concurso público.

O Edital nº 001/2018, assim prevê:

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.

Já no item 17 e seguintes, o Edital dispõe:

" 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.
17.3. Os atos administrativos da Prefeitura referente a nomeação e posse de candidatos **não** serão publicados no site da FADESP. **Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Capanema em Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União.**
17.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.
17.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
17.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por médicos da Prefeitura Municipal de Capanema. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.
17.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 4.790/1990 e Lei Municipal nº 6.395/2018 e suas alterações.
17.8. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
17.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.
17.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433 e home page www.portalfadesp.org.br.
17.12. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Capanema. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.
17.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.
17.15. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Capanema não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.
17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e a Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Capanema."

Da análise dos itens acima mencionados, o Edital do Concurso Público, é claro ao determinar que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos administrativos e publicações relativas à divulgação dos resultados, homologações e convocações a serem providenciadas pela Administração Pública Municipal.

No presente caso, o candidato não acompanhou as notificações e publicações previstas no Edital, sendo indubitável a desnecessidade de comunicação pessoal dos mesmos.

Sabe-se que o Concurso Público possui previsão legal na Lei Constitucional e como regra, podemos afirmar que o Edital é a Lei Absoluta do Concurso.

Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação do Edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público devem ser seguidos.

A respeito da prorrogação de posse, devemos sopesar que a posse prevista no art. 37 do Regime Jurídico dos Servidores deste Município diz respeito ao prazo de posse após o ato de nomeação do candidato ao cargo, o qual é feito após as exigências legais previstas no edital, quais sejam a habilitação e resultado dos exames médicos e psicológicos previstos.

Até o presente momento, os candidatos foram selecionados para se habilitar ao cargo e prosseguir com as avaliações médica e psicológica para, então, serem nomeados e empossados em seus cargos posteriormente.

O artigo mencionado pela autora assim dispõe:

Art. 37. A investidura em cargo efetivo, bem como função gratificada, ocorrerá com o exercício, o qual deverá iniciar-se dentro do prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período e contado e contado da data da publicação oficial do ato de provimento.

Pois bem, não se trata de investidura em cargo efetivo visto que ainda não há regular nomeação ao cargo, além de que tal prerrogativa de prorrogação de posse fica a critério da Administração a aqueles candidatos já nomeados, aptos ao exercício da posse, ou seja, não é uma faculdade do empregado, um direito de escolha que lhe cabe.

Além disto, o Edital do Concurso assim dispõe:

15. DA NOMEAÇÃO
15.2. A nomeação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Capanema convocar o próximo candidato da lista de aprovados, **não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame**.

17.13. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo, serão eliminados do concurso público.

Da leitura dos itens e normas previstas no Edital, resta clara a impossibilidade de reclassificação ou prorrogação de posse requerido pelo candidato.

Não se trata de negar ao solicitante a entrega da documentação, até mesmo porque existem as normas expressamente previstas no Edital do Concurso que vinculam a Administração e o candidato ao real cumprimento, sob pena de ferir até mesmo o princípio da legalidade e igualdade.

Portanto, em vista dos fundamentos expostos, a Comissão do Concurso por orientação deste Procurador Geral do Município, decidem não acolher o referido requerimento.

CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/PA 21.957-B

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:256B041E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO LUÍS CARLOS ALVES PEREIRA, APROVADO E CLASSIFICADO - VAGA DESTINADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2018.

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO LUÍS CARLOS ALVES PEREIRA, APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, inscrito sob o nº 007152, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), em respeito ao art. 4º do Decreto Federal nº 5.298/99, assim como aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do referido Edital.

O candidato ora convocado deverá comparecer entre os dias 03/06/2019 e 04/06/2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, a partir das 09h00 até às 17h00, **munido de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital.**

Capanema, Estado do Pará, 29 de Maio de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos. Não será aceito CNH);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;

n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais

q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/

r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com Psicólogo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3EBE61DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colares através do Prefeito Municipal o Sr. Francisco Pedro Aranha de Oliveira torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório de modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços SRP Nº 03/2019-PMC, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos REMUME para uso geral, hipertensivos e diabéticos, farmácia básica, de uso controlado e material técnico para consumo nos atendimentos nos postos de saúde e unidades de atendimentos do Município de Colares. A autoridade competente da Prefeitura Municipal HOMOLOGOU o aludido certame, efetuado sob o critério "menor valor por item" em favor das empresas: **POLYMEDH EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10**, vencedor dos itens: 01, 06, 21, 27, 38, 43, 55, 56, 70, 78, 83, 98, 102, 113, 116, 117, 120, 124, 131, 141, 148, 149, 154, 165, 170, 171, 174, 182, 190, 191, 206, 216, 222, 223, 224, 232, 237, 238, 239, 241, 243, 250, 252, 257, 260, 266, 267, 275, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, pelo valor total de R$ 857.144,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **C. J. A. PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91**, vencedor dos itens: 02, 08, 09, 20, 24, 30, 31, 44, 50, 51, 59, 61, 73, 75, 77, 84, 89, 95, 96, 119, 121, 127, 133, 136, 139, 144, 146, 147, 153, 159, 161, 244, 248, 249, 253, 256, 263, 270, 272, 273, 274, 281, 286, pelo valor total de R$ 2.408.110,00 (dois milhões quatrocentos e oito mil cento e dez reais); **M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.109.384/0001-07**, vencedor dos itens: 03, 10, 13, 17, 22, 25, 35, 39, 45, 52, 57, 68, 69, 82, 86, 92, 94, 106, 107, 109, 128, 129, 130, 155, 158, 162, 164, 179, 180, 181, 192, 193, 195, 196, 202, 218, 221, 231, 246, 251, 255, 258, 261, 262, 264, 276, 277, 278, pelo valor total de R$ 854.924,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.468.162/0001-02**, vencedor dos itens: 04, 15, 16, 37, 40, 41, 42, 46, 49, 58, 65, 72, 79, 81, 88, 97, 105, 111, 112, 126, 135, 137, 145, 160, 168, 172, 173, 178, 183, 199, 203, 204, 211, 214, 215, 229, 240, pelo valor total de R$ 800.785,50 (oitocentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.332.016/0001-40**, vencedor dos itens: 05, 11, 14, 26, 28, 29, 33, 36, 47, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 85, 87, 90, 93, 99, 100, 101, 103, 110, 115, 118, 122, 132, 134, 143, 151, 152, 167, 169, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 197, 200, 201, 205, 207, 208, 209, 217, 220, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 242, pelo valor total de R$ 1.472.531,60 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); **ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.275.673/0001-80**, vencedor dos itens: 07, 12, 18, 19, 23, 32, 34, 48, 71, 74, 76, 91, 104, 108, 114, 123, 125, 138, 140, 142, 150, 156, 157, 163, 166, 175, 176, 177, 198, 210, 212, 213, 219, 245, 247, 254, 259, 265, 268, 271, 279, 280, 282, pelo valor total de R$ 919.449,20 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), as especificações dos itens licitados constam nos autos do processo.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:CAD767D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 04/2019-PMC do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019-PMC, cujo o objeto é registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos REMUME para uso geral, hipertensivos e diabéticos, farmácia básica, de uso controlado e material técnico para consumo nos atendimentos nos postos de saúde e unidades de atendimentos do Município de Colares. FORNECEDORES: **POLYMEDH EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10**, vencedor dos itens: 01, 06, 21, 27, 38, 43, 55, 56, 70, 78, 83, 98, 102, 113, 116, 117, 120, 124, 131, 141, 148, 149, 154, 165, 170, 171, 174, 182, 190, 191, 206, 216, 222, 223, 224, 232, 237, 238, 239, 241, 243, 250, 252, 257, 260, 266, 267, 275, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, pelo valor total de R$ 857.144,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **C. J. A. PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91**, vencedor dos itens: 02, 08, 09, 20, 24, 30, 31, 44, 50, 51, 59, 61, 73, 75, 77, 84, 89, 95, 96, 119, 121, 127, 133, 136, 139, 144, 146, 147, 153, 159, 161, 244, 248, 249, 253, 256, 263, 270, 272, 273, 274, 281, 286, pelo valor total de R$ 2.408.110,00 (dois milhões quatrocentos e oito mil cento e dez reais); **M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.109.384/0001-07**, vencedor dos itens: 03, 10, 13, 17, 22, 25, 35, 39, 45, 52, 57, 68, 69, 82, 86, 92, 94, 106, 107, 109, 128, 129, 130, 155, 158, 162, 164, 179, 180, 181, 192, 193, 195, 196, 202, 218, 221, 231, 246, 251, 255, 258, 261, 262, 264, 276, 277, 278, pelo valor total de R$ 854.924,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.468.162/0001-02**, vencedor dos itens: 04, 15, 16, 37, 40, 41, 42, 46, 49, 58, 65, 72, 79, 81, 88, 97, 105, 111, 112, 126, 135, 137, 145, 160, 168, 172, 173, 178, 183, 199, 203, 204, 211, 214, 215, 229, 240, pelo valor total de R$ 800.785,50 (oitocentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.332.016/0001-40**, vencedor dos itens: 05, 11, 14, 26, 28, 29, 33, 36, 47, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 85, 87, 90, 93, 99, 100, 101, 103, 110, 115, 118, 122, 132, 134, 143, 151, 152, 167, 169, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 197, 200, 201, 205, 207, 208, 209, 217, 220, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 242, pelo valor total de R$ 1.472.531,60 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); **ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.275.673/0001-80**, vencedor dos itens: 07, 12, 18, 19, 23, 32, 34, 48, 71, 74, 76, 91, 104, 108, 114, 123, 125, 138, 140, 142, 150, 156, 157, 163, 166, 175, 176, 177, 198, 210, 212, 213, 219, 245, 247, 254, 259, 265, 268, 271, 279, 280, 282, pelo valor total de R$ 919.449,20 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Valor global: R$ 7.303.560,10 (sete milhões trezentos e três mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos) Data da Assinatura: 22/05/2019. Vigência: de 22/05/2019 até 21/05/2020.
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:9A932FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colares através do Prefeito Municipal o Sr. Francisco Pedro Aranha de Oliveira torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório de modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços SRP Nº 02/2019-PMC, cujo objeto é o registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças a acessórios dos veículos leves e maquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Colares assim como para atender as necessidades dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. A autoridade competente da Prefeitura Municipal HOMOLOGOU o aludido certame, efetuado sob o critério

"menor valor por item" em favor da empresa: **PETRAMACK COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.829.998/0001-01**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, pelo valor total de 2.665.250,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:CF92F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 03/2019-PMC do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019-PMC, cujo objeto é o registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças a acessórios dos veículos leves e maquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Colares assim como para atender as necessidades dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. FORNECEDORES: **PETRAMACK COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.829.998/0001-01**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, pelo valor total de 2.665.250,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 22/05/2019. Vigência: de 22/05/2019 até 21/05/2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:785DCC5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2019 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 12 **do mês de Junho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C682C4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2019 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 12 **do mês de Junho de 2019 às 11:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1571DE21

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 031/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

Regulamenta a instituição do Gerenciamento Eletrônico de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), a emissão de Notas Fiscais de Serviço, a Escrituração Econômico-Fiscal e a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) por meios eletrônicos; estabelece as obrigações acessórias relativas ao ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e:

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 113, do CTN;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 141/2017, que disciplina a atividade tributária do Município de Conceição do Araguaia-PA e estabelece normas complementares de direito tributário a ela relativas e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar que estabelece a obrigação de os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) emitirem documentos fiscais e manterem escrituração contábil e fiscal destinadas ao registro das operações de serviços prestados;

CONSIDERANDO que a instituição do Projeto GESTÃO ELETRÔNICA DO ISS trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, neste Município, o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º – As Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, nelas incluídas as Empresas, as Fundações, os Institutos e as Associações instituídas ou não pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas neste território municipal, devem obrigatoriamente adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico, para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFeS, declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, apresentando, mensalmente, suas declarações e emitindo, para recolhimento do imposto devido nos serviços tomados e/ou prestados, o DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo único. Incluem-se, nesta obrigação, o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles de apuração por estimativa e os contribuintes por substituição tributária e, ainda, os responsáveis tributários por serviços tomados.

Art. 3º – Ficará vedado ao contribuinte utilizar outros modelos de documentos fiscais que não a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFeS gerada pelo sistema usado pelo Município, bem como a declaração de serviços tomados e prestados, sob pena de multa

pecuniária e responsabilização civil e criminal na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A adesão ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de uso do Munícipio é irrevogável e irretratável, a fim de otimizar o trabalho de fiscalização e acompanhamento tributário por parte do Município, evitando, dessa forma, a evasão fiscal, podendo ser acessado por meio da Internet, no endereço eletrônico disponível no Art. 4º, § 2°, deste Decreto, para o contribuinte fazer o cadastro e a contratação ao plano de uso do sistema.

Art. 4º – São requisitos mínimos necessários para o cadastramento e utilização do sistema:

I – nome, endereço e números de inscrição no CNPJ/CPF;

II – endereço eletrônico;

III – estar com sua inscrição ativa junto ao cadastro da Fazenda Municipal;

IV – cadastrar a(s) máquina(s) decartão de créditoe outro(s) terminal(is) eletrônico(s) de vendas com cartão de crédito/débito existente(s) no estabelecimento, cuja comprovação, para efeitos de auditoria, deverá se dar por meio da apresentação do(s) comprovante(s) individual(is) de cadastramento emitido(s) pelo sistema.

§ 1°. O cadastramento realizado no sistema deverá ser validado pela autoridade fiscal após a entrega, para arquivo, de cópia autenticada dos atos constitutivos, declarações, estatutos e/ou contrato social em vigor, cópia da carteira de identidade e CPF dos sócios e administradores, se houver.

§ 2°. O cadastro e uso do sistema será feito através do link **www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,** onde o contribuinte deverá efetuar a contratação do sistema para o processamento de dados das suas obrigações acessórias.

Art. 5º – As Declarações de Dados Econômico-fiscais, a Declaração de Arrecadação Municipal, a Declaração de Serviços Tomados por substituição tributária e o DAM deverão ser gerados no sistema usado pelo município, para o gerenciamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no qual o contribuinte deverá contratar o software usado pelo Município, para o cumprimento de suas obrigações acessórias, dentre outras como exemplo:

I – cadastramento eletrônico;

II – validação e autenticação dos dados;

III – processo de escrituração de forma automática (eletrônica);

IV – armazenamento e hospedagens de dados.

Art. 6º – A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1° – O prestador ou tomador que realizar a escrituração eletrônica deverá obrigatoriamente possuir e apresentar, sempre que solicitado pelo Município, todos os documentos necessários à comprovação das informações, incluindo:

I – comprovante de descontos devido ao uso de materiais de construção;

II – documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme Lei Complementar n° 139/2011;

III – Relatório de fiscalização contendo o demonstrativo de apuração financeira e o cronograma de pagamento por estimativa para o exercício.

§ 2° – A fiscalização poderá auditar a base de dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico, sendo que as divergências encontradas serão alvo de auditoria, competindo ao contribuinte prestar as informações necessárias à comprovação das declarações realizadas e, não sendo possível a comprovação da veracidade das informações, o contribuinte será tributado na forma da legislação vigente.

§ 3° – A autoridade fiscal procederá, mensalmente, à importação e ao cruzamento de dados entre o arquivo-texto de retorno DAF 607 enviado pela Receita Federal do Brasil e os dados declarados à Fazenda Municipal e, havendo divergências, o contribuinte será notificado para prestar as informações pertinentes no prazo de 10 (dez) dias contados da Notificação, sob pena de tributação na forma da legislação vigente.

Art. 7° – O prestador de serviço e o responsável tomador dos serviços sujeitos ao ISS deverão escriturar, por meio eletrônico, mensalmente, as notas fiscais emitidas, os recibos provisórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo, ao final do processamento eletrônico, o DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, para recolhimento do valor correspondente às retenções legais de ISS e/ou pagamento do imposto devido.

Parágrafo único. Ao incluir os dados do tomador na escrituração de serviço prestado, a ferramenta gerará uma solicitação de aceite para o tomador, competindo ao tomador conferir as informações declaradas pelo prestador, antes de confirmar a aceitação da mesma.

I – constituirá obrigação do tomador identificar e corrigir as informações erroneamente declaradas pelo prestador, por meio do relançamento dos dados escriturados;

II – o tomador que aceitar a escrituração não poderá questionar seus dados posteriormente, exceto se as informações declaradas causarem danos ou prejuízos ao Município.

Art. 8° – Haverá um modelo de Recibo Provisório de Serviço – RPS, que será disponibilizado pela Administração Pública deste Município, modelo este que deverá ser utilizado pelo contribuinte somente nos casos em que não houver possibilidade de acessar o Sistema, devendo o contribuinte transformar o RPS em NFeS no prazo máximo de 10 dias, sendo que, após este período, o RPS se torna sem qualquer efeito tributário.

Art. 9º – Os prestadores de serviço não-sujeitos ao ISS e os tomadores que não adquirirem serviços tributados ou não-tributados, deverão informar mensalmente, na escrituração fiscal eletrônica, a ausência de movimentação econômica através de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 10 – Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o tomador de serviços e o contribuinte emitente de nota fiscal de serviço tributado ou não-tributado ficarão obrigados a manter, em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o LIVRO FISCAL de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, ainda que emitido eletronicamente.

Parágrafo único. O LIVRO FISCAL das prestações de serviços deverá ser escriturado pelo contribuinte, constando todos os serviços prestados ou tomados, tributados ou não-tributados pelo ISS, inclusive os serviços sujeitos a substituição tributária, e apresentados ao fisco municipal sempre que solicitado pela autoridade fazendária.

Art. 11 – Fica instituída a substituição tributária obrigatória por parte do tomador nos casos de serviço realizado por construtores, empreiteiros, carpinteiros, ferreiros ou subempreiteiros sediados ou domiciliados em outro Município, para a atividade de construção civil, nos casos em que o serviço tenha sido realizado neste território.

§ 1º – Serão solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:

I – o proprietário do imóvel;

II – o dono da obra;

III – o incorporador;

IV – a construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;

V – a construtora ou o responsável pela obra contratada pela modalidade de "administração";

VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratadas.

§ 2º – Os responsáveis de que trata o § 1º deste Artigo deverão providenciar o cadastro junto à Fazenda local, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra ou da expedição da licença ou autorização para construir, através do programa de Gerenciamento Eletrônico de ISS, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.

§ 3º – Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra, a fiscalização fará a inscrição da obra de ofício, com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da legislação vigente.

Art. 12 – Somente nas seguintes hipóteses não haverá substituição tributária ou obrigação de recolhimento do imposto por parte do tomador do serviço:

I – estar enquadrado no regime de tributação de ISS fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

II – estar enquadrado como sociedade uniprofissional, com tributação pelo regime de ISS FIXO;

III – gozar de isenção concedida pelo Município;

IV – ter imunidade tributária reconhecida;

V – estar enquadrado no regime de lançamento de ISS por Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste Município.

Parágrafo único. O pagamento realizado por qualquer um dos responsáveis/solidários elimina o pagamento referente ao serviço ou parcela do serviço correspondente.

Art. 13 – Com referência aos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 141/2017, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será calculado sobre a receita bruta ou o movimento econômico resultante da prestação desses serviços:

I – incluídos:
a) os materiais a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços;
b) as mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, no local da prestação dos serviços;
c) as mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, no caminho do local da prestação dos serviços.

II – sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas.

§ 1°. O fornecimento de mercadorias produzidas, pelo prestador dos serviços, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 141/2017, fora do local da prestação dos serviços, fica sujeito, apenas, ao ICMS.

§ 2°. O preço do serviço ou a receita bruta compõe o movimento econômico do mês em que for concluída a sua prestação; e os sinais e os adiantamentos recebidos pelo contribuinte durante a prestação do serviço integram a receita bruta no mês em que forem recebidos.

Art. 14 – As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando obrigadas, porém, a apresentar a lista de todas as suas atividades, de suas descrições e codificações de acordo com o Banco Central (COSIF); e, ainda, a informar sua receita bruta, detalhada por meio de Balancete e do Plano Geral de Contas (PGC), conforme *layout* (modelo) disponibilizado no próprio sistema.

§ 1º – As obrigações constantes do "*caput*" desse artigo deverão ser apresentadas mensalmente até o dia 20 (vinte) da competência seguinte, sob as penas da Lei.

§ 2º – Os estabelecimentos mencionados no "*caput*" deste artigo deverão manter arquivados, na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 3º – Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 15 – O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observado o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 16 – Ficam substituídas as guias de recolhimento mensal e os carnês de recolhimento do ISS, regime de faturamento e estimativa, pelo DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser emitido após o cadastramento do contribuinte na ferramenta eletrônica instituída pelo Município.

Art. 17 – A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviço somente será considerada satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal e geração do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 18 – A autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverá ser solicitada através de canal exclusivo da ferramenta e somente será concedida após observância dos seguintes critérios:

I – para a solicitação inicial, será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;

II – para as demais solicitações, será concedida autorização para emissão de notas fiscais pelo período de 06 (seis) meses ou mais, segundo critério do fiscal responsável pela solicitação.

Art. 19 – Fica instituído o controle de autenticidade de documentos fiscais, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico indicado no Art. 4º, § 2° deste documento, através da sequência alfanumérica ou através da leitura do código de barras impresso nos documentos.

Art. 20 – São requisitos mínimos necessários para emissão das notas fiscais de serviço e dos demais documentos fiscais no sistema:

I – nome, endereço e número de inscrição no CNPJ/CPF;

II – estar com sua inscrição ativa junto a Fazenda Municipal;

III – código de serviço prestado, conforme classificação na lista de serviços do Município.

IV – informação da forma de pagamento do serviço contratado.

V – identificação da máquina ou terminal eletrônicos de venda utilizado para pagamento eletrônico, caso o pagamento pelo serviço prestado seja realizado comcartão de crédito/débito.

VI – outros campos de interesse da autoridade fazendária.

Art. 21 – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, a ser emitida pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISS, nas seguintes modalidades;

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa;

II – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFeS será emitida pelo contribuinte através do sistema usado pelo Município, mediante o pagamento do processamento de dados pelas suas obrigações acessórias, dentre outras como exemplo:

I – cadastramento eletrônico;

II – emissão de NFeS;

III – processamento de escrituração e lançamento do livro fiscal de forma automática (eletrônica);

IV – validação e Autenticação dos dados das NFeS automatizado por meio de certificado digital;

V – armazenamento e hospedagens de dados.

§ 2º. É facultativa a assinatura eletrônica através de certificação digital dos documentos fiscais emitidos no Sistema de Gerenciamento do ISSQN.

Art. 22 – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFeS) destina-se aos prestadores de serviços que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades, obedecidas as seguintes condições:

I – sua numeração será em ordem crescente sequencial para cada um dos contribuintes;

II – será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço;

III – não poderá ser cancelada após o encerramento da escrituração no Livro Fiscal eletrônico da competência;

IV – as que forem escrituradas no Livro Fiscal eletrônico somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.

Art. 23 – A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFeS poderá ser emitida via *web service*, integrando o sistema de uso do Município contratado pelo contribuinte com o sistema de ERP também de uso do contribuinte, observadas as regras de integração e segurança de dados e informações disponibilizadas no Manual de Integração do Sistema de Gerenciamento Eletrônico.

Parágrafo único. Os serviços disponíveis no âmbito do acesso via *web service* serão:

I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;

II – Consulta de Situação de Lote de RPS;

III – Consulta de NFeS por RPS;

IV – Consulta de Lote de RPS;

V – Consulta de NFeS;

VI – Cancelamento de NFeS.

Art. 24 – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa (NFeSA) destina-se aos seguintes contribuintes:

I – prestadores de serviço não cadastrados no Município;

II – prestadores cadastrados no regime de ISS FIXO em que a legislação não autoriza talonário de Notas fiscais;

III – prestadores de serviço cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.

Art. 25 – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa (NFeSA) será emitida pelo contribuinte através do sistema usado pelo Município, cabendo ao contribuinte o pagamento do processamento de dados pelas suas obrigações acessórias, dentre outras como exemplo:

I – cadastramento eletrônico;

II – emissão de NFeS;

III – processamento de escrituração de forma automática (eletrônica);

IV – validação e Autenticação dos dados das NFeS automatizado por meio de certificado digital;

V – armazenamento e hospedagens de dados.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa (NFeSA) deverá:

I – obedecer a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pelo Município;

II – ser automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.

Art. 26 – Será facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres públicos municipais com pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.

§ 1º – A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos aos débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.

§ 2º – Quando ocorrer pagamento maior do que o ISS devido, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado e por decisão do Secretário de Finanças em processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês corrente, após deferimento do pedido, conforme legislação atinente;

II – havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que o crédito seja extinto pela compensação.

Art. 27 – O contribuinte ou tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência de referência.

Art. 28 – O descumprimento das normas deste Decreto regulamentar sujeitará o infrator às penalidades formais e materiais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 29 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 063/2018 e 120/2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BD5F4EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

Estabelece a competência do Técnico de Contabilidade e do Fiscal Tributário na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Dom Eliseu e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Compete ao Técnico de Contabilidade e ao Fiscal Tributário, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Dom Eliseu, dentre outras coisas, fiscalizar, arrecadar, cobrar e fazer lançamento de créditos tributários, inclusive do tributo conveniado com a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto na Lei n.º 11.250/2005 e na Instrução Normativa n.º 1.640/2016.
Parágrafo único. Compreende-se como lançamento de crédito tributário a função genérica de "executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função" do Cargo Técnico de Contabilidade, previsto na Lei Complementar nº 007/2015, com descrição expressa no Anexo III, Grupo Ocupacional D, item 7.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 24 de maio de 2019

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:061F63C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019

DECRETO Nº 020/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu – COMTURDE e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 83, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da 1.º Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a formação do Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a eleição dos membros para o Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu;

DECRETA:
Art. 1° **-** Ficam empossados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Dom Eliseu:
I – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo:
Pamela Vettori - Titular
Tamires Aquino Costa – Suplente

II – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Osmar Romam Júnior – Titular
Paulo Costa Vieira Júnior – Suplente

III – representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura:
José Alessandro Silva Gadelha - Titular
Maria do Socorro Gomes Martins – Suplente

IV – representando o Poder Legislativo Municipal:
Eldo José Ribeiro – Titular
Daniel Ferreira de Andrade – Suplente

V – representando os meios de hospedagem:
Doralina Oliveira do Vale – Titular
Ilailza da Silva Leal do Vale

VI – representando a Emater:
Sérgio Evandro Costa Martins Filho – Titular
Raimundo Nonato da Costa Salazar – Suplente
VII – representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Sebastião Cid de Araújo Pereira – Titular
Gilvan de Araújo Cardoso – Suplente

VIII – representando o setor de Segurança Privada:
Eliezer André Silva – Titular
Maurílio Lima de Souza – Suplente

IX – representante de Atividade Esportiva:
Edinaldo Silva dos Santos – Titular
Júlio César Bento de Andrade – Suplente

X – representando a classe de Artesãos
Marlene Pimentel Pereira – Tiutlar
Lourismar Ferreira Fernandes – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 29 de maio de 2019

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9E445CD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 030/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 030/2019, de 27 de Maio de 2019.

NOMEIA CONCURSADOS NO CONCURSO PUBLICADO MUNICIPAL 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**, prefeita municipal de Irituia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento jurídico no art. 73, IX, da Lei Orgânica Municipal de Irituia.

Considerando que através do edital de n°06/2019, foi divulgado a lista dos concursados aprovados no concurso público n°001/2017 que deveriam apresentar documentação e exames, e ser submetidos a exame médico de aptidão física e mental para exercício no cargo no período de 06/05 a 20/05/2019, de 02 de maio de 2019, para posterior nomeação e posse.

Considerando que os três compareceram, apresentando a documentação completa tendo, inclusive, recebido o parecer médico de aptidão para o exercício de cargo, estando em condições de serem nomeados;

Considerando que o Edital de n°001/2017, em seu item 2, relacionado aos requisitos para o exercício do cargo, em seu item 2,7 ter estabelecido a data da posse como a termo final para o concursado demonstrar possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os anexos relacionados dos classificados no concurso público municipal 001/2017, realizado no ano de 2017, por terem apresentado todas os documentos e exames exigidos no edital de n° 06/2019, bem como terem sido considerando como aptos física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2°. Fica marcada a cerimônia de posse da mesma no respectivo cargo para o dia 31 de maio de 2019, ás 09:00 horas, no prédio da prefeitura, neste município, oportunidade em que os servidores assinarão o termo de posse e tomarão conhecimento de sua primeira lotação.

Art. 3°. Nos termos do previsto no item 2.7, edital n°001/2017, fica definido o prazo máximo do início da cerimônia prevista no artigo anterior para que os candidatos que foram convocados pelo edital de n°06/2019 e que não constam de relação referida no art. 1°, deste decreto, supram as omissões de documentos e de exames ainda existentes e sejam submetidos aos exames de aptidão física e mental pelos médicos do município, que lhes permitirá ser nomeados e tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 4° Os candidatos com pendência que não cumprirem o previsto no artigo anterior serão imediatamente reclassificados para o final da lista dos aprovados do respectivo cargo e será chamado igual número de novos classificados, se ainda existentes, e de aprovados, obedecida a ordem de classificação no concurso.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura devendo ser publicado em sua integra no site da prefeitura, FAMEP.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Irituia - Pa, 27 de maio de 2019

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO II- EDITAL DE RALIZAÇÃO DE EXAMES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO N°06/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2017

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: 15 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
020082	CLEIRES FONSECA DE OLIVEIRA	12

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 31 – ENFERMEIRO - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000393	RAFAEL DOS SANTOS BORGES	06
018979	JOSE MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	07

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:87F64E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 012/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.** Empresas Vencedoras: **A SOUZA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37,** foi considerada vencedora nos itens: 03, 06, 07 e 09 com valor total de **R$12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ. 09.076.231/0001-53,** foi considerada vencedora nos itens: 01, 04 e 08 com valor total de **R$9.146,00 (nove mil cento e quarenta e seis reais)** e a empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS–ME. CNPJ. 12.943.432/0001-15** foi considerada vencedora nos itens: 02 e 05 com valor total de **R$8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

Itaituba/PA, 30 de maio 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:106720D4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 013/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**. Empresas Vencedoras: **RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO – MEI. CNPJ. 20.656.457/0001-66** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de **R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Itaituba/PA, 30 de maio 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6F01B2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 014/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: **Contratação de empresa para os serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**. Empresas Vencedoras: **M I N DE BRITO EIRELI. CNPJ. 06.210.425/0001-01** foi considerada vencedora nos itens: 01, 02 e 03 com valor total de **R$23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais).**

Itaituba/PA, 30 de maio 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D8107F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0083/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 25/05/2019**, do servidor **RAIMUNDO IDMILSON GOES,** Coordenador Municipal de Planjeamento, matrícula nº 130615-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração - COOPLAN, para participar de um encontro com a equipe técnica do estado, responsável pela parte de Convênios.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:39B6A3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0085/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **22 a 24/05/2019**, do Servidor **JOÃO DIOGO REGO DA SILVA,** Matrícula nº 011029-9, Técnico Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para participar do I Encontro Regional de Educação: Os desafios da educação paraense e garantia dos direitos de aprender.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:08C643C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0087/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **03 a 06/06/2019**, do servidor **GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS,** Secretário Escolar, Matricula nº 012022-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar do Treinamento para o Censo Escolar 2019.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E8DECE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0088/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **03 a 06/06/2019**, da servidora **SHEILA SILVA E SILVA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matricula nº 072100-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Diretoria de Ensino, para participar do Treinamento para o Censo Escolar 2019.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F30CE71

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENAHRIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARURÃO COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00, sediada à Trav. 13 de Maio, nº 1193, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 002/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170560.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **19/10/2018** até **19/01/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de Outubro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W T Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CAE3F11C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENAHRIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARURÃO COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00, sediada à Trav. 13 de Maio, nº 1193, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 002/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170560.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **20/01/2019** até **20/04/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Janeiro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W t Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:50E42328

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170560 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENAHRIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARURÃO COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W T ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00, sediada à Trav. 13 de Maio, nº 1193, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 002/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170560.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **21/04/2019** até **21/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W T Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCA12F85

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20190219; Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Contratada(o): W. R. P. MARQUES EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção do Terminal Rodoviário no Município de Itaituba-PA. Valor Total: R$ 888.894,13 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos); Prazo de Execução da obra: 10(dez) meses; Vigência: 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020. Data da Assinatura: 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5E3B8C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0184/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora **VILANIR CRISTINA DA SILVA SANTOS,** Professor Magistério Extinção – Lei 2718, Matrícula nº 132728-3, do quadro de Servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/05/2019 à 16/11/2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:663FA0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0185/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **ANTONIO LUIZ DE SOUSA,** Vigia, Matrícula nº071245-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1CD3D1FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190705001
PROCESSO Nº 058/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA INSTANTÂNEA CBUQ PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 12/06/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5B3B8959

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191505003
PROCESSO Nº 062/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 13/06/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:373EB9C6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191505004
PROCESSO Nº 063/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 14/06/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2CEE06B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2019/CPL, PROCESSO N° 7.694/2019/PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **13/06/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília). Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas.** Íntegra do Edital no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213 site do Portal da PMM/Licitações, do TCM/PA e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 29/05/2019.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4870B7A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2019/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 027/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 4.526/2019/PMM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS E CÂMERAS DE SEGURANÇA. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **ANALOGICATEC ELETRONICA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 15.486.171/0001-40**. VALOR TOTAL: R$ 117.279,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais) pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 28/05/2019.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AC2F783

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O ART. 14 DO DECRETO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando a necessidade de cautela na análise dos autos que versam sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, faz-se necessária a ampliação do prazo para a manifestação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 14 do Decreto nº 28, de 13 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a manifestação jurídica a que se refere o §2º do Art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29 de maio de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03F8F150

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 022/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 022/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 5.781/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°320/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 14.789/2019-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 87/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS E PÃES) PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS LTDA-EPP** C.N.P.J.: **01.446.811/0001-83**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade. **Valor: R$ 231.448,00** (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 29 de maio de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3EDFADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CEL/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 1.521/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para Funcionamento da Extensão da EMEF Brasil Novo. **Locador:** Denise da Silva Cassemiro, **CPF nº**: 000.829.892-06. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$450,00 (quatrocentos reais). **Vigência:** 07 (sete) meses, adstrita aos respectivos créditos orçamentários do ano corrente. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B9267C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, por conter incorreções, torna pública a retificação do resultado definitivo das pontuações das provas objetivas dos cargos de nível fundamental, médio e superior do concurso público regido pelo edital n° 01/2018/PMM, de 12/12/2018, publicados no dia 24/05/2019 no site da FADESP. O resultado definitivo retificado das pontuações das provas objetivas está disponível no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), instituição organizadora do certame, e no quadro de avisos da Prefeitura. Informa ainda que está disponível também no site da FADESP, o edital de convocação à prova de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior retificado e o edital de convocação ao envio de documentação retificado a ser utilizada no processo de desempate de candidatos empatados nos resultados supracitados dos cargos de nível fundamental e nível médio.

Marabá-PA, 28 de Maio de 2019

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86A2D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, *caput,* da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, faz saber a servidora pública municipal **KEILE NEPOMUCENO CAVALCANTE**, concursada no cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 235023, que foi instaurado, pela **Portaria nº 1269/2019-GP, publicada em 20 de maio de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 51892/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 01 de outubro de 2004 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, *caput*, da Lei Municipal supracitada. Em seguida, com fulcro no art. 188, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica Vossa Senhoria, desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do referido processo na Sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, Bairro Nova Marabá, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.

Marabá-PA, 27 de maio de 2019.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1269/2019–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A72C1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2029/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 9948/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **HELIO JOSE SILVEIRA**, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1307, CPF nº 329.267.662-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **13.05.2019 a 20.05.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Felix Jose Silveira, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data dsua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3036FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 2056/2019-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2056/2019-SEMAD.
O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 9614/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **ARIADENE LINHARES PEREIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 9143, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, (oito) dias consecutivos, de Licença, que foram usufruídos no **período de 20.05.2019 a 27.05.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Marcelina Linhares Pereira, conforme Declaração de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D147490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA

Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá
Marabá/PA
MANDADO DE INTIMAÇÃO
ÀFORT ALIMENTOS EIRELI
JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS
PSG Nossa Senhora Aparecida, Nº 351, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-455
Sr. JAIRO LEOPOLDO CHAGAS DOS SANTOS,
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 7.484/2018, instaurado pela Portaria - CONGEM Nº 10 de 17 de janeiro de 2019, publicada no D. O. M. Nº 2155, de 22 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 15º do Decreto Municipal Nº 28/2018**, INTIMA** V. Sa. a, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado, apresentar as suas Alegações Finais para posterior submissão do processo à autoridade julgadora.

Marabá, 24 de Maio de 2019.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83ABF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA

Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar, Nova Marabá
Marabá/PA
MANDADO DE INTIMAÇÃO
À CONSTRUTORA FERRAZ LTDA
JOVINO FERRAZ FIGUEIREDO
Rua Guapore, Nº 465, São Paulo/SP, CEP: 01.109-030
Sr. JOVINO FERRAZ FIGUEIREDO,
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 1.876/2018, instaurado pela Portaria - CONGEM Nº 12 de 17 de janeiro de 2019, publicada no D. O. M. Nº 2155, de 22 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 15º do Decreto Municipal Nº 28/2018**, INTIMA** V. Sa. a, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado, apresentar as suas Alegações Finais para posterior submissão do processo à autoridade julgadora.

Marabá, 24 de Maio de 2019.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B79616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1867/2019-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1867/2019-SEMAD.
O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 9213/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **CRISTIANE SANTOS PINHEIRO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42623, CPF nº 510.643.082-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Evellyn Cristina Pinheiro de Castro, pelo período de 26 (vinte e seis) dias consecutivos, a contar de **13.05.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FAB6C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2090/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 9750/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **EVA SANTOS SILVA**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 38934, CPF nº 561.319.172-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Mariana Camilla Silva Lima, pelo período de **30(trinta) dias, a contar de 23 de maio de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1400A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2078/2019-SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2078/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 9729/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCISCA DA SILVA LOPES**, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 7473, CPF nº 723.144.192-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Sonia Sophya Lopes de Araújo, pelo período de **08(oito) dias, a contar de 21 de maio de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB8C7ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2005/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 8075/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA**, concursada no cargo de **Motorista**, matricula nº 30285, CPF nº 952.653.682-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, o menor João Guilherme Fontoura Pureza, pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 06 de Maio de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC3CB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1903/2019-SEMAD.

PORTARIA Nº 1903/2019-SEMAD.
O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 9519/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1699/2019 – SEMAD, concedida em 16 de Maio de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **JOK BET DE SOUSA ESTUMANO**, concursada no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matricula nº 13997, CPF nº 300.334.382-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria da Conceição de Souza Estumano, pelo **período de 15 (quinze) dias a contar de 22.05.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:183FD571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1269/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1269/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. **Adailton Cortez Santis**, CPF n° 439.878.772-00, a deslocar-se no período de 29 a 30 de maio 02 (dois) dias para a cidade de Parauapebas, com o objetivo de Atender a Solicitação de Participar da câmara técnica Proteção e defesa civil, desafios e experiências na cultura da gestão e prevenção de riscos, razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n° 17331/2008, vem requerer a autorização para a concessão de 02 (duas) diárias,
Autorizo:
Art. 1º- Fica concedido 02 (duas) diárias ao Servidor em epigrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89C5BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1866/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 9367/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ROSANA BEATRIZ FEITOSA DA SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 1324, CPF nº 489.448.312-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua filha, Rebeka Raphaelle Feitosa Costa pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, a contar de **30.04.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD81E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1250/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor **Jairo Peres Milhomem**, CPF n° 262.172.872-34, servidor comissionado na função de coordenador de Defesa Civil sob portaria 2013/2017, a deslocar-se no período de 29 a 30 de maio 02 (dois) dias para a cidade de Parauapebas, com o objetivo de Atender a Solicitação de Participar da câmara técnica Proteção e defesa civil, desafios e experiências na cultura da gestão e prevenção de riscos, razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n° 17331/2008, vem requerer a autorização para a concessão de 02 (duas) diárias,
Autorizo:
Art. 1º- Fica concedido 02 (duas) diárias ao Servidor em epigrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 23 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D8F9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1268/2019-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1268/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor **Jairo Peres Milhomem**, CPF n° 262.172.872-34, servidor comissionado na função de coordenador de Defesa Civil sob portaria 2013/2017, a deslocar-se no período de 09 a 11 de junho, 03 (três) dias na Capital do Estado (Belém-Pará), com o objetivo de Atender à Solicitação, de Participar do Workshop sobre Queimadas SEMAS (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade), razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n° 17331/2008, vem requerer a autorização para a concessão de 03 (três) diárias,
Autorizo:
Art. 1º- Fica concedido 03 (três) diárias ao Servidor em epigrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C93111F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1281/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o Sr. **Leodato Da Conceicao Marques,** CPF n° 181.311.232-00 se deslocará para Belém, no período de 03 a 06 de junho de 2019, com o objetivo de tratar assuntos referente a municipalidade junto à ALEPA e Casa Civil do Estado, vem requere autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n° 17331/2008, vem requerer a autorização para a concessão de 02 (duas) diárias,
Autorizo:
Art. 1º- Fica concedido 04 (quatro) diárias ao Sr. **Leodato Da Conceicao Marques**.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7258010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

SERVIDOR: NILDEAN LUZ CUSTODIO, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1847/2019-SEMAD
SERVIDOR: ODAIZA ABREU DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1848/2019-SEMAD
SERVIDOR: ONIZETO PEREIRA ROCHA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1849/2019-SEMAD
SERVIDOR: PERCILIA AUGUSTA SANTANA DA SILVA, Concursada no cargo de Enfermeiro (a), lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE882191

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 005/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 17.294/08, E
Considerando o EDITAL N.º 001/2019 de convocação para assembleia geral para escolha das instituições da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher — COMDIM do município de Marabá, biênio 2019/2020;

Considerando que através da Resolução n.º 002/2019 houve a prorrogação dos 10 (dez) dias úteis de 26/04/2019 a 10/05/2019 para inscrições no Horário das 08h00 às 12h00 na Sede do COMDIM: Rua Miguel Davi, Nº 1358- Novo Horizonte-Marabá/Pará (entre Rua Simplício Costa e Rua Isaac Araújo);

Considerando a previsão de 13/05/2019 para análise, homologação e habilitação dos pedidos de inscrição das entidades e documentação em conformidade com os requisitos prevista no EDITAL N.º 001/2019 **através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral**.

Considerando a previsão do prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis, de 15/05/2019 a 21/05/2019) para as instituições que discordassem do resultado apresentassem impugnação na sede do COMDIM, conforme previsto no item 7 .1 do Edital e tendo em vista não ter ocorrido nenhuma impugnação e recurso.

Considerando que através da Resolução n.º 004/2019 houve a homologação e divulgação da lista definitiva das entidades aptas a concorrerem a eleição que ocorreria no dia 28/05/2019, no período das 09h00 às 12h00, sob o escrutínio da Junta Eleitoral que teria a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos e seus respectivos fiscais durante a eleição, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral, conforme art. 1º da Resolução n.º 002/2019 e Edital n.º 001/2019.

Considerando que nesta data, 28/05/2019 houve a eleição sob o escrutínio da Junta Eleitoral com a participação de 21 (vinte e uma) entidades da sociedade civil e a presença de 39 (trinta e nove) delegadas votantes no Auditório da SEASPAC- Sec. de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários: Trav. Ubá, Quadra: 04, Lote: 02- Agropolis -Incra- Amapá, Marabá – Pará.
.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista preliminar das entidades eleitas no processo eletivo, de acordo com os requisitos previstos no edital convocatório, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM do município de Marabá — biênio 2019/2020, sendo:

ENTIDADES TITULARES
1 - INSTITUTO REVIVER
2 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MORADORES DA LIBERDADE
3 - ARCO IRÍS DA JUSTIÇA
4 - INSTITUTO CULTURAL HOZANA LOPES DE ABREU
5 - AMMA
6 - ACAVIM
7 - DIOCESE DE MARABÁ

ENTIDADES SUPLENTES
8 – KOLPING PEDRO ARRUPE
9 - OAB SUBSEÇÃO MARABÁ
10 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA MARABA
11 - INSTITUTO VIVA MULHER
12 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA LIBERDADE
13 - CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABA
14 - FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DA SANTA ROSA

DEMAIS ENTIDADES
15 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ARAGUAIA
16 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SANTA ROSA
17 - INSTITUTO FLORESCER
18 - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES
19 – ASHPAC
20 - MINISTÉRIO DA MULHER IGREJA ADVENTISTA

Art. 2º As instituições que discordarem do resultado terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 31/05/2019 a 06/06/2019) para apresentar recurso conforme previsto no item 7.1 do Edital devidamente endereçado a Presidente da Junta Eleitoral Sra. Renild Machado, no horário das 09h00 às 12h00 na sede do COMDIM, na Rua Miguel Davi, Nº 1358- Novo Horizonte-Marabá/Pará (entre Rua Simplício Costa e Rua Isaac Araújo). Análise e julgamento dos recursos dia 07/06/2019. Publicação Resultado Lista definitiva das entidades eleitas por Edital dia 11/06/2019.

Art. 3º Essa Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhar essa Resolução para o poder executiva tomar providências necessárias

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de maio de 2019

JÚLIA MARIA. F. R. VELOSO
Presidente da Comissão Organizadora COMDIM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:262207A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 1519/2019-DECAMP/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo Nº 1519/2019-DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 107/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE.** Endereço do imóvel: Av. Principal nº 437 – Vila Josinópolis – Zona Rural - Marabá-PA. Período 03/06/2019 à 31/12/2019. Valor global R$ 3.500,00, valor mensal: R$ 500,00. Assinaturas: Proprietária: **Sra. Maria Rodrigues Lima de Miranda** e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DF8963C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Jamil Martins Ferreira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7293501 PC-PA** e do CPF nº. **703.920.552-10**, residente e domiciliado(a) **á Rua Boa Vista n° 289 - Jardim I - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF5456F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Francisco Xavier Menezas,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5980402 – SSP/PA** e do CPF nº. **003.898.962-09**, residente e domiciliado(a) á **Rua Bom Jesus nº24 – Jardim Bela Vista – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF013C75

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 9.090/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 9.090/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 17/06/2019 (segunda-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO, LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA VIA VP-06 (ENTRE AS FOLHAS 26 E 27) – NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá/PA. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15142D26

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 8.549/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 8.549/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 18/06/2019 (terça-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS TRANSFORMADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá/PA. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D19C5D4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO N° 8.804/2019-PMM, CONVITE Nº 016/2019-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 8.804/2019-PMM, CONVITE Nº 016/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 10/06/2019 (segunda-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADA, LOCALIZADO NA BR-230, BAIRRO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá/PA. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:498EFC50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a pessoa física VALCIR SOARES, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CPF 525.852.040-49, estabelecida na VICINAL NORTE, KM 80, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018005302 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 76.890,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais); Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a pessoa física JOSELITO GOMES DUARTE, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CPF 421.271.062-53, estabelecida no TRAVESSÃO 92, FAIXA, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2018016002 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.059,89 (cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.898,69 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos); Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:6FA9FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PRESTADORES SERVIÇO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora FRANCIMARY AMARAL DE OLIVEIRA portadora do CPF: 667.444.402-25 e RG: 3786933 3a VIA PC/PA, residente e domiciliada na Alameda segunda, no 1923, Bairro: Centro CEP: 68.371-210 ALTAMIRA-PA, na contratação de prestação de serviços por tempo determinado para exercer a atividades na função Auditora de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 007/2019, data da assinatura do contrato: 02 de maio de 2019, vigência: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:92C75C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190283

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 24.933.664/0001-71

OBJETO.....: fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

VALOR TOTAL.....: R$ 532,60 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 68,60, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50,60, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50,60, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50,60, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.044 Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50,60, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.046 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50,60, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 211,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2019 a 29 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:7CA66926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201901070010-PP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE COPIAS XEROGRAFICAS E IMPRESSÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física R B BRASIL - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:EBCABF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201812180003-PP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante M DO C RODRIGUES DE SOUSA ME inscrito no CNPJ nº 14.391.136/0001-84 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 41, 43, 46, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 132, 135, 136, 141, 121, 151, 161, 166, 167, 177, 178, 179, 180, 185, 186, 189, 204, 222, 11 totalizando o valor de R$ 1.411.262,90 (um milhão quatrocentos e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) e OSWALDO E VALMY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 01.489.611/0001-08 classificado(a) nos itens 7, 12, 17, 32, 47, 48, 51, 53, 56, 69, 73, 81, 92, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 146, 147, 149, 150, 148, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 153, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 190, 226, 227, 228, 229, 152 totalizando o valor de R$ 2.392.805,90 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:164126FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201901070008-PP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRAS ESCOLARES, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.303.250/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANDREA QUARESMA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:C968C215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019050028
PREGAO PRESENCIAL Nº 20181200001
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos destinados ao consumo e manutenção do sistema de iluminação pública municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - dia 22/05/2019 - onde se lê: R$ 167.184,00 (cento e sessenta sete mil e cento e oitenta quatro reais), leia-se R$ 173,989,00 (cento e setenta três mil e novecentos e oitenta e nove reais)

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:B3F36B4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA
Processo nº023/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED E STAND'S COM TENDAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6FD930F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED
Processo nº022/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP- P-13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:07814C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA
Processo nº013/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3A018ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº004/2019-SEMGA, objetivando a: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, está suspenso, em cumprimento a notificação nº 70116/2019/7ªCONTOLADORIA/TCMPA – PROCESSO Nº 201903461-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Maiores Informações na Sala de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro: Esperança, ou pelo telefone: (93) 3537-1169. Sítio do Município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br e E-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Publique-se este aviso também, no mural de licitações.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de gestão Administrativa

Dec. Mun. n°001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:2244C96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº004/2019-SEMGA, objetivando a: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, está suspenso, em cumprimento a notificação nº 70116/2019/7ªCONTOLADORIA/TCMPA – PROCESSO Nº 201903461-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Maiores Informações na Sala de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro: Esperança, ou pelo telefone: (93) 3537-1169. Sítio do Município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br e E-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Publique-se este aviso também, no mural de licitações.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de gestão Administrativa
Dec. Mun. n°001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:902551E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.208/2019

LEI Nº 5.208/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO TRIMESTRAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, O VALOR ARRECADADO COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre a disponibilizar, trimestralmente, em seu site oficial, perfis de redes sociais, murais, imprensa falada e escrita, o valor arrecado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
§ 1º – A informação prevista o *caput* deverá constar em local visível e de fácil acesso a qualquer consumidor, com linguagem cidadã.
§ 2º - O valor arrecadado com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, será publicado na íntegra, especificando o custo operacional, o nome da empresa responsável pela arrecadação, bem como o valor arrecado no exercício anterior e previsão orçamentária para o exercício posterior.
Art. 2º - O relatório sobre a arrecadação com a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP deverá ser encaminhado trimestralmente à Câmara Municipal.
Art. 3º – O descumprimento do envio do relatório sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, ou sua inexatidão, será considerado infração político-administrativa, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal terá 90 (noventa) dias para se adequar à presente norma.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 21 de maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7B9CEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, moralidade e interesse público;

Considerando, que a Administração Pública deve nortear suas ações conforme o Direito e a Lei;

Considerando, a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

Considerando, que o ingresso no serviço público através de concurso, impõe tanto ao interessado quanto à Administração Pública, deveres de observância quantos aos aspectos legais a esse procedimento.

Considerando, que em momento antecedente a posse do servidor no cargo, os documentos juntados no processo devem ser detidamente analisados sob os ditames destacados no edital de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação sob o manto da legalidade, dos processos administrativos que versem sobre o ingresso de cidadãos no serviço Público Municipal, via certame, composta pelos servidores **ANDRÉIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 012197-5, **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 003233-6 e **FABRÍCIA CRISTINA PANTOJA BATISTA**, Assistente Social, matrícula 012628-4, todos pertencentes ao quadro efetivo desta municipalidade, para sob a coordenação do primeiro, promoverem a análise desses processos.

Art. 2º. O prazo determinado para a emissão de parecer, após o recebimento do processo pela comissão é de no máximo 3 (três), dias uteis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E3A5F69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 029 DE 28/05/2019

PORTARIA- IPMMA Nº. 029 de 28/05/2019

Concede aposentadoria voluntária ao Servidor Municipal RUBEM SOARES FILHO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder a partir de 31 de maio de 2019, ao servidor Municipal **RUBEM SOARES FILHO - "AGENTE DE VIGILÃNCIA"** matricula nº 002074-5, portador do RG 5299646 e CPF nº 144.057.332-87, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, base de calculo pela média salarial, com fundamentos no fulcro § 1º, III "b" art. 40 CR e do art. 23, incisos I, II, III da Lei 4.647/2005, ante tudo consta do Processo nº. 896/2019 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Remuneração do Cargo	1.603,40
Provento Proporcional	998,00
Provento mensal	**998,00**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 28 de maio de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47F928BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 028 DE 28/05/2019

PORTARIA- IPMMA Nº. 028 de 28/05/2019

Concede aposentadoria voluntária ao Servidor Municipal ANTONIO JOSÉ LEANDRO FERREIRA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder a partir de 31 de maio de 2019, ao servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ LEANDRO FERREIRA - "PROFESSOR PEDADOGICO"** matricula nº 000853-2, portadora do RG 1713742 e CPF nº 485.321.772-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais à Carga Horária de 200h mensal, com fundamentos no fulcro § 1º, III "a" c/c 5º do art. 40 CR e do art. 22, incisos I, II, § 1º da Lei 4.647/2005, ante tudo consta do Processo nº. 1000/2019 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	2.455,35
Gratificação Magistério 10%	245,54
Regência de Classe 25%	613,84
Adicional Tempo de Serviço 15%	368,30
Provento mensal	**3.683,03**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/05/2019, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 28 de maio de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E842E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 030 DE 28/05/2019

PORTARIA IPMMA Nº. 030 de 28/05/2019

Concede o Benefício Pensão Por Morte á EUCLIVAN LOPES CAVALCANTE, GABRIELA COSTA CAVALCANTE, GRAZIELA COSTA CAVALCANTE E EUCLIVAN LOPES CAVALCANTE JUNIOR, dependente da ex-servidora Municipal CARLIANE COSTA CAVALCANTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora Municipal **CARLIANE COSTA CAVALCANTE**, detentora do cargo de Enfermeiro, matricula 002863-0, falecida em 10/04/2019, aos seus dependente, Senhor **EUCLIVAN LOPES CAVALCANTE,** portador do RG nº 1796478 SSP/PA, CPF nº 311.153.222-49, na qualidade de Cônjuge e **GABRIELA COSTA CAVALCANTE,** RG nº 7600552 SSP/PA, CPF nº 033.764.732-18 **GRAZIELA COSTA CAVALCANTE,** RG nº 7600553 SSP/PA, CPF nº 033.764.162-57 **e EUCLIVAN LOPES CAVALCANTE JUNIOR**, RG nº 7600551 SSP/PA, CPF nº 033.764.422-58 na qualidade de filhos menores nos termos art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta do processo nº 927/2019-IPMMA, de 16/04/2019 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R$ -
PROVENTOS	3.497,16
Provento Integral mensal	3.497,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 10 de abril de 2019, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C845C1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA IPMMA Nº. 031 DE 28/05/2019

PORTARIA IPMMA Nº. 031 de 28/05/2019

Concede o Beneficio Pensão Por Morte á LUIS OTÁVIO DA SILVA LUZ, dependente da ex-servidora Municipal CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS VIEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, da ex-servidora Municipal **CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, detentora do cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula 000470-7, falecida em 07/04/2019, ao dependente Senhor **LUIS OTÁVIO DA SILVA LUZ,** portador do RG nº 1420422 PC/PA, CPF nº 231.747.302-87, na qualidade de Companheiro, nos termos art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e art. 27, inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.647/2005.
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela servidora falecida na data do óbito, com fulcro no 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta do processo nº 901/2019-IPMMA, de 16/04/2019 ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	R$ -
PROVENTOS	1.247,50
Provento Integral mensal	1.247,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive os financeiros retroagem a 07 de abril de 2019, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7C073F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 27/05/2019 - 29/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reuniao na SETEC e dia 28 de maio do Seminario de qualificacao: Obetivos do Desenvolvimento sustentavel no autitoria da FUNASA, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EBC2F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 26/05/2019 - 27/05/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Lusimarques Barbosa Sao Jose, para consulta, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B905A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CAMILA SANTOS NOVAIS, cargo/função CHEFE DA DIV DE BENEF DE PREST CONTINUADA, autorizado a viajar para o Município de Maraba no período: 28/05/2019 - 30/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de curso de formulários do cadastro único, com direito às respectivas 3 meia diária(s) sendo 50,00 cada meia diária, no total de 150,00(CENTO E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A5FA7DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CILIA MARIA SILVA RODRIGUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Maraba no período: 29/05/2019 - 29/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de audiencia no forum em Maraba conforme Mandado de Intimaçao judicial em anexo, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B0B5E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEANICE SILVA DOS SANTOS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEP DE PROGRAMAS, autorizado a viajar para o Município de Maraba no período: 03/06/2019 - 04/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da formações referente á execução das atividades á primeira Etapa doCenso Escolar de 2019., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B4EAE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FABIANA COELHO DA PAIXAO GOMES, cargo/função DIRETOR(A) DE DEP DE AP AS UN ESCOLARES, autorizado a viajar para o Município de Maraba no período: 03/06/2019 - 04/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da formações referente á execução das atividades á primeira Etapa doCenso Escolar de 2019., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9AAB1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RONILDO MENDES DE OLIVEIRA, cargo/função SEC MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 28/05/2019 - 30/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Ir na Secretaria de Esporte e Cultura, na Alepa protocolar documentação, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8A8E11E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, cargo/função SUPERVISOR DE COMUNICACAO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 28/05/2019 - 30/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Ir na Secretaria de Esporte e Cultura, na Alepa protocolar documentação, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7313DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON DA SILVA SANTOS, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABA no período: 29/05/2019 - 29/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Para levar a conselheira tutelar para participar de uma audiencia no Fórum emMarabá., com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D413F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-014-PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Nova Ipixuna - PA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-014-PMNI, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO** - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO EM DIVERSOS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONFIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I EDITAL.
VENCEDORA: **MASTER SERVICOS PALCO SONORIZACAO -** ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 010.**
Data da Assinatura: **13 de Maio de 2019.**

NOVA IPIXUNA-PA, 29 de Maio de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4EF3C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-016-PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cachoeira do Capitariquara, 216, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.280.005/0001-02 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de Julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2019-016-PMNI, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado. **OBJETO** - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA/PARÁ, DURANTE O ANO DE 2019, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.
VENCEDORAS: **J DE R L PARRIAO – EPP;**
ITENS: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 010, 011, 013, 015, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 098, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 202, 203, 269, 392, 393, 455, 473, 547, 595, 684, 694, 718, 719, 728, 729, 730, 740, 741, 742, 786, 787, 791, 798, 800, 801, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819.**
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
ITENS: **09, 016, 017, 035, 036, 037, 046, 049, 093, 094, 103, 152, 176, 177, 180, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 195, 199, 200, 201, 210, 211, 215, 218, 219, 222, 226, 227, 231, 232, 234, 237, 238, 242, 243, 244, 248, 249, 252, 256, 257, 258, 262, 266, 267, 268, 271, 275, 276, 277, 282, 286, 287, 288, 292, 303, 307, 313, 317, 318, 319, 325, 326, 330, 333, 334, 338, 341, 342, 343 344, 348, 352, 355, 356, 360, 361, 362, 367, 368, 370, 371, 372, 375, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 386, 388, 389, 391, 395, 397, 198, 400, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 415, 416, 420, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 441, 442, 443, 444, 445, 448, 451, 452, 454, 456, 459, 461, 463, 464, 465, 468, 472, 475, 476, 477, 478, 480, 481, 487, 492, 493, 499, 502, 503, 509, 519, 521, 523, 529, 531, 534, 535, 536, 542, 549, 552, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 569, 571, 572, 576, 577, 580, 584, 586, 590, 591, 593, 594, 596, 598, 599, 603, 605, 610, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 622, 623, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 635, 637, 638, 639, 640, 641, 647, 649, 652, 653, 655, 656, 657, 658, 659, 661, 664, 665, 667, 668, 669, 670, 672, 673, 681, 682, 383, 385, 386, 689, 693, 695, 696, 698, 699, 701, 702, 704, 705, 706, 707, 710, 711, 713, 714, 715, 716, 717, 723, 725, 732, 735, 736, 737, 739, 754, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 773, 776, 777, 778, 779, 782, 788, 789, 790, 793, 796, 799, 802, 803, 807, 808, 809.**
J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI - ME;
ITENS: **03, 012, 014, 020, 027, 044, 045, 047, 072, 073, 074, 075, 095, 096, 097, 109, 112, 140, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 193, 194, 196, 197, 198, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 233, 235, 236, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 270, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 320, 321, 322, 323, 324, 327, 328, 329, 331, 332, 335, 336, 337, 339, 340, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 353, 354, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 369, 373, 374, 376, 379, 384, 385, 387, 390, 394, 396, 399, 401, 402, 409, 411, 412, 413, 414, 418, 421, 422, 423, 424, 436, 438, 446, 447, 449, 450, 453, 457, 458, 460, 466, 467, 469, 470, 471, 479, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 504, 505, 506, 507, 508, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 520, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 532, 533, 537, 538, 539, 540, 541, 543, 544, 546, 548, 550, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 570, 573, 574, 575, 578, 579, 581, 582, 583, 585, 587, 588, 589, 592, 597, 600, 601, 602, 604, 606, 607, 608, 609, 611, 620, 621, 624, 633, 634, 636, 642, 643, 644, 645, 646, 648, 650, 651, 654, 662, 663, 666, 671, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 687, 688, 690, 691, 692, 697, 700, 703, 708, 709, 712, 720, 722, 724, 726, 727, 731, 733, 734, 738, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 755, 756, 757, 758, 759, 769, 770, 771, 772, 774, 775, 780, 781, 783, 784, 785, 795, 797, 804, 805, 806.**
Data da Assinatura: **16 de Maio de 2019.**

NOVA IPIXUNA-PA, 29 de Maio de 2019.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EEE71BA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190079

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190079/2019
ORIGEM.: PREGÃO Nº 16/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GÁS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO -PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.435,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2019 A 28 DE SETEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:7541866C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190063/2019

ORIGEM: PREGÃO Nº 10/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 7.558,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2019 A 26 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190064/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 2.947,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2019 A 26 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190065/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 74.766,69 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2019 A 30 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190066/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 102.080,10 (CENTO E DOIS MIL, OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2019 A 30 DE AGOSTO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190075/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 153.774,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2019 A 16 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190078/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 143.510,50 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2019 A 27 DE SETEMBRO DE 2019
CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:92909B3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191278-PREGÃO Nº 9/2019-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2019, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

VALOR TOTAL.....: R$ 376.450,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7255EFE4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191277-PREGÃO Nº 9/2019-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. MARQUES E VILELA LTDA - EPP

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2019, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

VALOR TOTAL.....: R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87DBB23E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191276-PREGÃO Nº 9/2019-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SAF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2019, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

VALOR TOTAL.....: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:29E22FA3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191275-PREGÃO Nº 9/2019-011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana no ano letivo de 2019, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

VALOR TOTAL.....: R$ 343.140,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:152BEDE9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191323-PREGÃO Nº 9/2018-037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO.....: prestação de serviços de materiais graficos, para atender a demada da Secretaria municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.484,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F0EB738

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191322-PREGÃO Nº 9/2018-037

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D S ARTES EIRELI-ME

OBJETO.....: prestação de serviços de materiais graficos, para atender a demada da Secretaria municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:24A83336

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0630/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0630/2019

Na Portaria nº 0630/2019 de 23 de maio de 2019 "Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Matricula nº 25552 ..... Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1261AF45, 23/05/2019.

ONDE SE LÊ: .... RITA MARIA DE OLIVEIRA....

LÊ-SE: .... RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:651F9F10

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0526/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0526/2019

Na Portaria nº 0526/2019 de 26 de abril de 2019 "**Art. 1º - Conceder** ao Servidor **IVANILDO DA SILVA NASCIMENTO,** Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Agente Fiscal, nomeado através da Portaria n° 1280/1994 de 22 de agosto de 1994, **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista**..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 3CE4DD34, 28/05/2019.

ONDE SE LÊ: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)....

LÊ-SE: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:68F9B819

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0525/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0525/2019

Na Portaria nº 0525/2019 de 26 de abril de 2019 "**Art. 1º - Conceder** ao Servidor **JOÃO GONÇALVES LIMA NETO,** Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Vigia, nomeado através da Portaria n° 1447/2006 de 01 de setembro de 2006, **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista**..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: F23E576C, 28/05/2019.

ONDE SE LÊ: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois

mil e dezenove), até o dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)....

LÊ-SE: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EAC972B7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0524/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0524/2019

Na Portaria nº 0524/2019 de 26 de abril de 2019 "**Art. 1º - Conceder** ao Servidor **JOSÉ CARIVALDO ALVES BRAGA,** Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria n° 0597/1994, de 08 de fevereiro de 1994, **Licença para exercer o Desempenho de Mandato Classista**..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: F23E576C, 28/05/2019.

ONDE SE LÊ: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)....

LÊ-SE: .... Art. 2º. - A licença empreenderá o período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DBDA8342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0015-2019 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES, GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DECRETO Nº 0015-2019 - GPM, de 13 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES, GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, combinado com Art. 115, Inciso I, alínea C, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e do na Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de prorrogação (recondução) do Mandato dos Conselheiros por mais 02 anos, e considerando o resultado da eleição no dia 30 de maio de 2016, o Decreto nº038/2016- GP, de nomeação e posse dos eleitos/indicados, e o Decreto de Substituição nº 032/2017 – GP de 25 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2019 que dispõe sobre prorrogação (recondução do Mandato dos Conselheiros não governamentais (Entidades Civis) e não Governamentais por mais 01 ano para o período compreendido entre fevereiro/2019 a fevereiro/2020.
D E C R E T A:
Art. 1º. – Ficam nomeados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, Governamentais e Não Governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, no período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020.
Ant. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
I - NÃO-GOVERNAMENTAL:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo e Repartimento – STTRNR
Osmyson do Lago Duarte – **Titular -** CPF: 969.194.002-79
Francisco Santos Silva – Suplente - CPF: 537.013.992-04
CONSELHO DE PASTORES DE NOVO REPARTIMENTO:
Carlito Mendes Sobrinho – **Titular** – CPF: 430.952.522-04
Eliezer dos Santos Ferreira – Suplente – CPF: 991.564.232-68
IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Maria da Conceição Oliveira – **Titular** – CPF:531.423.574-91
Doralice de Lima Araújo – Suplente - CPF: 910.918.532-15
RECREATIVO JUVENTUDE DE ESPORTE CLUBE
Elma Liliane Mamede Dias Paim – **Titular -** CPF: 457.918.804-72
PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Rita Dias Carneiro – Suplente - CPF: 929.435.862-34
SOCIEDADE CIVIL
Maria Eduarda Leite Nonato (criança) – **Titular**
David Amorim Lima (adolescente) – **Titular**
I - GOVERNAMENTAL:
Secretaria de Saúde e Saneamento
Francisca Ieda Rodrigues da Silva – **Titular -** CPF: 594.266.912-00
Ângela Maria Pereira de Oliveira – Suplente - CPF: 665.584.682-04
Secretaria Municipal de Educação
Luzia Ana de Andrade de Cunha– **Titular -** CPF: 427.696.042-87
Maria de Fátima de Miranda Nascimento– Suplente - CPF: 573.775.452-91
Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS
Caris Aparecida Campos da Rocha– **Titular -** CPF: 894.824.092-72
Adriana Ribeiro de Oliveira – Suplente - CPF: 896.286.752-49
Secretaria Municipal de Desporto e Juventude
Marcelino da Silva Macedo – **Titular** – CPF: 634.165.492-08
Aelson de Souza da Silva – Suplente – CPF: 586.508.142-04
Secretária Executiva
Auzenir Silva Costa Araújo– CPF: 919.310.022-15
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Grupo Não-Governamental:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO E REPARTIMENTO – STTRNR
Osmyson do Lago Duarte _____
Francisco Santos Silva _____
CONSELHO DE PASTORES DE NOVO REPARTIMENTO:
Carlito Mendes Sobrinho _____
Eliezer dos Santos Ferreira _____

IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Maria da Conceição Oliveira _____
Doralice de Lima Araújo _____
RECREATIVO JUVENTUDE DE ESPORTE CLUBE
Elma Liliane Mamede Dias Paim _____
PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Rita Dias Carneiro _____
SOCIEDADE CIVIL
Maria Eduarda Leite Nonato (criança) _____
David Amorim Lima (adolescente) _____
Governamental:
Secretaria de Saúde e Saneamento
Francisca Ieda Rodrigues da Silva _____
Ângela Maria Pereira de Oliveira _____
Secretaria Municipal de Educação
Luzia Ana de Andrade de Cunha _____
Maria de Fátima de Miranda Nascimento _____
Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS
Caris Aparecida Campos da Rocha _____
Adriana Ribeiro de Oliveira _____
Secretaria Municipal de Desporto e Juventude
Marcelino da Silva Macedo _____
Aelson de Souza da Silva _____
Secretária Executiva
Auzenir Silva Costa Araújo _____

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:81C55701

SEC. DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2019 - COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL- DISPÕES SOBRE A NORMATIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA DA GESTÃO (DIRETOR E/OU DIRETOR E VICE-DIRETOR) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUN. DE NOVO REPARTIMENTO-PA, E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Resolução 002/2019 - COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

DISPÕES SOBRE A NORMATIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA DA GESTÃO (DIRETOR E/OU DIRETOR E VICE-DIRETOR) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Eleitoral Municipal, usando de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º e no art. 14 da lei federal nº 9.394/96
CONSIDERANDO a lei municipal nº 1070/2014 que alterou a lei Municipal 119/1998;
CONSIDERANDO a Lei n° 1298/2015 em cumprimento as metas e estratégias aprovadas no Plano Municipal de Educação (PME) em especial a META 19 do Plano Municipal de Educação de Novo Repartimento; e
CONSIDERANDO a lei municipal 1470/2017 do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.
CONSIDERANDO a portaria nº 001/2019 do processo de eleição.
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o(s) candidato(s) a APTOS **a**o pleito de direção escolar:

1	EMEF RAIMUN DO NONATO DO CARMO	1 –GEDEÃO PEREIRA DE LIMA – VICE EURICLEIA DIAS FERNANDO
		2 –PRISCILA DA SILVA FERNANDES – VICE ANA TELES COELHO
2	EMEF BENJAMIN FRANKLIN	1 –CRIZANTO PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Repartimento- PA ,23 de maio de 2019

OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal

Membros da Comissão:

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Secretaria De Educação

EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Sindicato dos Servidores Públicos de Novo Repartimento

MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS
Sintepp Novo Repartimento

MATUSALÉM ALVES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9CE2729

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:85A3536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/PMO/SEMDES – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, com e sem mortalha e aplicação de formol, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS - Santa Terezinha e CRAS - Cidade Nova, atrelados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício de 2019. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMDES, **Contratada: P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS - ME, CNPJ:** 21.057.838/0001-91, **Valor Global:** R$ 136.900,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos reais)**. Vigência do Contrato:** 28/05/2019 à 31/12/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n°: 05/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:964E830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/PMO/SEURBI/DEMUTRAN – 2ª REPETIÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão urbano, equipado com plataforma deslizante, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. **Abertura**: **14/06/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://www.obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:EB79AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/PMO/SEMED - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios para veículos (ônibus escolares), em atendimento às demandas dos alunos da rede pública municipal e rede estadual, no exercício de 2019. **Abertura**: **13/06/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://www.obidos.pa.gov.br.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:0AACD80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007-PMO/2019

No dia **14/05/2019** foi adjudicado e no dia **15/05/2019** foi homologado o Convite nº 007-PMO/2019. **Objeto:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, especializada em instalação, manutenção e reparo de bombas e painéis de comando dos Sistemas Adaptativos de Abastecimento de Água localizados na zona urbana do município de Oriximiná, conforme ANEXO II, do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R$ 97.015,12 (noventa e sete mil, quinze reais e doze centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS DA PMO.**

Oriximiná, 15 de maio de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:366E16E7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019-PMO

ORIGEM: Convite nº 007–PMO/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ **CONTRATADA:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R$ 97.015,12 (noventa e sete mil, quinze reais e doze centavos)**. Objeto:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, especializada em instalação, manutenção e reparo de bombas e painéis de comando dos Sistemas Adaptativos de Abastecimento de Água localizados na zona urbana do município de Oriximiná, conforme ANEXO II, do Instrumento Convocatório. Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E8E8B4C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº. 086/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pacajá".
. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pacajá é composto pelos seguintes membros:
§1º. Entidades governamentais:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – Câmara Municipal de Pacajá;
IV – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
V – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
VI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;
VII – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira.
§2º. Entidades não governamentais:
I – Casa Familiar Rural – CFR;
II – Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança – APRNE;
III – Associação dos Agricultores Familiares do P. A. Rio Cururuí - AAFAPAC;
IV – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pacajá – STTR;
V - Cooperativa de Produtores Familiares Rurais de Pacajá – COOPROPAC;
VI – Associação Rural do Bom Jardim – ARBJ;
VII – Sindicato dos Produtores Rurais de Pacajá;
VIII – Associação dos Feirantes, Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável de Pacajá – AFEPAC;
IX – Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento Bela Vista – AGROVISTA;
XI – Associação Nova Esperança Projeto de Assentamento Ribeirão das Pedras – ANE.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:7CB1A544

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2019 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: "Aquisição de material gráfico, sendo contas de água e ordens de corte (reaviso) para atender a Agência de Saneamento de Paragominas", tendo como participante e vencedor com o menor preço registrado, a empresa: GRÁFICA IDEAL EIRELI ME, com o valor total de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 30/05/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:46E796B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2019.

Considerando a Lei Municipal nº 052/2013.
Considerando a Eleição unificada que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Emitir ERRATA com alteração no Edital nº 01/2019/CMDCA:
No anexo, item 3, **onde se lê:** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas dia 24/05/2019; **Leia-se:** Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas dia 03/06/2019.
No item 4, **onde se lê:** Prazo para recurso 24/05/2019 a 29/05/2019; **Leia-se**: Prazo para recurso 03/06/2019 a 07/06/2019.
No item 5, **onde se lê:** Analise dos recursos pela comissão especial eleitoral de 30/05/2019 a 31/05/2019; **Leia-se**: Analise dos recursos pela comissão especial eleitoral 10/06/2019.
No item 6, **onde se lê:** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética: de 01 a 06/06/2019; **Leia-se**: Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética: de 13 a 15/06/2019.
No item 7, **onde se lê:** Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista **definitiva** dos candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética:(e inicio do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos) de 10 a 11/06/2019; **Leia-se**: Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista **definitiva** dos candidatos com inscrições deferidas em ordem alfabética:(e inicio do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos) de 16 a 17/06/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prainha, 29 de maio de 2019.

DÉBORA CARLIZE RODRIGUES ALVARENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:82792F77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA DO PROCESSO nº. 055/2019
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2019
ONDE SE LÊ: As peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01/01/2019. LÊ SE As peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01/01/2014. Data 1ª publicação Terça-feira 14 de maio de 2019.

Redenção, 29 de maio de 2019.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:3C7233E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019
O Município de Redenção-PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 11/06/2019 às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia em geral e rouparia hospital, em atendimento as Secretarias Municipais. O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B8906F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE COMPRA

Processo Administrativo Nº. 066/2019 Dispensa compra direta.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21 CONTRATADA: REDENTOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ: nº 24.563.027/0001-50 (OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO ANEXO DA PREFEITURA (GABINETE)- EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**). FUNDAMENTO LEGAL: amparada no artigo 24, II, que diz:**"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do**

limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienação, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 03 meses. Valor a ser pago R$ 11.839,30 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Redenção/PA, 29 de maio 2019.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F0AB4359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.484/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **WESLLEY SOARES DA SILVA, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar da 2ª fase do curso de MBA em Gestão de Contratos e Licitações realizado pela UNINORTE, no período de 29 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F1DD72C4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.485/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ALBERLEI ARAUJO DA SILVA, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar da 1ª fase do curso de MBA em gestão de Patrimônio Público e Almoxarifado, no período de 29 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D6B92194

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.200/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 831, de 27 de agosto de 2018, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se a Secretaria municipal de Assistência e Proteção Social, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A61A5868

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.201/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 7ª, INCISO I, II, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 427 DE 31 DE JULHO DE 1998:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal e Assistência e Proteção Social** abaixo especificados:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: EDVÂNIA PEREIRA SOUSA

Suplente: ALINE MARTINS FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: EDIVARDE GOMES DE FARIAS
Suplente: THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: NEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA
Suplente: POLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA
Suplente: CRISTINA DE FÁTIMA GESUÍNO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

Titular: CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO
Suplente: RUFINO BRASIL NETO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação do PA TRÊS RIOS:

Titular: HAMENON RODRIGUES DA CUNHA NASCIMENTO
Suplente: FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Associação dos Moradores do Setor Cascalheira:

Titular: MARIA JOSE FILHA DE ALENCAR
Suplente: ROSA ALVES DA SILVA

Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:

Titular: JAEL SAMPAIO MOTA
Suplente: ARANDI GOMES DOS SANTOS

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - BEROKAN:

Titular: MARLETE ALVES DA SILVA
Suplente: EDILENE PESSOA SOUSA

Sindicato dos Trabalhadores da Educação Publica do Pará - SINTEPP:

Titular: ALICE SILVA FERREIRA BELÍCIO
Suplente: IOLANDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:315EE50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190430
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SME - Aquisição de suprimentos de informática para uso de expediente para esta secretaria municipais de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.098,60 (dez mil, noventa e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.266,10, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.18, no valor de R$ 3.510,90, Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.18, no valor de R$ 1.404,80, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 2.176,00, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 740,80
VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1316E274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190438
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda do PMAQ.
VALOR TOTAL.....: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 269,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D1B9537B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190439
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de material permanente e suprimentos de informatica para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.18, no valor de R$ 1.088,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.259,00, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006

Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.936,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6114FA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190440
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2019-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clinica geral) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 82.180,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 82.180,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AD185D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190441
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMAS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AO PBS-PROTEÇÃO BÁSICA ESTADUAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 114,75 (cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 114,75
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6184B57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190442
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 569,50 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 569,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D1810752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190443
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMMA - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 158,25 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 158,25
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:69D5059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190444
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 645,55 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 645,55
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1027138B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190445
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMAD - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.340,75 (um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e

Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.340,75
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA6A2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190446
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMGOV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE GOVERNO E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 501,90
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1C83CE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190448
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2019-000006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SMCULT - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER DA SECRETARIA DE CULTURA E A ELA VINCULADA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.428,25 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.064 Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.428,25
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 28 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F920FB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190449
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMF - Aquisição de material permanente e suprimentos de informatica para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.579,80 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.579,80
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1F015393

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190450
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMAD - Aquisição de material permanente e suprimentos de informatica para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.784,70 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.609,70, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.543,00, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 4.632,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:277D25FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190435
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
OBJETO.....: PLATINA - Aquisição de material hospitalar atender as demandas do Hospital Municipal de Rio Maria - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.209,86 (doze mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.209,86
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2019 a 30 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:21AD461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190436

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital do município de Rio Maria
VALOR TOTAL.....: R$ 17.331,84 (dezessete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.844,70, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 15.487,14
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2019 a 30 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6DC4E823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0720/2019

DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0505/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MAISA MARA SOUZA GOIS, registrada sob a matrícula nº 6241, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 17 de junho a 06 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5099D41B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0721/2019

DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 749 de 29/06/2018 – LDO 2019;

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3BCA6932

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESENCIAL N° 045/2019-PP/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **045/2019-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSOS-MANUTENÇÃO DE UNIDADES REVELADORA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **12/06/2019 Horário 09h00minh** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:EECEB7FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Presencial Nº 004/2019-SEMAP

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Data de Abertura: 11 de junho de 2019, às 09h00, na Sala de

licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 29 de maio de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:150B3BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SMT
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. **Contrato Nº 008/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-23. Valor global: R$ 178.020,00. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C255E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa PLANEL - CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 24/08/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8CE226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 004/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Locação de ônibus com motorista e óleo diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame a empresa: E S DA SILVA TRANSPORTE – CNPJ: 14.813.795/0001-61, vencedora do item 1.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B28EA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 005/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agendamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Tendo como vencedora do certame a empresa: R. N. BARROSO ABREU – CNPJ: 14.240.111/0001-80, vencedora do item 1.

ASS Maria Josilene Lira Pinto
CAR Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:826E67FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 170/2019 – GAP/PMS, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO DISTRITO DO EIXO FORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Santarém, e,

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 007/ 2012, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo do Município de Santarém;

Considerando a Lei nº 20.534/2018, que Institui o Plano Diretor de Santarém;

Considerando que através da Portaria nº 44, de 20 de dezembro de 2005, da Superintendência Regional do INCRA de Santarém – Pará, foi criado o Projeto de Assentamento Agroextrativista - PAE Eixo Forte;

Considerando que a área do PAE Eixo Forte está registrada em nome da União Federal sob o nº 1.565, ficha 1.565, livro 02 de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca;

Considerando que o artigo 11, III, "e" Lei Complementar nº 007/ 2012, disciplina que o Distrito do Eixo Forte é compreendido pelas comunidades no entorno da Rodovia Everaldo Martins, inclusive Alter do Chão, sem delimitações;

DECRETA:

Art. 1° Fica delimitado o perímetro do Distrito do Eixo Forte, conforme mapa em anexo, nos mesmos vértices do PAE Eixo Forte, segundo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9732459.85 m e E 742971.15 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 57, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 186°14'49.03" e 564.71; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9731898.49 m e E 742909.71 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 259°58'32.79" e 516.77; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9731808.54 m e E 742400.83 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 169°54'32.05" e 459.56; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9731356.09 m e E 742481.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°58'0.10" e 383.83; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9731422.96 m e E 742859.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 186°27'35.41" e 439.52; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9730986.23 m e E 742809.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com

os seguintes azimute plano e distância: 98°18'49.83" e 1353.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9730790.59 m e E 744148.64 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 177°34'3.66" e 905.21; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9729886.20 m e E 744187.05 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 180°30'43.19" e 267.33; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9729618.89 m e E 744184.66 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 188°26'32.36" e 72.78; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9729546.90 m e E 744173.98 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 125°31'59.61" e 1155.76; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9728875.20 m e E 745114.51 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 99°16'58.57" e 51.45; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9728866.90 m e E 745165.29 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 82°26'47.44" e 183.95; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9728891.08 m e E 745347.64 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 123°31'5.71" e 126.27; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9728821.35 m e E 745452.91 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 104°28'43.20" e 63.01; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9728805.60 m e E 745513.92 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 171°07'41.66" e 412.39; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9728398.14 m e E 745577.52 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 194°57'57.59" e 342.23; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9728067.52 m e E 745489.14 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 102°09'23.80" e 21.37; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9728063.02 m e E 745510.03 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 77°21'19.14" e 254.23; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9728118.67 m e E 745758.09 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 77°21'20.00" e 254.23; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9728174.32 m e E 746006.15 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 69°55'11.82" e 149.07; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9728225.50 m e E 746146.16 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 224°54'30.28" e 44.28; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9728194.14 m e E 746114.90 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 177°37'32.48" e 131.80; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9728062.45 m e E 746120.36 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 166°45'58.94" e 126.90; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9727938.92 m e E 746149.41 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 240°43'58.33" e 60.24; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9727909.47 m e E 746096.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 131°39'41.51" e 25.50; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9727892.52 m e E 746115.91 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 90°48'33.13" e 497.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9727885.50 m e E 746612.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 193°54'31.45" e 389.51; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9727507.41 m e E 746519.23 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 217°38'58.61" e 99.49; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9727428.64 m e E 746458.46 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 135°11'51.20" e 643.46; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9726972.09 m e E 746911.88 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 142°01'8.08" e 1169.51; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9726050.26 m e E 747631.60 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 147°12'34.69" e 496.76; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9725632.65 m e E 747900.63 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 192°04'13.76" e 180.66; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9725455.98 m e E 747862.85 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 268°53'8.79" e 45.77; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9725455.09 m e E 747817.09 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 195°48'51.24" e 574.82; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9724902.03 m e E 747660.44 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 186°30'26.79" e 408.61; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9724496.05 m e E 747614.14 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 178°33'53.18" e 394.49; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9724101.68 m e E 747624.02 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 89°37'55.31" e 1085.60; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9724108.65 m e E 748709.60 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 212°05'33.90" e 349.86; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9723812.25 m e E 748523.72 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 242°12'13.62" e 64.53; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9723782.16 m e E 748466.64 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 181°33'42.43" e 85.48; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9723696.71 m e E 748464.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 271°41'7.90" e 1890.82; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9723752.33 m e E 746574.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 200°04'15.33" e 520.88; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9723263.08 m e E 746395.55 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 209°21'21.03" e 260.39; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9723036.13 m e E 746267.90 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 180°48'59.84" e 103.12; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9722933.02 m e E 746266.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 127°11'43.03" e 59.52; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9722897.04 m e E 746313.84 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 161°39'54.46" e 48.83; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9722850.69 m e E 746329.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 193°27'12.72" e 119.75; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9722734.23 m e E 746301.34 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 221°49'55.90" e 115.17; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9722648.42 m e E 746224.53 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 181°22'25.43" e 119.28; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9722529.17 m e E 746221.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 207°32'57.87" e 114.79; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9722427.40 m e E 746168.58 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 247°21'52.20" e 163.93; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9722364.31 m e E 746017.28 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 234°07'50.94" e 146.11; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9722278.70 m e E 745898.88 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 191°56'18.22" e 273.32; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9722011.29 m e E 745842.34 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 186°44'2.19" e 190.69; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9721821.92 m e E 745819.98 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 195°26'39.64" e 291.73; até o vértice Pt55, de coordenadas N

9721540.72 m e E 745742.29 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 204°31'25.65" e 147.03; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9721406.95 m e E 745681.27 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 218°36'5.36" e 136.86; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9721299.99 m e E 745595.88 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 246°53'50.19" e 199.48; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9721221.72 m e E 745412.40 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 218°10'0.78" e 289.97; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9720993.74 m e E 745233.21 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 256°27'57.97" e 341.51; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9720913.82 m e E 744901.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 261°51'46.39" e 324.21; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9720867.93 m e E 744580.23 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 248°58'18.90" e 104.28; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9720830.51 m e E 744482.89 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 227°30'2.39" e 121.85; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9720748.19 m e E 744393.05 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 214°36'59.22" e 214.92; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9720571.32 m e E 744270.96 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 234°41'23.91" e 109.10; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9720508.26 m e E 744181.93 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 206°21'0.98" e 79.98; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9720436.59 m e E 744146.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 185°34'36.97" e 380.82; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9720057.57 m e E 744109.42 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 183°48'56.80" e 206.91; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9719851.12 m e E 744095.65 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 181°07'10.25" e 239.31; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9719611.85 m e E 744090.97 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 183°01'7.86" e 315.45; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9719296.84 m e E 744074.36 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 228°59'34.26" e 174.57; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9719182.29 m e E 743942.62 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 228°59'33.43" e 231.32; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9719030.51 m e E 743768.06 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 240°34'4.10" e 273.59; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9718896.07 m e E 743529.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 214°04'12.65" e 140.00; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9718780.10 m e E 743451.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 202°30'27.69" e 130.59; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9718659.46 m e E 743401.36 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 228°17'59.86" e 281.53; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9718472.18 m e E 743191.16 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 237°13'39.26" e 557.25; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9718170.54 m e E 742722.62 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 200°33'24.19" e 91.51; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9718084.85 m e E 742690.48 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 200°33'25.06" e 313.63; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9717791.20 m e E 742580.36 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 242°09'11.04" e 135.94; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9717727.70 m e E 742460.16 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 242°09'55.70" e 101.18; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9717680.46 m e E 742370.69 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 211°20'55.65" e 138.78; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9717561.94 m e E 742298.49 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 236°39'10.31" e 265.47; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9717416.01 m e E 742076.73 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 195°27'14.09" e 155.85; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9717265.79 m e E 742035.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 237°48'41.77" e 148.06; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9717186.91 m e E 741909.90 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 272°49'29.81" e 328.68; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9717203.11 m e E 741581.62 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 284°32'31.91" e 432.03; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9717311.59 m e E 741163.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 265°31'47.38" e 428.80; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9717278.17 m e E 740735.93 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 250°20'49.47" e 329.83; até o vértice Pt89, de coordenadas N 9717167.24 m e E 740425.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 149°26'11.70" e 25.53; até o vértice Pt90, de coordenadas N 9717145.26 m e E 740438.29 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 273°29'41.04" e 185.46; até o vértice Pt91, de coordenadas N 9717156.57 m e E 740253.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 238°51'46.26" e 470.74; até o vértice Pt92, de coordenadas N 9716913.15 m e E 739850.25 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 249°35'32.65" e 148.67; até o vértice Pt93, de coordenadas N 9716861.31 m e E 739710.91 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 162°46'6.51" e 305.17; até o vértice Pt94, de coordenadas N 9716569.84 m e E 739801.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 118°07'51.32" e 71.52; até o vértice Pt95, de coordenadas N 9716536.12 m e E 739864.38 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 168°19'39.53" e 640.79; até o vértice Pt96, de coordenadas N 9715908.58 m e E 739994.02 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 179°12'14.58" e 196.56; até o vértice Pt97, de coordenadas N 9715712.04 m e E 739996.76 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 270°01'30.70" e 2401.38; até o vértice Pt98, de coordenadas N 9715713.10 m e E 737595.38 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 270°01'30.60" e 2882.12; até o vértice Pt99, de coordenadas N 9715714.36 m e E 734713.26 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 270°01'30.63" e 2412.58; até o vértice Pt100, de coordenadas N 9715715.42 m e E 732300.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 270°01'31.15" e 135.78; até o vértice Pt101, de coordenadas N 9715715.48 m e E 732164.89 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 330°13'17.06" e 225.10; até o vértice Pt102, de coordenadas N 9715910.86 m e E 732053.10 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 319°12'6.49" e 481.75; até o vértice Pt103, de coordenadas N 9716275.55 m e E 731738.32 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 300°49'43.10" e 526.53; até o vértice Pt104, de coordenadas N 9716545.39 m e E 731286.19 m; deste, segue confrontando com A

quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 298°59'19.25" e 140.18; até o vértice Pt105, de coordenadas N 9716613.32 m e E 731163.57 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 277°29'46.22" e 147.63; até o vértice Pt106, de coordenadas N 9716632.58 m e E 731017.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 275°53'18.86" e 148.63; até o vértice Pt107, de coordenadas N 9716647.83 m e E 730869.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 304°11'51.55" e 86.10; até o vértice Pt108, de coordenadas N 9716696.22 m e E 730798.14 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 296°27'9.99" e 77.59; até o vértice Pt109, de coordenadas N 9716730.79 m e E 730728.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 294°44'44.61" e 130.33; até o vértice Pt110, de coordenadas N 9716785.34 m e E 730610.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 307°01'58.89" e 106.75; até o vértice Pt111, de coordenadas N 9716849.63 m e E 730525.09 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 331°50'14.67" e 38.90; até o vértice Pt112, de coordenadas N 9716883.93 m e E 730506.73 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 351°29'1.45" e 49.43; até o vértice Pt113, de coordenadas N 9716932.81 m e E 730499.41 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 0°13'55.01" e 111.09; até o vértice Pt114, de coordenadas N 9717043.90 m e E 730499.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 7°20'53.68" e 137.14; até o vértice Pt115, de coordenadas N 9717179.91 m e E 730517.40 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 14°33'22.25" e 106.07; até o vértice Pt116, de coordenadas N 9717282.58 m e E 730544.06 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 20°03'37.14" e 255.40; até o vértice Pt117, de coordenadas N 9717522.48 m e E 730631.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 15°22'8.02" e 226.06; até o vértice Pt118, de coordenadas N 9717740.46 m e E 730691.58 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 12°49'34.64" e 21.08; até o vértice Pt119, de coordenadas N 9717761.02 m e E 730696.26 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 10°55'58.77" e 136.87; até o vértice Pt120, de coordenadas N 9717895.41 m e E 730722.22 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 15°13'17.54" e 34.58; até o vértice Pt121, de coordenadas N 9717928.78 m e E 730731.30 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 19°07'12.16" e 22.74; até o vértice Pt122, de coordenadas N 9717950.27 m e E 730738.75 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 23°03'0.63" e 49.24; até o vértice Pt123, de coordenadas N 9717995.58 m e E 730758.03 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 24°45'22.57" e 59.65; até o vértice Pt124, de coordenadas N 9718049.75 m e E 730783.01 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 21°32'28.42" e 34.37; até o vértice Pt125, de coordenadas N 9718081.72 m e E 730795.63 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 17°25'31.81" e 37.70; até o vértice Pt126, de coordenadas N 9718117.69 m e E 730806.92 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 13°46'30.35" e 20.24; até o vértice Pt127, de coordenadas N 9718137.35 m e E 730811.74 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 11°12'14.21" e 21.20; até o vértice Pt128, de coordenadas N 9718158.15 m e E 730815.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 8°08'21.40" e 44.43; até o vértice Pt129, de coordenadas N 9718202.13 m e E 730822.15 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 5°10'16.98" e 45.26; até o vértice Pt130, de coordenadas N 9718247.21 m e E 730826.23 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 3°21'50.34" e 29.48; até o vértice Pt131, de coordenadas N 9718276.64 m e E 730827.96 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 1°46'47.56" e 54.09; até o vértice Pt132, de coordenadas N 9718330.70 m e E 730829.64 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 359°49'7.24" e 44.27; até o vértice Pt133, de coordenadas N 9718374.97 m e E 730829.50 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 356°51'24.23" e 18.97; até o vértice Pt134, de coordenadas N 9718393.91 m e E 730828.46 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 352°44'23.98" e 25.80; até o vértice Pt135, de coordenadas N 9718419.50 m e E 730825.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 346°04'1.24" e 24.17; até o vértice Pt136, de coordenadas N 9718442.96 m e E 730819.38 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 340°21'55.13" e 12.08; até o vértice Pt137, de coordenadas N 9718454.34 m e E 730815.32 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 336°44'3.93" e 12.35; até o vértice Pt138, de coordenadas N 9718465.69 m e E 730810.44 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 332°44'25.54" e 25.46; até o vértice Pt139, de coordenadas N 9718488.32 m e E 730798.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 329°33'36.65" e 51.75; até o vértice Pt140, de coordenadas N 9718532.94 m e E 730772.56 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 331°25'2.04" e 24.77; até o vértice Pt141, de coordenadas N 9718554.69 m e E 730760.71 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 337°00'35.09" e 34.64; até o vértice Pt142, de coordenadas N 9718586.58 m e E 730747.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 342°05'0.78" e 22.36; até o vértice Pt143, de coordenadas N 9718607.86 m e E 730740.30 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 345°07'16.96" e 46.03; até o vértice Pt144, de coordenadas N 9718652.35 m e E 730728.48 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 344°41'42.87" e 50.73; até o vértice Pt145, de coordenadas N 9718701.28 m e E 730715.09 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 342°21'58.09" e 27.14; até o vértice Pt146, de coordenadas N 9718727.14 m e E 730706.87 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 339°16'43.43" e 42.65; até o vértice Pt147, de coordenadas N 9718767.03 m e E 730691.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 336°02'7.96" e 29.57; até o vértice Pt148, de coordenadas N 9718794.05 m e E 730679.77 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 336°00'38.22" e 39.99; até o vértice Pt149, de coordenadas N 9718830.59 m e E 730663.51 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 338°44'20.58" e 19.88; até o vértice Pt150, de coordenadas N 9718849.12 m e E 730656.30 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 343°25'59.33" e 29.39; até o vértice Pt151, de coordenadas N 9718877.29 m e E 730647.92 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 349°19'28.55" e 14.52; até o vértice Pt152, de coordenadas N 9718891.56 m e E 730645.23 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 354°07'40.16" e 14.47; até o vértice Pt153, de coordenadas N 9718905.95 m e E 730643.75 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:

0°41'30.29" e 28.98; até o vértice Pt154, de coordenadas N 9718934.93 m e E 730644.10 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 7°50'37.40" e 29.16; até o vértice Pt155, de coordenadas N 9718963.82 m e E 730648.08 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 12°27'30.89" e 19.47; até o vértice Pt156, de coordenadas N 9718982.83 m e E 730652.28 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 16°25'13.94" e 38.42; até o vértice Pt157, de coordenadas N 9719019.68 m e E 730663.14 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 20°09'39.41" e 41.26; até o vértice Pt158, de coordenadas N 9719058.41 m e E 730677.36 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 23°06'20.10" e 25.94; até o vértice Pt159, de coordenadas N 9719082.27 m e E 730687.54 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 26°42'21.02" e 47.28; até o vértice Pt160, de coordenadas N 9719124.51 m e E 730708.79 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 31°22'51.05" e 31.32; até o vértice Pt161, de coordenadas N 9719151.25 m e E 730725.10 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 34°42'27.88" e 20.14; até o vértice Pt162, de coordenadas N 9719167.81 m e E 730736.57 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 37°32'5.40" e 42.56; até o vértice Pt163, de coordenadas N 9719201.56 m e E 730762.50 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 38°21'22.95" e 49.26; até o vértice Pt164, de coordenadas N 9719240.19 m e E 730793.07 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 36°09'1.70" e 25.97; até o vértice Pt165, de coordenadas N 9719261.16 m e E 730808.39 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 31°55'23.64" e 38.50; até o vértice Pt166, de coordenadas N 9719293.84 m e E 730828.75 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 26°57'22.87" e 12.44; até o vértice Pt167, de coordenadas N 9719304.93 m e E 730834.39 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 23°00'10.78" e 24.26; até o vértice Pt168, de coordenadas N 9719327.26 m e E 730843.87 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 18°04'57.89" e 23.68; até o vértice Pt169, de coordenadas N 9719349.77 m e E 730851.22 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 14°30'33.78" e 15.57; até o vértice Pt170, de coordenadas N 9719364.84 m e E 730855.12 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 10°58'0.62" e 30.80; até o vértice Pt171, de coordenadas N 9719395.08 m e E 730860.98 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 6°18'49.81" e 45.83; até o vértice Pt172, de coordenadas N 9719440.63 m e E 730866.02 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 2°18'30.47" e 23.09; até o vértice Pt173, de coordenadas N 9719463.70 m e E 730866.95 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 359°01'34.83" e 35.32; até o vértice Pt174, de coordenadas N 9719499.01 m e E 730866.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 355°29'9.07" e 36.21; até o vértice Pt175, de coordenadas N 9719535.11 m e E 730863.50 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 353°10'50.78" e 23.92; até o vértice Pt176, de coordenadas N 9719558.86 m e E 730860.66 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 351°10'46.63" e 44.61; até o vértice Pt177, de coordenadas N 9719602.94 m e E 730853.82 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 349°26'7.29" e 35.73; até o vértice Pt178, de coordenadas N 9719638.06 m e E 730847.27 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 128°25'44.93" e 121.42; até o vértice Pt179, de coordenadas N 9719562.59 m e E 730942.39 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 125°54'27.10" e 8.82; até o vértice Pt180, de coordenadas N 9719557.42 m e E 730949.53 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 117°58'8.41" e 16.61; até o vértice Pt181, de coordenadas N 9719549.63 m e E 730964.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 107°00'15.80" e 15.83; até o vértice Pt182, de coordenadas N 9719545.00 m e E 730979.34 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 98°08'44.22" e 10.45; até o vértice Pt183, de coordenadas N 9719543.52 m e E 730989.68 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 88°30'52.87" e 21.26; até o vértice Pt184, de coordenadas N 9719544.07 m e E 731010.93 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°10'55.03" e 16.68; até o vértice Pt185, de coordenadas N 9719547.20 m e E 731027.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 73°50'12.77" e 11.57; até o vértice Pt186, de coordenadas N 9719550.42 m e E 731038.42 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 68°48'11.39" e 24.28; até o vértice Pt187, de coordenadas N 9719559.20 m e E 731061.06 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 63°00'9.42" e 39.12; até o vértice Pt188, de coordenadas N 9719576.96 m e E 731095.92 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 58°47'35.57" e 84.11; até o vértice Pt189, de coordenadas N 9719620.54 m e E 731167.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:59°50'59.46" e 42.27; até o vértice Pt190, de coordenadas N 9719641.77 m e E 731204.41 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 62°37'34.10" e 20.60; até o vértice Pt191, de coordenadas N 9719651.24 m e E 731222.70 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 66°24'12.83" e 29.88; até o vértice Pt192, de coordenadas N 9719663.20 m e E 731250.08 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 72°49'7.66" e 28.47; até o vértice Pt193, de coordenadas N 9719671.61 m e E 731277.28 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°13'17.59" e 13.74; até o vértice Pt194, de coordenadas N 9719674.18 m e E 731290.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:81°08'27.46" e 62.14; até o vértice Pt195, de coordenadas N 9719683.75 m e E 731352.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:83°20'12.06" e 30.94; até o vértice Pt196, de coordenadas N 9719687.34 m e E 731382.91 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 87°34'19.47" e 30.69; até o vértice Pt197, de coordenadas N 9719688.64 m e E 731413.57 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 92°05'56.06" e 15.29; até o vértice Pt198, de coordenadas N 9719688.08 m e E 731428.85 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 94°38'47.43" e 34.93; até o vértice Pt199, de coordenadas N 9719685.25 m e E 731463.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 96°48'57.60" e 70.10; até o vértice Pt200, de coordenadas N 9719676.93 m e E 731533.27 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 99°11'36.39" e 70.41; até o vértice Pt201, de coordenadas N 9719665.68 m e E 731602.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 100°42'31.04" e 47.09; até o vértice Pt202, de coordenadas N 9719656.93 m e E 731649.05 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 101°56'31.64" e 94.38; até o vértice Pt203, de coordenadas N

9719637.40 m e E 731741.39 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:103°33'2.12" e 30.90; até o vértice Pt204, de coordenadas N 9719630.16 m e E 731771.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 106°10'25.23" e 61.71; até o vértice Pt205, de coordenadas N 9719612.97 m e E 731830.70 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 108°28'29.49" e 184.83; até o vértice Pt206, de coordenadas N 9719554.40 m e E 732006.00 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 105°37'18.18" e 61.27; até o vértice Pt207, de coordenadas N 9719537.90 m e E 732065.01 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 102°46'57.67" e 30.60; até o vértice Pt208, de coordenadas N 9719531.13 m e E 732094.85 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 99°41'51.97" e 46.01; até o vértice Pt209, de coordenadas N 9719523.38 m e E 732140.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 96°19'1.85" e 24.72; até o vértice Pt210, de coordenadas N 9719520.66 m e E 732164.77 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 93°00'19.70" e 49.40; até o vértice Pt211, de coordenadas N 9719518.07 m e E 732214.10 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 90°15'38.13" e 32.98; até o vértice Pt212, de coordenadas N 9719517.92 m e E 732247.08 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 88°32'35.58" e 66.12; até o vértice Pt213, de coordenadas N 9719519.60 m e E 732313.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 88°20'52.49" e 49.60; até o vértice Pt214, de coordenadas N 9719521.03 m e E 732362.76 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 89°55'8.25" e 49.49; até o vértice Pt215, de coordenadas N 9719521.10 m e E 732412.25 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 92°03'55.01" e 24.70; até o vértice Pt216, de coordenadas N 9719520.21 m e E 732436.93 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 94°34'57.19" e 37.05; até o vértice Pt217, de coordenadas N 9719517.25 m e E 732473.86 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 96°20'54.97" e 45.22; até o vértice Pt218, de coordenadas N 9719512.25 m e E 732518.80 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 96°20'54.92" e 45.22; até o vértice Pt219, de coordenadas N 9719507.25 m e E 732563.74 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 28°55'55.88" e 123.32; até o vértice Pt220, de coordenadas N 9719615.18 m e E 732623.40 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 12°53'53.15" e 28.09; até o vértice Pt221, de coordenadas N 9719642.56 m e E 732629.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 15°57'52.39" e 20.54; até o vértice Pt222, de coordenadas N 9719662.31 m e E 732635.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 28°52'1.77" e 5.34; até o vértice Pt223, de coordenadas N 9719666.99 m e E 732637.90 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 43°02'13.17" e 11.36; até o vértice Pt224, de coordenadas N 9719675.29 m e E 732645.64 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 54°07'28.08" e 36.88; até o vértice Pt225, de coordenadas N 9719696.90 m e E 732675.52 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 40°38'53.14" e 10.62; até o vértice Pt226, de coordenadas N 9719704.96 m e E 732682.44 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 23°49'17.44" e 4.95; até o vértice Pt227, de coordenadas N 9719709.49 m e E 732684.44 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 4°44'19.26" e 7.63; até o vértice Pt228, de coordenadas N 9719717.09 m e E 732685.07 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 353°10'32.94" e 13.47; até o vértice Pt229, de coordenadas N 9719730.46 m e E 732683.47 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 347°54'30.78" e 956.03; até o vértice Pt230, de coordenadas N 9720665.28 m e E 732483.21 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 356°19'0.26" e 643.54; até o vértice Pt231, de coordenadas N 9721307.49 m e E 732441.87 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 346°48'45.77" e 701.48; até o vértice Pt232, de coordenadas N 9721990.47 m e E 732281.84 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 358°27'21.75" e 970.53; até o vértice Pt233, de coordenadas N 9722960.65 m e E 732255.69 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 357°37'11.76" e 740.80; até o vértice Pt234, de coordenadas N 9723700.81 m e E 732224.93 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°47'57.86" e 152.86; até o vértice Pt235, de coordenadas N 9723727.88 m e E 732375.37 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 91°02'42.86" e 896.18; até o vértice Pt236, de coordenadas N 9723711.53 m e E 733271.40 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 91°02'42.84" e 896.19; até o vértice Pt237, de coordenadas N 9723695.18 m e E 734167.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 182°59'33.54" e 981.42; até o vértice Pt238, de coordenadas N 9722715.10 m e E 734116.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 87°25'39.20" e 702.77; até o vértice Pt239, de coordenadas N 9722746.64 m e E 734818.26 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 343°28'41.73" e 527.36; até o vértice Pt240, de coordenadas N 9723252.23 m e E734668.28 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 320°38'23.06" e 741.10; até o vértice Pt241, de coordenadas N 9723825.23 m e E 734198.28 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 20°47'57.87" e 353.34; até o vértice Pt242, de coordenadas N 9724155.54 m e E 734323.75 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 102°13'25.73" e 1119.99; até o vértice Pt243, de coordenadas N 9723918.40 m e E 735418.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 12°50'17.42" e 400.00; até o vértice Pt244, de coordenadas N 9724308.40 m e E 735507.23 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 351°23'47.37" e 924.37; até o vértice Pt245, de coordenadas N 9725222.37 m e E 735368.95 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 126°52'56.79" e 1445.69; até o vértice Pt246, de coordenadas N 9724354.71 m e E 736525.31 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 10°55'31.99" e 1062.97; até o vértice Pt247, de coordenadas N 9725398.40 m e E 736726.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 277°31'47.70" e 1833.63; até o vértice Pt248, de coordenadas N 9725638.69 m e E 734908.96 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 267°44'32.38" e 1434.57; até o vértice Pt249, de coordenadas N 9725582.18 m e E 733475.50 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 216°08'36.44" e 911.82; até o vértice Pt250, de coordenadas N 9724845.85 m e E 732937.70 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 234°39'17.84" e 1052.21; até o vértice Pt251, de coordenadas N 9724237.14 m e E 732079.44 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 345°54'52.75" e 198.55; até o vértice Pt252, de coordenadas N 9724429.72 m e E 732031.11 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 6°07'30.23" e 36.18; até o vértice Pt253, de coordenadas

N 9724465.70 m e E 732034.97 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 292°26'39.74" e 632.97; até o vértice Pt254, de coordenadas N 9724707.35 m e E 731449.95 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 42°51'46.64" e 1041.49; até o vértice Pt255, de coordenadas N 9725470.74 m e E 732158.42 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 2°39'6.36" e 189.76; até o vértice Pt256, de coordenadas N 9725660.30 m e E 732167.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 291°52'17.33" e 115.43; até o vértice Pt257, de coordenadas N 9725703.30 m e E 732060.08 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 344°06'36.60" e 114.96; até o vértice Pt258, de coordenadas N 9725813.87 m e E 732028.61 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 331°44'23.18" e 51.10; até o vértice Pt259, de coordenadas N 9725858.88 m e E 732004.41 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 12°22'5.49" e 223.81; até o vértice Pt260, de coordenadas N 9726077.50 m e E 732052.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 346°51'23.24" e 116.03; até o vértice Pt261, de coordenadas N 9726190.50 m e E 732025.97 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 13°32'34.35" e 77.06; até o vértice Pt262, de coordenadas N 9726265.41 m e E 732044.01 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 322°15'23.68" e 69.14; até o vértice Pt263, de coordenadas N 9726320.08 m e E 732001.69 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 24°19'52.67" e 125.99; até o vértice Pt264, de coordenadas N 9726434.88 m e E 732053.60 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 352°51'31.91" e 84.47; até o vértice Pt265, de coordenadas N 9726518.69 m e E 732043.10 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 17°19'16.59" e 85.92; até o vértice Pt266, de coordenadas N 9726600.71 m e E 732068.68 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 83°51'35.84" e 224.76; até o vértice Pt267, de coordenadas N 9726624.75 m e E 732292.15 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 152°31'29.01" e 181.03; até o vértice Pt268, de coordenadas N 9726464.14 m e E 732375.67 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 66°11'4.31" e 42.32; até o vértice Pt269, de coordenadas N 9726481.23 m e E 732414.39 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 8°25'15.30" e 148.45; até o vértice Pt270, de coordenadas N 9726628.08 m e E 732436.13 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 320°34'52.26" e 185.11; até o vértice Pt271, de coordenadas N 9726771.08 m e E 732318.59 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 335°28'40.33" e 245.25; até o vértice Pt272, de coordenadas N 9726994.21 m e E 732216.80 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 346°38'50.59" e 64.61; até o vértice Pt273, de coordenadas N 9727057.07 m e E 732201.88 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 313°31'38.44" e 178.84; até o vértice Pt274, de coordenadas N 9727180.24 m e E 732072.21 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 339°06'42.43" e 2236.53; até o vértice Pt275, de coordenadas N 9729269.78 m e E 731274.79 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:22°20'12.74" e 98.93; até o vértice Pt276, de coordenadas N 9729361.29 m e E 731312.38 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 355°35'54.00" e 63.20; até o vértice Pt277, de coordenadas N 9729424.30 m e E 731307.53 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 20°38'52.54" e 77.31; até o vértice Pt278, de coordenadas N 9729496.64 m e E 731334.79 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 347°44'15.73" e 37.06; até o vértice Pt279, de coordenadas N 9729532.85 m e E 731326.92 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 30°28'0.81" e 197.42; até o vértice Pt280, de coordenadas N 9729703.01 m e E 731427.02 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 49°07'26.47" e 276.78; até o vértice Pt281, de coordenadas N 9729884.14 m e E 731636.30 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 23°05'6.53" e 116.86; até o vértice Pt282, de coordenadas N 9729991.64 m e E 731682.12 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 70°26'48.35" e 27.95; até o vértice Pt283, de coordenadas N 9730000.99 m e E 731708.46 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 70°26'48.59" e 27.95; até o vértice Pt284, de coordenadas N 9730010.35 m e E 731734.80 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 104°24'29.10" e 74.22; até o vértice Pt285, de coordenadas N 9729991.88 m e E 731806.69 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 118°56'57.71" e 124.27; até o vértice Pt286, de coordenadas N 9729931.73 m e E 731915.43 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 89°11'13.10" e 205.08; até o vértice Pt287, de coordenadas N 9729934.64 m e E 732120.49 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 106°58'40.13" e 28.66; até o vértice Pt288, de coordenadas N 9729926.27 m e E 732147.91 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 68°24'6.49" e 515.87; até o vértice Pt289, de coordenadas N 9730116.16 m e E 732627.56 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°27'8.94" e 285.55; até o vértice Pt290, de coordenadas N 9730168.43 m e E 732908.29 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 70°20'6.06" e 76.16; até o vértice Pt291, de coordenadas N 9730194.06 m e E 732980.01 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 128°26'9.46" e 138.31; até o vértice Pt292, de coordenadas N 9730108.08 m e E 733088.35 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 103°16'12.47" e 208.67; até o vértice Pt293, de coordenadas N 9730060.18 m e E733291.45 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 139°08'17.46" e 495.91; até o vértice Pt294, de coordenadas N 9729685.13 m e E 733615.89 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 101°41'0.73" e 278.21; até o vértice Pt295, de coordenadas N 9729628.79 m e E 733888.34 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 54°22'30.06" e 570.12; até o vértice Pt296, de coordenadas N 9729960.87 m e E 734351.76 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 81°25'53.02" e 305.59; até o vértice Pt297, de coordenadas N 9730006.40 m e E 734653.94 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:112°58'48.82" e 105.43; até o vértice Pt298, de coordenadas N 9729965.24 m e E 734751.00 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 136°52'58.72" e 407.02; até o vértice Pt299, de coordenadas N 9729668.14 m e E 735029.19 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 136°52'58.97" e 143.64; até o vértice Pt300, de coordenadas N 9729563.29 m e E 735127.37 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 254°21'56.34" e 141.93; até o vértice Pt301, de coordenadas N 9729525.04 m e E 734990.69 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 153°17'8.67" e 42.93; até o vértice Pt302, de coordenadas N 9729486.69 m e E 735009.99 m; deste, segue confrontando com A

quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 99°54'44.39" e 235.15; até o vértice Pt303, de coordenadas N 9729446.21 m e E 735241.63 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 103°28'16.13" e 193.41; até o vértice Pt304, de coordenadas N 9729401.15 m e E 735429.71 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 86°50'26.72" e 44.00; até o vértice Pt305, de coordenadas N 9729403.58 m e E 735473.65 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 117°19'22.00" e 159.89; até o vértice Pt306, de coordenadas N 9729330.19 m e E 735615.70 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 148°47'50.29" e 2925.82; até o vértice Pt307, de coordenadas N 9726827.61 m e E 737131.47 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:112°49'35.84" e 296.10; até o vértice Pt308, de coordenadas N 9726712.74 m e E 737404.38 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 93°19'29.27" e 146.72; até o vértice Pt309, de coordenadas N 9726704.23 m e E 737550.85 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 109°09'8.53" e 361.16; até o vértice Pt310, de coordenadas N 9726585.74 m e E 737892.02 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 98°14'53.80" e 299.86; até o vértice Pt311, de coordenadas N 9726542.73 m e E 738188.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 118°39'56.31" e 775.44; até o vértice Pt312, de coordenadas N 9726170.75 m e E 738869.18 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 51°01'58.22" e 193.36; até o vértice Pt313, de coordenadas N 9726292.35 m e E 739019.52 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 14°30'57.24" e 303.53; até o vértice Pt314, de coordenadas N 9726586.19 m e E 739095.60 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 156°28'55.07" e 341.90; até o vértice Pt315, de coordenadas N 9726272.69 m e E 739232.03 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 62°44'31.78" e 497.14; até o vértice Pt316, de coordenadas N 9726500.38 m e E 739673.97 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 336°40'30.43" e 840.93; até o vértice Pt317, de coordenadas N 9727272.58 m e E 739341.01 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 336°23'3.70" e 155.27; até o vértice Pt318, de coordenadas N 9727414.85 m e E 739278.81 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 334°53'58.46" e 1569.26; até o vértice Pt319, de coordenadas N 9728835.91 m e E 738613.12 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância:333°27'47.88" e 1227.35; até o vértice Pt320, de coordenadas N 9729933.96 m e E 738064.78 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 79°01'19.35" e 1536.11; até o vértice Pt321, de coordenadas N 9730226.48 m e E 739572.77 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 72°58'13.64" e 460.11; até o vértice Pt322, de coordenadas N 9730361.24 m e E 740012.71 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 135°33'3.25" e 38.24; até o vértice Pt323, de coordenadas N 9730333.94 m e E 740039.49 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 358°26'14.39" e 216.37; até o vértice Pt324, de coordenadas N 9730550.23 m e E 740033.59 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 73°39'41.43" e 519.93; até o vértice Pt325, de coordenadas N 9730696.49 m e E 740532.52 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 61°41'58.70" e 662.26; até o vértice Pt326, de coordenadas N 9731010.46 m e E 741115.62 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 174°32'9.31" e 669.79; até o vértice Pt327, de coordenadas N 9730343.71 m e E 741179.40 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 177°32'46.22" e 827.35; até o vértice Pt328, de coordenadas N 9729517.12 m e E 741214.82 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 179°05'15.20" e 243.83; até o vértice Pt329, de coordenadas N 9729273.33 m e E 741218.70 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 181°58'10.04" e 558.93; até o vértice Pt330, de coordenadas N 9728714.73 m e E 741199.49 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 291°17'57.21" e 213.77; até o vértice Pt331, de coordenadas N 9728792.38 m e E 741000.32 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 214°55'26.57" e 863.96; até o vértice Pt332, de coordenadas N 9728084.01 m e E 740505.72 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 117°42'39.23" e 996.88; até o vértice Pt333, de coordenadas N 9727620.45 m e E 741388.26 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 170°15'39.25" e 535.23; até o vértice Pt334, de coordenadas N 9727092.93 m e E 741478.80 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 257°49'45.53" e 429.32; até o vértice Pt335, de coordenadas N 9727002.42 m e E 741059.13 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 154°52'15.58" e 493.91; até o vértice Pt336, de coordenadas N 9726555.26 m e E 741268.87 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 71°03'4.97" e 344.39; até o vértice Pt337, de coordenadas N 9726667.09 m e E 741594.60 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 63°36'38.16" e 183.75; até o vértice Pt338, de coordenadas N 9726748.76 m e E 741759.20 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 70°51'18.22" e 473.75; até o vértice Pt339, de coordenadas N 9726904.13 m e E 742206.75 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 78°24'10.67" e 151.47; até o vértice Pt340, de coordenadas N 9726934.59 m e E 742355.13 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 26°48'21.18" e 482.78; até o vértice Pt341, de coordenadas N 9727365.48 m e E 742572.85 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 351°40'44.70" e 4129.41; até o vértice Pt342, de coordenadas N 9731451.43 m e E 741975.25 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 38°12'29.42" e 760.20; até o vértice Pt343, de coordenadas N 9732048.77 m e E 742445.45 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 359°59'59.57" e 238.56; até o vértice Pt344, de coordenadas N 9732287.33 m e E 742445.45 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 75°23'15.25" e 356.22; até o vértice Pt345, de coordenadas N 9732377.20 m e E 742790.14 m; deste, segue confrontando com A quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 65°27'27.30" e 198.99; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9732459.85 m e E742971.15 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D843CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 073/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer nº 386/2008 – PJM, de 18 de julho de 2008, Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o Despacho do ex-Secretário Kássio Almeida Portela, de 15 de setembro de 2008;

Considerando a Certidão emitida em 17/05/2019, pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, a exoneração a pedido, da servidora Sra. **RAIMUNDA MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 34990, na função de Professora B – I, admitida como servidora efetiva em 02/02/1998 através da Portaria nº 1.393/98 – SEMAD, conforme a documentação acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:851CAD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 074/2019 – GAP/PMS, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por Aposentadoria, a Sra. **MARIA ZILDA ROCHA REGO**, matrícula 06200, admitida em 01/05/1978, no cargo de Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:044760EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 075/2019 – GAP/PMS, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo**, a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51A012BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 076/2019 – GAP/PMS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a viajar para Belém/PA no dia 30/05/2019, a fim de participar da reunião do Comitê Gestor do Cota-Parte (ICMS), na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83C6EE5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2019/ GAB-PMSN, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora ARLÉIA FARIAS PIMENTEL,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.858.426 e CPF nº 613.265.852-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **Telefonista, 289-9,** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0217/2005,** e empossada, em 01 de novembro de 2005, pela **Portaria Municipal nº 0198/2005,** de 31 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **02 de maio a 31 de maio de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **01 de junho 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 27 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:E21A69D1

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2019/GAB-PMSN, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor de Transportes, Senhor ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO à cidade de Ananindeua, estado do Pará, a fim de proceder com compras de peças na **LOJA SIMAQUINAS**, para atender as demandas do Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3528883 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 22 de maio de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 27 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:BE702912

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2019/GAB-PMSN, DE 28 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor do Departamento de Compras ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL à Cidade de Belém, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **ANDRÉ AGNALDO ASSIS CABRAL**, CPF nº 006.576.292-43 e RG nº 583026-0 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 28 e 29 de maio de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 28 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:1263B4F0

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2019/GAB-PMSN, DE 28 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário de Administração Nildo Márcio de Araújo Aquino, à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade uma visita técnica e formação no Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMPE, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), NILDO MÁRCIO DE ARAÚJO AQUINO**,** Secretário de Administração. CPF nº 660.373.012-04 e RG nº 3818074 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 29 de maio de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 28 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:071804A4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2019/GAB-PMSN, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Assessor Especial à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade uma reunião no Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMPE, que presta serviços à prefeitura de Santarém Novo, para tratar de assuntos referentes à reativação de convênios.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91e RG nº 3292726 - SSP/PA as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 27 e 28 de maio de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 29 de maio de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:547A5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº21/2019/GAB-PMSN DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, Sra. **Ellen D Lucie Arraes Sindeaux**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Conselheiro de Direito da Criança e adolescente de Santarém Novo à Cidade de Belém/PA, para participar de Treinamentos do CMDCA – (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), Cito: AV. Almirante Barroso, nº 1765, Bairro: Marcos- Belém /PA.

RESOLVE
Art. 1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Fernandes da Silva Guedes, Conselheiro de Direito da Criança e Adolescente, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 27 a 29 de maio de 2019;
Total das Diárias: 03 (três) diárias
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de fevereiro de 2019.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretária de Ass. e Promoção Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1B5911AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/20170506-01 Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-Infraestrutura oriundo do Pregão Presencial – SRP nº 003/2017-PMSF-Infraestrutura.

Objeto: Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratante: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05, representado Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr Marcos Cesar Barbosa e Silva, denominada Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor Anselmo Lobo de Lira.

Contratada: VA DE PAIVA EIRELI – ME CNPJ: 19.786.419/0001-49.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo visa à prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 003/2017280401-01 do Pregão Presencial SRP nº 003/2017-PMSF-Infraestrutura, com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 02 de maio de 2019 02 de setembro de 2019.

São Francisco do Pará/PA, 30 de abril de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeitura Municipal de São Francisco/PA-Município de São Francisco do Pará.

São Francisco do Pará, 30 de abril de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará/PA.

Contratante.
ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura- INTERVENIÊNCIA.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:F5C98963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXT DE CONT Nº 01-190319/035-PP-SRP-PMSF-ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-190319/035-PP-SRP-PMSF-ADM

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis**,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará.
DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05
DA CONTRATADA: G F M RIBEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 17.587.117/0001-16
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 17.128,20 (Dezessete mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de agosto de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.008 - Manut das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.008 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Administração
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.033 - Manut das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Atividade: 27 122 0029 2.033 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.037 - Manut das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.037 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Infra - Estrutura
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.017 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. de Agricultura
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.026 - Manut das Atividades e Fun. Secretaria Munic. Do Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manutenção das Atividades e Fun. Secretaria Munic. Do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária: 2.119 - Manutenção do Conselho Tutelar

Atividade: 08 244 0035 2.119 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinário
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 19 de março de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9EF9B90D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 900012/19, menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet, com fornecimento, montagem e suporte técnico, para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de São Geraldo do Araguaia. Abertura: 11/05/2019, às 09:00hs. Informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, Município de São Geraldo do Araguaia, CEP.: 68.570-000.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:0EC4D54B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 660/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regular trâmite administrativo para elaboração e fechamento da Folha de Pagamento (FOPAG) das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO que se faz necessário haver um fluxo de tramitação para que não ocorram empecilhos de natureza administrativa na programação do pagamento dos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que até o dia 15 (QUINZE), de cada mês subsequente, todas as secretarias municipais e demais órgãos que compõem a administração direta da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, **deverão encaminhar os boletins mensais, relatórios e fichas de frequência ao Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de dar início à elaboração da Folha de Pagamento mensal.

Parágrafo Único. Será permitido, como prazo de tolerância máxima, o respectivo encaminhamento até o dia 17 (DEZESSETE) de cada mês subsequente.

Art. 2º. DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos elabore a PRÉVIA DA FOLHA DE PAGAMENTO até o dia 22 (VINTE E DOIS) de cada mês subsequente e encaminhe uma via original às SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES para procedimento de REVISÃO E CORREÇÃO de possíveis lançamentos equivocados na FOPAG.

Art. 3º. DETEMINAR que após análise da revisão da PRÉVIA DA FOPAG, o Departamento de Recursos Humanos envie remessa integral da FOPAG, até o dia 25 (VINTE E CINCO) de cada mês subsequente, para análise e apreciação da COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO.

Art. 4º. DETERMINAR que até o dia 28 (VINTE E OITO) de cada mês subsequente, o Departamento de Recursos Humanos encaminhe uma via original na íntegra da FOPAG para análise e demais procedimentos técnicos do SETOR DE CONTABILIDADE da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 5º. DETERMINAR que até o 5º (QUINTO) dia do mês subsequente seja publicada os GASTOS COM PESSOAL DA FOPAG na página oficial do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, referente ao mês anterior em Exercício.

Art. 6º. DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos é o órgão competente para **proceder apenas os lançamentos de eventos fixos dos vencimentos dos servidores públicos municipais**, caso as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal não obedeçam aos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Maio de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:5F29FA6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 009/2018-PMT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 027.2018.20.009. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL. LOCATÁRIO: Valdir Rangel da Silva Filho. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Governador Aluísio Chaves, nº133, bairro Nova Tucuruí, no município de Tucuruí-PA, onde funcionará a Casa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: Início 19/04/2019 até 30.06.2019. DATA DE ASSINATURA: 19.04.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:62C63C93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 003-2019-PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/A.SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Taúba, s/nº, Setor Centro, Xinguara-PA, que se destina à instalação e funcionamento da casa de apoio Semeando à Pessoa Idosa, ligada à secretaria de Assistência Social, deste Município de Xinguara, Estado do Pará, e que autorizou a contração do senhor **ROQUE QUAGLIATO**, brasileiro, casado, pecuarista portador do INSC. Nº 15.193.707-9, inscrito no CPF sob nº 013.402.128-20, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, Município de ourinhos Estado de São Paulo, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 23 de abril de 2019.

GILSON VIEIRA DE FRANÇA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A3C221F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA-003-2019-PMX

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 003/2019/A.SOCIAL

OBJETO: locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Taúba, s/nº, Setor Centro, Xinguara-PA, que se destina à instalação e funcionamento da casa de apoio à pessoa idosa, ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Xinguara, Estado do Pará, Período de 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do custeio do presente correrão por conta da

Seguinte dotação orçamentária;

08.122.0013.2068.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LOCATÁRIO**: O MUNICÍPIO DE XINGUARA** Estado do Pará pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura situada a Praça Vitória-Régia s/nº, Centro nesta cidade neste ato Representada Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.440.733/0001-51 denominado LOCADOR.

LOCADOR: **O Sr. ROQUE QUAGLIATO**, brasileiro, casado, pecuarista portador do INSC. Nº 15.193.707-9, inscrito no CPF sob nº 013.402.128-20, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, Município de ourinhos Estado de São Paulo, doravante denominado LOCADOR.

CONTRATO Nº 03/2019/A. Social
VALOR R$ 13.160,00 (TREZE MIL E SCENTO E SESSENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F7450882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 015/2019/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 015/2019/PMX*. Para o Registro de preços para compra futura de* ***2 (DOIS) VEICULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, ANO E MODELO 2019****, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

A firma ***NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA****, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 388, Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.836.130/0001-96, classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil reais) e lote 02, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).*

Xinguara – PA, 28 de maio de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:0191071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 015/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de **2 (DOIS) VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, ANO E MODELO 2019**, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

A firma **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 388, Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.836.130/0001-96, classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil reais) e lote 02, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 015/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 28 de Maio de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2843EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 015/2019/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2019/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de **2 (DOIS) VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, ANO E MODELO 2019**, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 388, Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.836.130/0001-96, classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois mil reais) e lote 02, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

Xinguara, 29 de maio de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:50F33DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 015/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 015/2019/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2019/PMX

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para o fornecimento de **2 (DOIS) VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, ANO E MODELO 2019**, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
Código: 08.244.0013.1015 – Aquisição de Veículos
Elemento: 4.4.90.52.48 – Veículos diversos.

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.1094 – Aquisição de veículos para frota municipal
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 388, Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.836.130/0001-96.

VALOR TOTAL **R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).**

Xinguara - Pará, em 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CBD9815B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2019 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019, Fornecedores Beneficiários: ROMA SHOPING LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 10.584.254/0001-58, MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA-EPP, CNPJ/MF sob o n.º 01.330.051/0001-44, MJ COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 21.348.472/0001-00, OMIR BARBOSA LIMA & CIA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.975.086/0001-01. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e bens permanentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA. Itens registrados, conforme termo de referência:

ROMA SHOPPING LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.584.254/0001-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	CARTUCHO PRETO IMPRESSORA HP DESK JET INE Advantage 1516	20	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 900,00
6.1	CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP DESK JET INE Advantage 1516	15	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 675,00
7	KIT DE TINTAS RECARGA P IMP EPSON ECOTANK L575	15	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 3.000,00
13	PEN DRIVE 16GB	10	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 250,00
	Especificação: CONFORME ESPECIFICAÇ\O DO FABRICANTE				
15	MOUSE OPTICO (SEM FIO)	15	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 345,00
	Especificação: CONFORME EXPECIFICAÇ\O DO FABRICANTE.				
27	TECLADO PADRÃO USB.	10	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 220,00
33	MONITOR DE LED DE 23"	3	UNIDADE	R$ 830,00	R$

					2.490,00
	Especificação: Especificação da Tela Tamanho da tela: 23 pol. LED: IPS: Full HD: Contraste: 5.000.000:1: Tempo de Resposta: 5ms GTG: Brilho: 250 cd/m²: Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz: Pixel Pitch: 0.24795 x 0.24795 mm: Suporte de cores: 16,7 M: ¦ngulo de Visor: H:178° / V:178°: Frequência Horizontal: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHz: Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz: Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H). Entrada de Sinal HDMI e D-SUB(RGB) Recursos Recursos Especiais: Flicker Safe/ Reader Mode Plug & Play Furaç¦o para Suporte de Parede: Vesa (75x75mm) Itens Inclusos Cabo de Força (power cord) Fonte de alimentação Adaptador Manual do usuário Dimensões e Peso Dimensões L x A x P Produto: 544 X 440 X 188 mm Dimensões L x A x P Embalagem: 612 x 400 x 124mm Peso (produto): 3,1 Kg Peso (embalagem): 4,5 kg				
39	NOBREAK 1200VA (500W) NHS COMPACT PLUS III BIVOLT/120V	10	UNIDADE	R$ 560,00	R$ 5.600,00
	Especificação: Descrição do produto: - Nobreak NHS Compact Plus III de 1200 VA (500 W), com entrada bivolt 115 V / 220 V e saída 120 V.A tensão de saída pode ser configurável para 220 V na rede de Assistência técnica autorizada. - Tecnologia Line Interactive com Forma de onda semi-senoidal. - Nobreak microprocessador com memória flash interna. - Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. - Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks. - Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) - Função DC Start permitindo ligar o nobreak mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. - Rápido acionamento do inversor. - Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental - Porta-fusível com unidade reserva. - Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída - Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. - Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha. - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. - Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor.				
47	CADEIRA GIRATORIA,	6	UNIDADE	R$ 210,00	R$ 1.260,00
	Com braço, Cor assento/ encosto: Preto, Cor estrutura: Preto, Regulagem de altura, Pistão a gás, Regulagem de altura braços, Com espuma.				
Valor Total----------à					R$ 14.740,00

M J COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.348.472/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
16	MOUSE OPTICO (COM FIO)	25	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 225,00
	Especificação: CONFORME ESPECIFICAÇ¦O DO FABRICANTE				R$ -
17	HD EXTERNO DE 01TB	5	UNIDADE	R$ 370,00	R$ 1.850,00
	Especificação: HD Externo de 01 TB.				R$ -
25	CABO HDMI 3MT	6	UNIDADE	R$ 14,98	R$ 89,88
	Especificação: Cabo HDMI 3,0mts 1080P 24K Gold Full HD TV				R$ -
26	FILTRO DE LINHA	10	UNIDADE	R$ 16,96	R$ 169,60
	Especificação: FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS				R$ -
28	NOTEBOOK	4	UNIDADE	R$ 2.398,00	R$ 9.592,00
	Especificação: Processador Intel¬ Coreto i3-2370M, Tela 14", 4GB de Memória, 500GB de HD, Gravador de DVD, Bluetooth, HDMI e Linux ou Windows				
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM MÉTODO DE IMPRESSAO LASER 30PPM	2	UNIDADE	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
	Especificação : Impressora monocromática laser multifuncional, com método de impressão laser eletrofotográfico, duplex, display lcd duas linhas, Velocidade de impressão mínima (preto e branco): 30PPM, Resolução de cópia (texto em preto) 600 x 400 dpi ou superior, capacidade de entrada de papel 250 folhas, capacidade de saída 100 folhas, conexão padrão (Interfaces USB , Ethernet, Wireless), redução/ampliação 25 a 400%, resolução de digitalização optica até 2400x600 dpi (cores, mesa), sistema operacional compatível windows:7, 8, 8.1, 10 (32/64bits), volume mensal mínimo recomendado de até 2.000 páginas mês, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referências: SAMSUNG, HP, BROTHER, similar ou de melhor qualidade.				
30	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW)	2	UNIDADE	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
	Especificação : DATA SHOW: TIPO PROJETOR DE MESA Projetor com no mínimo 3.000 lumens, com controle remoto básico com infravermelho (inclui duas pilhas AAA), taxa de proporção 4:3, resolução nativa(800 x 600), Alimentação: Soquete de entrada de energia CA, Fonte de alimentação: CA universal de 100 a 240 V e 50 a 60 Hz, Entrada do computador: 1 VGA, Entrada e vídeo: 1 tomada RCA para sinal CVBS (vídeo composto) USB: 1 mini USB-B, Entrada de áudio: Analógica: 1 mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm, Saída de áudio: Variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm, uma porta HDMI, Entrada de vídeo composto, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referências: DELL, EPSON, similar ou de melhor qualidade.				
34	MONITOR DE LED DE 15"	3	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 1.290,00
	Especificação : CARACTER+STICAS DE TELA: Tamanho do painel 15,6" Ultra Slim (painel LED): Tamanho da imagem visível 39,5 cm: Pixel pitch 0,252 mm: Brilho 180 cd/m²:Relaç¦o de contraste dinâmico (DCR) 20.000.000:1: Tempo de resposta 8 ms: ¦ngulo de visor horizontal 90° ¦ângulo de visor vertical 50°: Frequência de varredura horizontal 30 KHz ~ 50 KHz: Frequência de varredura vertical 60 Hz: Largura de banda 85 MHz Compatibilidade Windows, MAC, Linux: Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD): Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD): Suporte de cores 262000: Consumo Ligado < 7 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt: Controles Manuais Power. CARACTER+STICAS F+SICAS: Dimensões com base - (L x A x P) mm 370,7 x 298,3 x 142,0 Dimensões sem base - (L x A x P) mm 370,7 x 232,8 x 33,5 Embalagem - mm 423 x 106 x 304 ENTRADAS Fonte USB 5V DC e HDMI Itens inclusos na embalagem: 01 Cabo de força USB; 01 Cabo RGB; 01 Manual (CD); 01 Base (Suporte); 01 Monitor Led AOC Black.				
44	MESA ESCRIVANINHA 1,20 por 0,60	3	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 600,00
45	CENTRAL DE AR 12.000 BTU	6	UNIDADE	R$ 1.889,00	R$ 11.334,00
48	GELADEIRA DUPLEX	1	UNIDADE	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
	Capacidade Total (L) 500, Prateleiras removíveis, Alarme de porta aberta, Controle de temperatura, Mostrador frontal de temperatura, 02 Portas, sendo uma Freezer e outra geladeira, Painel de Controle, Externo. Cor branca				
50	MULTIPROCESSADOR,	1	UNIDADE	R$ 240,00	R$ 240,00
	Funções: Batedor, Cortador, Fatiador, Liquidificador, Ralador, Triturador, Picar.				
51	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS.	1	UNIDADE	R$ 595,00	R$ 595,00
52	SANDUICHEIRA GRILL,	1	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 64,00
	Capacidade de até 02 sanduiche.				
Valor Total----------à					R$ 36.249,48

OMIR BARBOSA LIMA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.975.086/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FITA PARA IMPRESSORA LX-300	8	UNIDADE	R$ 9,70	R$ 77,60
2	TONER HP LASERJET M1132 MFP HP85A	10	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 340,00
3	FITA IMPRESSORA LX-350	5	UNIDADE	R$ 11,90	R$ 59,50
5	TONER IMPRESSORA HP LAER JET 2015 PC16	15	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 615,00
10	TONNER IMPRESSORA LEXMARK E260N	15	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 1.425,00
21	CASE PARA NOTEBOOK DE 14"	10	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 650,00
24	CILINDRO HP LASER JET M1132-MFP	10	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 100,00
	Especificação: Cilindro para Impressora HP Laser Jet M1132-MFP				
	Especificação : Impressora monocromática laser multifuncional, com método de impresso laser eletrofotográfico, duplex, display lcd duas linhas, Velocidade de impresso mínima (preto e branco): 30PPM, Resolução de cópia (texto em preto) 600 x 400 dpi ou superior, capacidade de entrada de papel 250 folhas, capacidade de saída 100 folhas, conexão padrão (Interfaces USB , Ethernet, Wireless), redução/ampliação 25 a 400%, resolução de digitalização optica até 2400x600 dpi (cores, mesa), sistema operacional compatível windows:7, 8, 8.1, 10 (32/64bits), volume mensal mínimo recomendado de até 2.000 páginas mês, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referências: SAMSUNG, HP, BROTHER, similar ou de melhor qualidade.				
32	COMPUTADOR CPU CORE I7	7	UNIDADE	R$ 3.800,00	R$ 26.600,00
	Especificação : Computador cpu, com processador core i7, memoria 8gb, hd 1 tb, Unidade óptica gravador de CD/DVD (DVD +/- RW 16x), 06 ou mais portas usb, sendo no mínimo 01 porta usb 3.0, 01 porta rj-45 (LAN 10/100/1000), placa de vídeo integrada de no mínimo 1gb, Bluetooth 4.0, 01 entrada para fone de ouvido e				

	microfone, 1 leitor de cartão, no mínimo 01 porta HDMI, fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - Bivolt, Frequência de 50-60Hz, Corrente de entrada (máx): 8A -marcas de referência Dell, HP ou similar, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada.				
40	RECARGA TONER HP LASERJET M1132 MFP HP85A	30	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 840,00
41	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1005	30	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 1.020,00
42	RECARGA DE TONER IMPRESSORA HP LAER JET 2015 PC16	30	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 1.020,00
49	FOGÃO 05 BOCAS, COM FORNO	1	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 800,00
	Acendimento Automático, Funcionamento Gás, Luz de forno, cor branca				
Valor Total----------à					R$ 33.547,10
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA-EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.330.051/0001-44					
ITEM				VALOR	VALOR
	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
4	TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1005	10	UNIDADE	R$ 29,90	R$ 299,00
8	KIT DE TINTAS RECARGA P IMP EPSON L220	15	UNIDADE	R$ 199,00	R$ 2.985,00
9	KIT DE TINTAS RECARGA P IMP EPSON L396	15	UNIDADE	R$ 199,00	R$ 2.985,00
11	CARTUCHO PRETO IMPRESSORA HP DESK JET 1516	15	UNIDADE	R$ 44,90	R$ 673,50
12	CARTUCHO COLORIDO IMPRESSORA HP DESK JET 1516	20	UNIDADE	R$ 43,90	R$ 878,00
14	PEN DRIVE 34GB	10	UNIDADE	R$ 32,90	R$ 329,00
	Especificação: Pen drive de 34GB				
18	HD EXTERNO DE 02TB	3	UNIDADE	R$ 509,50	R$ 1.528,50
	Especificação: HD Externo de 02TB				
19	CABO USB	2	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 60,00
	Especificação: Cabo USB de 5,0mts				
20	HUB USB COM 6 PORTAS	5	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 175,00
	Especificação: HUB USB COM 6 PORTAS				
22	MOUSE PED GEL C/ APOIO DE PUNHO	25	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 875,00
	Especificação: Cilindro para Impressora HP Laser Jet M1132-MFP				
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA	6	UNIDADE	R$ 1.099,00	R$ 6.594,00
	Especificação : Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida - Bivolt; - Tanque de Tinta de Fabrica; - Scanner; - Copiadora; - Wifi- Conexões USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi ; Impressão frente e verso; Wireless; Velocidade de 15ppm em cores; Velocidade em preto 33 ppm; Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, ou equivalente				
38	NOBREAK SMS POWER VISION NG 2200 VA 1364 W BIVOLT/115V	5	UNIDADE	R$ 2.599,00	R$ 12.995,00
	Especificação: Descrição do produto: - Nobreak interativo SMS Power Vision NG de 2.2 KVA (1364 W) com entrada bivolt e saída em 115 V proporcionando autonomia de 3 horas. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação e filtro de linha. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Funções TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. - Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga com a função Recarregador Strong Charger. - Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). - Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). - Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM com controle de largura e amplitude. - Função DC Start que permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Compatível com o software de gerenciamento de energia SMS Power Viés. Características técnicas: - Código do produto no fab.: uPV2200Bi (0027745) - Potência útil: 2200 VA (1364 W) - Rendimento: 95 %(para operação rede) e 89 % (para operação bateria) - Acionamento do inversor: < 0,8 ms - Tensão de operação: 175 V - Máxima energia de surto: 276 J - Máxima energia de pico 8/20 mS: 4500 A - Cabo de força do nobreak: 1,45 m - Dimensões: 48,4 / 19 / 30,7 cm (Prof / Larg / Alt) - Dimensões da embalagem: 21,5 / 53,5 / 34,5 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso líquido (com bateria): 32 Kg Entrada: - Tensão nominal bivolt automático: 115 / 127 / 220 V (automático) - Variação máxima de tensão para regulação: 89 a 138 (rede 115/127 V) e 175 a 255 (rede 220 V) - Variação máxima de tensão em modo de rede: 89 a 143 (rede 115/127 V) e 175 a 255 (rede 220 V) - Frequência de rede: 60 Hz +/- 4 - Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (20 A) Saída: - Potência máxima: 2200 VA - Fator de potência: 0,62 - Tensão nominal: 115 V - Regulação: ± 5 % (para operação bateria), + 6 % - 10 % (para operação rede) - Frequência: 60 Hz +/- 1 % (bateria) - Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWN -controle de largura e amplitude) - Tomadas: 6 Tomadas de 10 A + 4 Tomadas de 20 A Bateria: - Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível) - Modelo das baterias: 12 VDC / 17 Ah (24 Vdc) - Conector do tipo engate rápido para módulos de bateria externa de 24 Vdc / máximo 80 Ah (não incluso) Painel traseiro: - 1 conector DB9 (RS-232) para comunicação inteligente - 1 conector USB tipo B para comunicação inteligente - 6 tomadas NBR14136 de 10 A - 4 tomadas NBR14136de 20 A - Conector para conexão de bateria externa - Fusível rearmavel				
43	MESA ESCRIVANINHA 1,50 por 0,60	3	UNIDADE	R$ 297,00	R$ 891,00
46	CADEIRA FIXA 4 PÉS *Especificação:* Sem Braços. Encosto:Espuma Injetada com densidade 45. Espuma Injetada com densidade 45. Preta	6	UNIDADE	R$ 92,00	552,00
Valor Total----------à					R$ 31.820,00

Data da assinatura: 29/05/2019. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:2F1E9F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 037/2019

Dispõe sobre a Aprovação do ajuste no Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, adicionando superávit do exercício 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a necessidade de inclusão do Superávit do Exercício 2018 no Plano de Aplicação 2019, publicada na Resolução 68/2018.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2019, registrada em Ata de número 01/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Revisão do Plano Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2019.
Plano de Aplicação 2019

RESUMO DE RECEITA E DESPESAS				
Item	**Descrição das Ações**	**Fonte**	**Valor por ação**	**Valor Geral**
	Superávit do Exercício 2018	**010000**	**R$ 1.280.000,00**	**R$ 1.280.000,00**
Despesas	Manter ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente com a promoção e defesa dos direitos.	**010000**	**R$ 550.000,00**	
	Promoção e defesa dos direitos através conv/coop técnica entre entes públicos e privados.	**010000**	**R$700.000,00**	
	Co-Financiar a Política de Acolhimento institucional e Programa de Acolhimento Familiar e Comunitário.	**010000**	**R$ 30.000,00**	

MANTER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.				
Sub-ação	**Aplicação do FMDCA**	**Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social, Capacitação continuada dos profissionais da Rede SGD; Diagnostico sobre o Atendimento aos Direitos de Criança e Adolescente.	**R$ 230.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
2 – Capacitação continuada, **INTERNA**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil).	**R$ 40.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
3 – Capacitação continuada, **EXTERNA**, para operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar e técnicos municipais da assistência social).	**R$ 50.000,00**			
4 – Fomentar Campanhas, Seminários, Fóruns e similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes.	**R$ 130.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
5 - Implementação de ações do Plano Municipal de enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescente.	**R$ 50.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
6 – Implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.	**R$ 50.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
Sub Total	**R$ 550.000,00**			
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS ATRAVES CONV/COOP TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.				
Ação	**Aplicação do FMDCA**	**Recursos/Fonte**	**Prazo**	**Responsáveis**
1 - Fomentar Projetos sociais, **governamentais e não-governamentais.** Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Canaã dos Carajás conforme Edital CMDCA.	**R$ 700.000,00**	Fonte: 010000	Até Dezembro de 2019	CMDCA
Sub Total	**R$ 700.000,00**			
CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO				
Co-financiar a política Acolhimento Institucional e Estudo de viabilidade do Programa Família Acolhedora.	**R$ 30.000,00**	Fonte: 010000	Continuo	FMDCA
	R$ 30.000,00			
TOTAL PREVISTO	**R$ 1.280.000,00**			

Art. 2º - Torna sem afeito a Resolução 001/2019
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de maio de 2019.

JOATAN TORRES JUNIOR
Presidente do CMDCA

RESUMO DAS AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA

MANTER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS.
Valor da Ação **R$ 550.000,00**
3.3.90.36-00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física - **R$ 17.000,00**
3.3.90.39.00 Serv. Pessoa. Jurídica - **R$ 449.000,00**
3.3.90.30.00 Material de Consumo – **R$ 22.000,00**
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – **R$ 12.000,00**
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção- **R$ 20.000,00**
3.3.90.14.00 Diárias civil-**R$ 30.000,00**

PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS ATRAVÉS CONV/COOP TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.
Valor da Ação **R$ 700.000,00**
08 422 14122. 124000 - Realizar Conv. Coop. Técnica entre entes Públicos e Privado R$ **700.000,00**

CO-FINANCIAR A POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO.
Valor da ação **R$ 30.000,00**
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica -**R$ 30.000,00**

Fomentar Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Fomentar Capacitação Interna para Conselheiros Tutelares, CMDCA e entidades da sociedade civil de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente.

Fomentar Capacitações Externas do Sistema de Garantia de Direitos – SGD em eventos fora dos limites de Canaã de Carajás.

Financiar Campanhas, Seminários, Fóruns ou similares voltados às áreas de atendimento a crianças e adolescentes mediante projeto básico das campanhas. Serão eixos apoiados: Trabalho Infantil, Abuso e exploração sexual, prevenção de saúde; reprodução sexual, educação, educação especial, esporte, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, etc..

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BF202B11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JUNHO/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JUNHO/2019		
GABINETE DO PREFEITO		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
011230-5	MARIA SUELY SANTOS BAIMA	196-ASSESSOR I
GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE TRÂNSITO		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
010790-5	DALCE MARIA CARDOSO DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
070890-9	JOSIVAN ALVES SOUSA	106-AGENTE DE TRANSITO
070309-5	VICENTE CHAVES DE SOUZA NETO	106-AGENTE DE TRANSITO
GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
128065-1	FABIANE COSTA FERREIRA	196-ASSESSOR I
131949-3	GERLIANE DA COSTA OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
GABINETE DO PREFEITO / COORD. EXECT. DO PROCON		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
060240-0	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	196-ASSESSOR I
GABINETE DO PREFEITO / ASCOM		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
010642-9	IVALDO GAMA ROCHA	196-ASSESSOR I
SEMAD / SEDE E CEDIDOS		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
131007-0	DELMAR ALVES ROCHA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
060233-7	LUCIA PEREIRA DA SILVA	196-ASSESSOR I
010463-9	RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS	131-VIGIA
010985-1	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
011296-8	SHEILA NUNES DE LIMA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
126658-6	ELIETE DOS SANTOS GASPAR	144-BACHAREL EM TURISMO
011829-0	JESAIAS SILVA LOBO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
130542-5	UZEMAR DE OLIVEIRA MOTA	145-AGENTE DE PORTARIA
SEMAD / DIRETORIA DE REG. E MOV. DE VALORES		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
071162-4	HELOISA HELENA DA COSTA TELES	197-ASSESSOR II
SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
012229-7	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
011271-2	MESSIAS RAIMUNDO DA SILVA GASPAR	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
070723-6	RIVIANY REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I
011272-0	ROSIVANI APARECIDA NUNES DOS SANTOS	124-ASSESSOR ESPECIAL I
SEMAD / COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
011679-3	VERA LUCIA SANTOS FIGUEIRA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SEMAT		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
130559-0	EVANOEL CAVALCANTE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMAGRA		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
011249-6	MARIA GENILDA ALVES DA SILVA	196-ASSESSOR I
SEMDAS		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
130587-5	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
125726-9	CEINDY KEROLLYNN DE ALMEIDA MARQUES	196-ASSESSOR I
132555-8	ELIEUDA LAGO DA LUZ	113-COZINHEIRA
010192-3	ELIZABETE DO NASCIMENTO TERTULINO	316-ORIENTADOR SOCIAL
130584-0	ERIVELTON ANDERSON RODRIGUES	131-VIGIA
011474-0	IRAIDE SANTOS SILVA	196-ASSESSOR I
010395-0	LUZIMAR MARIA SANTOS	258-DIRETOR ADMINISTRATIVO
010502-3	LUZINETE MARIA SANTOS DA SILVA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
127868-1	MARCIA OLIVEIRA SILVA	196-ASSESSOR I
126773-6	MARCILENE DA SILVA DE ARAUJO	196-ASSESSOR I
010885-5	MARIA DA PAZ BARROSO DOS SANTOS	188-CONSELHEIRO TUTELAR
011179-1	MARIA ROZANGELA RODRIGUES LEAL	113-COZINHEIRA
010759-0	MARIA TELMA SOUSA COUTINHO	196-ASSESSOR I
011858-3	MICHELE FERNANDA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I
SEMINFRA		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
011198-8	DILCEU SCHMIDT	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
010541-4	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
071172-1	FRANCISCO SILVA SOUSA	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
010807-3	GILSON DANTAS DE QUEIROGA	147-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
SEMMA		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
130546-8	ADRIANA FIGUEIREDO LIMA	217-GEOGRAFO

SEMSA		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
082878-5	ADAILTON ARAUJO DA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
011618-1	ADELMO COSTA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
070839-9	ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	243-MICROSCOPISTA
130178-0	ADRIANA DE AZEVEDO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010900-2	ANA MARILEI NINAUS	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
130176-4	ANDERSON SOUSA LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
070812-7	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
072060-7	ANTONIA CELIA RIBEIRO BRITO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070668-0	ANTONIA PEREIRA DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011425-1	ANTONIA VANUSA PINTO LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130642-1	ANTONIO QUINTINO COSTA	362-VIGIA - SAUDE
130571-9	ARISTON MORAIS DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011699-8	ARLINDO CHAGAS DA SILVA	134-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
094115-8	AURICELIA DE ARAUJO SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070355-9	BENEDITO DE JESUS FERNANDES	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
070719-8	BIANCA CAMPOS DE SOUSA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130614-6	CHAYANNE CARVALHO LEITE	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011143-0	CINIRA LOURDES DA SILVA SOBRAL	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010573-2	CLAUDIO MOURA DE SOUSA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
131942-6	CLEONILDES MARQUES COELHO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
071319-8	CLODSON DA SILVA LOPES	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
130583-2	DANIEL DAS CHAGAS DE AGUIAR	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO
131943-4	DELANO BATISTA LOGRADO MOURAO	375-MEDICO VETERINARIO - SAUDE
010880-4	DEUSMAR DIAS DE MELO	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
129249-8	DILSON DE SIQUEIRA PINTO JUNIOR	148-ENFERMEIRO GERAL
010351-9	DINALVA ARAUJO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
110013-0	DOMINGOS DA SILVA COSTA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
012021-9	DORACY BARBOSA RODRIGUES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
082187-0	EDIMAR FERREIRA COUTO	362-VIGIA - SAUDE
011493-6	EDIMIR SOUZA LACERDA	362-VIGIA - SAUDE
070624-8	EDNADIEL LIMA DE SOUSA FILHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
132382-2	ELBISON SOUZA MACHADO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010080-3	ELENILDO BEZERRA DE MESQUITA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
110020-3	ELISVANIA ALMEIDA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
110015-7	ELIZABETHE MARIA SOUZA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010247-4	ELIZANGELA DA CONCEICAO COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060135-7	ERISVALDO ALVES FERNANDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071355-4	ERISVALDO SOARES FERREIRA	243-MICROSCOPISTA
132231-1	FABIO MARCIO VASCONCELOS BENTES	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
130658-8	FRANCINETE ALBINO FERREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
125453-7	FRANCISCA DE ASSIS PINHEIRO SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011070-1	FRANCISCA EFIGENIA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130659-6	ISRAEL ACACIO GOMES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012821-0	IVANICE MELO SILVA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
083199-9	IVANILDO JOSE MOTA OLIVEIRA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
010240-7	JACKELINE LOPES TIBES	148-ENFERMEIRO GERAL
072163-8	JAIRO CAMPOS DOS ANJOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SEMSA		
011302-6	JEREMIAS SANTOS FIGUEIRA	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
011075-2	JHONES DOS SANTOS PEREIRA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
071200-0	JOAO ARAUJO PAZ	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
070754-6	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
011026-4	JOICIANE LIRA CATIVO	381-ENFERMEIRO OBSTETRA
060221-3	JOSE EDESIO DE JESUS LOBATO DOS REIS	360-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - SAUDE
130720-7	JOSIMAR DA COSTA LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011711-0	JOYLENA MOTA DA SILVA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
011710-2	JULIANE DE ALMEIDA LIRA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
130630-8	JULIO CORONEL	362-VIGIA - SAUDE
072166-2	LUCIANE FARIAS QUINTERO	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
071242-6	LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
010705-0	LUIS NEILSON RIBEIRO DA SILVA	362-VIGIA - SAUDE
131878-0	MARCIA SOARES ANDRADE	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011228-3	MARCILEIA DA SILVA PORTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
072037-2	MARIA DO SOCORRO TORRES SANTOS	243-MICROSCOPISTA
012172-0	MARIA DORALICE COSTA FIALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
083207-3	MARIA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011505-3	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
128921-7	NAILDE DE MACEDO NOGUEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
130171-3	NEUZA AMANCIO DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010464-7	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	362-VIGIA - SAUDE
011049-3	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071399-6	SILEIA DE LIMA PESSOA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
011362-0	SONIA MARIA LIMA PINTO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM
012035-9	VALDENIZE DE SOUSA ROSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
100499-9	VALDINO SANTANA CAMPOS JUNIOR	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
010814-6	WALEYSON MARCELO FARIAS DA SILVA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
071148-9	WANDERSON DE CARVALHO SOUSA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SEMED		
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**
083100-0	ANA MARIA DA SILVA NERES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011612-2	ANDERSON JOSE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070788-0	ANIZOMAR PEREIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
011197-0	ANTONIO CARVALHO LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010854-5	ANTONIO REIS MAGALHAES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
128057-0	AURIMAR FERREIRA GALVAO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011283-6	BRASILINO VERAS MONTEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071325-2	CELSON NORONHA NEUTON	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

010267-9	CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010981-9	CLAUDIA CABRAL RUIZ	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071188-8	CLEUDIMAR OLIVEIRA CASTRO COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
012709-4	DANIEL DA SILVA LIMA	339-VIGIA EDUCACIONAL
011480-4	EDINALDO SOUZA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
012233-5	ERRICA SOCORRO LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
012102-9	EZIR LEITE MARQUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011401-4	FRANCISCA ALDENICE TORRES FURTADO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
071366-0	GILMARA BATISTA TELES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010226-1	JOSE PENA BANDEIRA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
010955-0	JOSE RIBAMAR BRITO CASTRO	339-VIGIA EDUCACIONAL
012184-3	JOSIEL FREITAS DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL
012244-0	JOSINALDO PEREIRA DE SOUSA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011290-9	JOYCE SOARES DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071284-1	JUCENILSON OLIVEIRA	339-VIGIA EDUCACIONAL
071228-0	LEILIANE ALBUQUERQUE DE JESUS MATOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070780-5	LEONEIDE CARVALHO RIBEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011101-5	LIDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
072047-0	LUCINEIA DEINA THIES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
130711-8	LUZIETE SILVA DE JESUS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071609-0	MANOEL FERREIRA LIMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
012030-8	MARIA ALICE DE SOUSA ARAUJO	120-MERENDEIRA
010347-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
011277-1	MARIA DE NAZARE SOUSA SARMENTO	177-SECRETARIO ESCOLAR
010229-6	MARIA ELIANA DOS SANTOS LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011086-8	MARIA LOPES LIMA	177-SECRETARIO ESCOLAR
010851-0	MARIA NELITA DOS SANTOS CASTRO	177-SECRETARIO ESCOLAR
130733-9	MARIA RITA DE ASSUNCAO CRUZ	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010455-8	MARLENE SILVA ROCHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
071298-1	MIQUEIAS DAMASCENA DA SILVA	175-SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718
132135-8	MIRIAM DE ALMEIDA BANDEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
131941-8	NEUDILENE DA SILVA SOUZA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011908-3	NILMA CRISTIANE PEREIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
130871-8	ROSELI ALMEIDA DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
130436-4	ROSILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071161-6	RUDIERIO DOS SANTOS NOBRE	339-VIGIA EDUCACIONAL
071634-0	SHEILA DA COSTA ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
130582-4	TATIANE PEREIRA DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
011200-3	VALBA VERAS DO LAGO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
SEMED		
011151-1	VALDINEY LOBATO DE SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
130591-3	VALDIRENE DIAS ALVES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
060251-5	WALLACE MENDES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010867-7	WASHINGTON DOS REIS SILVA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
128055-4	WILSON SILVA LOPES	339-VIGIA EDUCACIONAL

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE JUNHO/2019

SEMDAS
1. FRANCIMAR DE SOUSA NASCIMENTO
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/07/2019.
SEMED
1. AILTON DE BRITO
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/07/2019.
2. LEANDRO MARQUES PINHO
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/12/2019.
3. SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/12/2019.
4. WILCILENE ROCHA MUNDURUCU
Período Aquisitivo: 2018/2019, A partir de 01/1/2019.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5E860B06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0555/19	0575/19	886	Eva Vilma da Silva	Tecn. Administrativo	21/05/2019	92
0557/19	0587/19	16614	Cristiane Cardoso de Souza	Ag. Com. De Saúde	26/05/2019	6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0556/19	0586/19	72676	Jose Maria Alves Ramos	Professor	25/05/2019	90
0558/19	0588/19	31226	Risoneide Lima Costa	Ag. de Serviços Gerais	24/05/2019	15
0560/19	0590/19	27574	Vanusa Rodrigues dos Santos	Professora	26/05/2019	36
0561/19	0594/19	29177	Mirani Sertorio do Nascimento	Professora	28/05/2019	15
0562/19	0595/19	2553	Adelcidio Moreira da Silva	Professora	29/05/2019	15
0563/19	0597/19	9275	Francisca Raimunda Pedroza Santos	Professora	28/05/2019	15
0564/19	0598/19	7505	Doracy de Oliveira Gomes	Ag. de Serviços Gerais	28/05/2019	15
0565/19	0601/19	39374	Ana Livia Alves da Silva	Ag. de Serviços Gerais	28/05/2019	45
0566/19	0602/19	7873	Maria do Perpetuo Socorro M. Bogea	Professora	25/05/2019	75

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFAEBE2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 016/2019– 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018

EDITAL N° 016/2019– 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 006/2019, vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados para a contratação temporária ao preenchimento de vagas **a Professor(a) Nível Médio – Magistério no anexo I** do presente edital, atendendo as exigências a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situada na Avenida Brasil, esquina com a rua Costa Rica, Qd- 01, Lotes 01 e 02 no bairro Vale do Sol, para contratação e lotação conforme classificação, **no dia 30 (trinta) de maio, no horário das 08h às 12h e 14h as 17h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação constante no **anexo II deste Edital**.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – PA TUERÊ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
25.	LUIZ ALBERTO DIAS PEREIRA	11,0	APROVADO(A)
26.	ALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	11,0	APROVADO(A)
27.	AMARO BARBOSA DE SOUSA **PCD**	11,0	APROVADO(A)
28.	ADRIANA DA CRUZ SILVA	11,0	APROVADO(A)
29.	SIRLENE SOUZA SILVA	11,0	APROVADO(A)
30.	ROSILENE DA SILVA ALVES	11,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – LAGO/UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
26.	PAULO RICARDO AMORIM LIMA	8,0	APROVADO(A)
27.	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	APROVADO(A)
28.	ANA RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	7,0	APROVADO(A)
29.	ZILANDIA DOS SANTOS RODRIGUES	7,0	APROVADO(A)

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia, que comprove o que segue abaixo:
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP;
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;
Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus;
Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 29 de maio de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C3F06222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0136/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA NSG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR****, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, de outro lado à empresa* ***NSG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA****. estabelecida na rua Jose de Souza Ramos, S/Nº, Redenção - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.26.726.952/0001-80, neste ato representada pela Sr. Wilton Batista Costa Filho, residente e domiciliado Avenida Acara, Jardim América, Redenção – Pará, portador da carteira de identidade nº. 020623 SSP/TO e do CPF nº 708.404.071-49, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADO****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0136/2018/PMX****, originário do Pregão Presencial nº* ***026/2018/PMX****, constante do Processo Administrativo de Licitação nº* ***055/2018/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de preço do item 01, do lote nº 01, referente ao ***CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0136/2018/PMX****, datado de 06 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o* ***FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE****, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços dos materiais, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme solicitação da contratada.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra "d", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em ***25 %*** *(Vinte e cinco por cento), o valor global do* ***CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0136/2018/PMX****, passando o valor do contrato para* ***R$ 273.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).****, conforme planilha abaixo:*

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 1						
01	500	Ton.	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE	NSG PAVIMENTAÇÃO	547,50	273.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 R$ 273.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						273.750,00
VALOR TOTAL R$ 273.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						273.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019.
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato e primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2019.

Município De Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

NSG Pavimentação Asfaltica LTDA
CNPJ : 26.726.952/0001-80
WILTON BATISTA COSTA FILHO
Representante
Contratada

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:16F899F3